ANNO LXI — NUMERO 224

SEXTA-FEIRA 2 DE OUTUBRO DE 1885

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados. . . . . . 6$000
Por seis ditos idem. . . . . . 12$000
Por um anno idem. . . . . . 24$000
Cada numero avulso, do mesmo dia. $100

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por seis mezes adiantados. . . . . . 13$500
Por nove ditos idem. . . . . . 20$000
Por um anno dem. . . . . . 27$000
Cada numero avulso, de dias anteriores. $100

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 1.º de outubro, ás 10 horas e 30 minutos da manhã. (Recebido ás 12 horas da tarde, pela linha terrestre).

Seguio tambem para o norte no paquete nacional de 30 de setembro, o Dr. Joaquim Tavares de Mello Barreto.

— Falleceu o reitor do internato do Imperial Collegio de Pedro II, Dr. Antonio Henriques Leal, commendador da Rosa, do Brasil, e de S. Thiago, de Portugal.

— Tambem falleceu o conselheiro José Liberato Barroso, grã-cruz da ordem Ernestina da Casa Ducal da Saxonia.

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Especial para o *Diario*)

PARIS, 30 de setembro.

O cholera-morbus diminue de intensidade tanto na Hespanha, como na Italia e na França.

LONDRES, 30 de setembro, á tarde.

E' provavel que se reuna em Constantinopla, amanhã, a conferencia internacional, convocada para tratar da questão da Roumélia.

Actualmente está se produzindo na ilha de Créta uma certa agitação.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 1.º de outubro de 1885.

INSTRUCÇÃO POPULAR

PISCICULTURA

—

(*Extrahido*)

—

QUINTA PARTE

Especies de peixes sobre que mais se practica a Piscicultura, escolha dos reproductores

(*Continuação*)

Esturjão commum (*Acipenser Sturio*, L.)—Na fórma, nada de anormal apresenta este peixe; é porém, notavel por não ter dentes, e por ser a sua pelle coberta de placas osseas, dispostas em series. Abunda no Mar do Norte, no Atlantico e no Mediterraneo; mas tem escasseados nos rios. E' muito procurado para culinariamente se preparar o *caviar* (ovas salgadas).

Caboz (*Cabitis barbatula* L.) - E' um peixe de 0m,12 de comprimento e de forma cylindrica, de uma cor avermelhada com manchas pardas e esverdeadas. E' commum nos ribeiros e pequenos rios que correrem sobre fundo de pedras, debaixo das quaes se esconde. Nutre-se de vermes e de insectos aquaticos. Desova na primavera.

A sua carne é delicada, gorda e mui gostosa.

Na Allemanha usam, para a multiplicação d'este peixe, do processo seguinte: abrem uma cova no meio de um ribeiro, tendo pouco mais ou menos 2m, 5 de comprimento e metade em altura e profundidade; lateralmente esta especie de caixa é guarnecida de pranchas e canniçado, havendo alguns centimetros de intervallo entre as pranchas, e canniçado, de modo que dentro se possa juntar estrume de carneiro. O peixe encontra alimento bastante nos vermes que se desenvolvem no estrume e multiplica-se rapidamente.

Lampreia commum (*Lota vulgaris*).—Tem o corpo alongado, viscoso e com a apparencia na cor do das serpentes. A cabeça é larga e achatada. A pelle é sarapintada de amarello e de negro por cima, e branca lateralmente pela parte inferior. Tem 0m45 de comprimento e 0m,10 de grossura. Este peixe habita em muitos rios da Europa. Do lago de Lucerna (na Suissa) foi importado para o estabelecimento piscicola de Huningue para as experiencias de acclimação.

As lampreias desovam no inverno em dezembro, janeiro e fevereiro; reunem-se nesta epocha em cardumes de 100 e mais, depositando os ovos nas margens dos rios. Os ovos são pequenissimos, e agglutinados de modo que, sendo de cor branca, teem o aspecto de leite quando reunidos assim. A carne da lampreia é branca, sem espinhos, nem gordura; o figado deste peixe, bastante volumoso, é reputado como um appetitoso manjar emtanto que as ovas são indigestas.

(*Continua*).

PARTE OFFICIAL

Governo da Provincia

RELATORIO com que o Exm. Sr. conselheiro João Rodrigues Chaves entregou a administração da provincia ao Exm. Sr. conselheiro Luiz Correia de Queiroz Barros, em 7 de Setembro de 1885.

Illm. e Exm. Sr. Passando a V. Ex. a administração desta provincia, vou cumprir o dever de expôr o estado dos negocios publicos e as occurrencias havidas durante o curto periodo de tempo em que a governei.

ELEIÇÕES

Em consequencia do fallecimento do bacharel Antonio Epaminondas de Mello, procedeu-se a 7 de Junho ultimo á eleição de um deputado geral pelo 5º districto desta provincia, sendo eleito em 1º escrutinio o bacharel Joaquim Aurelio Nabuco de Araujo, cujo diploma foi reconhecido pela respectiva Camara.

Em todos os lugares do districto o processo eleitoral correu pacificamente.

Por portaria de 21 do corrente convoquei nos termos do art. 24 § 1º do Acto Addicional, para o 1º de Março do anno vindouro, a Assembléa Legislativa Provincial, que ha de funccionar no biennio de 1886 a 1887 e designei o dia 30 de Novembro futuro para proceder se á eleição dos respectivos deputados.

Designei o dia 22 de Agosto findo para a eleição de um deputado provincial pelo 13º districto, em substituição do cidadão José Epaminondas Nogueira de Barros, que falleceu.

Para preenchimento de tres vagas de vereadores na comarca de Boa-Vista, duas em Timbaúba e uma nos municipios de Buique, S. Bento, Ingazeira, Alagôa de Baixo e Ipojuca, expedi a tempo ordem para proceder-se ás respectivas eleições.

Excepto tres vagas em Timbauba, Buique e Alagôa de Baixo, provenientes de aceitação de empregos incompativeis com o mandato popular, as demais deram se por morte dos respectivos vereadores.

ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA

Tendo terminado em o 1º de Abril o respectivo triennio o conselheiro presidente do Tribunal da Relação Quintino José de Miranda, passou na mesma data o exercicio do seu cargo ao conselheiro João Antonio de Araujo Freitas Henriques.

Em 13 do referido mez o conselheiro Quintino José de Miranda reassumio o exercicio do referido cargo, no qual foi reconduzido por decreto de 28 de Março.

Em o 1º de Julho interrompeu o exercicio o desembargador Francisco de Assis Oliveira Maciel, para gosar uma licença de nove mezes que lhe foi concedida pelo Governo Imperial, afim de tratar de sua saude.

Tendo sido removido da comarca de Limoeiro para a do Rio Guamá, no Pará, o juiz de direito José Antonio Correia da Silva, designou o Governo Imperial a primeira das referidas comarcas ao juiz de direito Antonio Ferreira de Souza Pitanga, que está em exercicio desde o dia 10 de Abril ultimo.

Em 13 de agosto assumio o exercicio do cargo de juiz de direito da comarca de Jaboatão o bacharel Antonio Henriques de Almeida, para o qual foi removido da de Pitimbu', na Parahyba, em consequencia de ter sido removido daquella comarca para a vara civel da capital do Maranhão o desembargador Henrique Pereira de Lucena.

Para o lugar de juiz de direito da comarca de Floresta, foi nomeado por decreto de 2 de Maio, o bacharel João Pedro Saboia Bandeira de Mello.

Por decreto de 25 de Julho foi nomeado o juiz de direito da comarca de Ouricury, bacharel Liberato Villar Barreto Coutinho, chefe de policia da provincia do Maranhão, sendo nomeado para substituil-o na referida comarca, por decreto de 13 de Agosto, o bacharel Joaquim Alcibiades Tavares de Hollanda.

Por decreto de 7 de Março foi removido o juiz municipal e de orphãos do termo da Encruzilhada, provincia do Rio Grande do Sul, bacharel Francisco José Meira Sobrinho, para o de Triumpho, no qual assumio o exercico em 13 de Julho.

Em 13 e 16 de Julho assumiram o exercicio dos cargos de 3º substituto da comarca do Recife, e juiz municipal e de orphãos dos termos reunidos de Cimbres e de Alagôa de Baixo, os bachareis Braz Florentino Henriques de Souz e Francisco Caraciolo de Freitas, nos quaes foram reconduzidos por decretos de 27 de Junho e 11 de Abril.

Por decreto de 27 de Junho foi removido do lugar de juiz municipal e do orphãos do termo do Bom Conselho para o de 2º substituto do Recife, cujo exercicio assumio em 17 do mez de Julho, o bacharel Francisco Odilon Tavares Lima.

Exerce funcções de juiz municipal do termo de Nazareth, desde o dia 23 de Julho o Bacharel Manoel Cabral de Mello, nomeado por Decreto de 27 do mez anterior.

Terminou em 29 de Julho o respectivo quatriennio o Juiz Municipal do Termo de Taquaretinga Alexandre Correia de Crasto.

Por decretos de 4 e 11 do referido mez foram nomeados juizes municipaes e de orphãos dos termos de Bom Conselho e Salgueiro os bachareis Miguel dos Anjos Barros e Augusto Abel Peixoto de Miranda Henriques; o primeiro assumio o exercicio no dia 30.

Por decreto de 26 foi removido do termo de Petrolina para o de Ouricury o juiz municipal bacharel Herculano de Oliveira Torres Gallindo.

PROMOTORES PUBLICOS E ADJUNTOS

Em 7 de Maio nomeei João Antonio de Medeiros Barros para o lugar de adjunto do promotor da comarca de Villa-Bella.

Em 28 do referido mez e 23 de Junho exonerei, a pedido, os bachareis Arthur Gorcez Paranhos Montenegro e Antonio José da Costa Ribeiro Junior, dos cargos de promotores publicos das comarcas de Tacaratu' e Taquaretinga, nomeando para substituil-os, os bachareis Manoel Henriques Wanderley e Manoel Agapito Pereira.

Por ter sido nomeado juiz municipal do termo de Nazareth, exonerei, em 13 de Julho, o promotor publico da comarca do Páo d'Alho, bacharel Manoel Cabral de Mello, e nomeei, em substituição, o bacharel Marcolino Ferreira Lima.

Em 18 de Agosto exonerei o da comarca de Panellas, bacharel Joaquim Rodrigues Villares, e nomeei, para substituil-o, o bacharel José da Cunha Liberato de Mattos.

Por portarias de 18 e 27 do referido mez, exonerei os das de Villa-Bella e Olinda bachareis Augusto Abel Peixoto de Miranda Heriques e Joaquim Alcibiades Tavares de Hollanda; o primeiro por ter sido nomeado juiz municipal do termo de Salgueiro e o segundo juiz de direito da comarca de Ouricury.

Para substituir este nomeei o bacharel José Francisco Ribeiro Pessoa, e áquelle removi o promotor da comarca do Bonito, bacharel Alfredo de Oliveira Fonseca.

Tendo concedido exoneração ao da de Páo d'Alho, bacharel Marcolino Ferreira Lima, nomeei, em substituição, o bacharel Arthur Garcez Paranhos Montengro, por portaria de 29 de Agosto.

Na mesma data nomeei o cidadão Germano Candido de Hollanda Cavalcante para o lugar de adjunto do promotor publico da comarca de Cimbres, de accordo com a proposta do respectivo juiz de direito.

SUPPLENTES DE JUIZES MUNICIPAES E SUBSTITUTOS

Em 5 de Junho e 6 de Agosto nomeei o bacharel Manoel de Siqueira Cavalcante e o cidadão Pedro Gomes da Silva, para os lugares de 1º supplente do 3º juiz substituto da comarca do Recife e 3º supplente do juiz municipal e de orphãos do termo de Petrolina.

Exonerei, a pedido, em 11 de Agosto, o 3º supplente do juiz municipal de Floresta, Manoel Gomes da Silva Leal.

Para os lugares de 2º e 3º supplentes do juiz municipal de Itambé, nomeei, em 22, José Bernardo de Carvalho e Antonio Florencio Ramos de Azevedo, por não terem os anteriormente nomeados solicitado os titulos no praso legal.

Nomeei, em o 1º do corrente mez, o cidadão Manoel Vieira de Mello, para o lugar de 3º supplente do juiz municipal do termo da Gloria do Goitá.

(*Continua.*)

EXPEDIENTE DO DIA 11 DE SETEMBRO

Actos:

— O vice-presidente da provincia de conformidade com as propostas do Dr. chefe de policia interino em officios ns. 978 a 983 de 9 do corrente mez, resolve nomear para o termo de Garanhuns as seguintes autoridades policiaes em substituição das actuaes que ficam exoneradas:

Delegado Gregorio José Vianna.

1º supplente capitão Napoleão Marques Galvão.

1º districto

Subdelegado tenente Antonio Machado da Silva.

1º supplente José Paes da Silva.

Districto de S. João

Subdelegado Manoel da Costa Campello.

1º supplente José Gomes da Silva Mello.

Districto de Palmeira

1º supplente do subdelegado José Vianna dos Passos.

Districto de S. Luiz Gonzaga

Subdelegado Francisco Pereira da Costa.

1º supplente Antonio José de Noronha.

Districto de Brejão de Santa Cruz

Subdelegado Loureaço da Silva Souto.

1º supplente Ludgero Antonio Ferreira de Araujo.

— O vice-presidente da provincia, de conformidade com as propostas do Dr. chefe de policia interino em officios ns. 1012 a 1014, de hontem datados, resolve nomear para o termo de Panellas as seguintes autoridades policiaes em substituição das actuaes que ficam exoneradas:

1º supplente do delegado Antonio Laurindo de Carvalho.

1º districto

Subdelegado Venceslão Florentino dos Santos.

1º supplente Antonio de Barros.

2º districto (Lagôa de Gatos)

Subdelegado Antonio Francisco da Silva Vieira.

1º supplente Jacquim Saturiano de Souza.

— O vice-presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia em officio n. 1006 de hontem datado, resolve nomear para o termo de Gravatá as seguintes autoridades policiaes, em substituição das actuaes que ficam exoneradas:

Delegado Antonio Arcelino do Rego Barros.

1º supplente tenente Manoel Chrispiano da Silva.

1º Districto

Subdelegado tenente Manoel Chrispiano da Silva.

1º supplente Francisco Bezerra de Carvalho.

2º districto

Subdelegado José Alves de Albuquerque.

1º supplente José Thomaz Bezerra de Lima.

3º districto

Subdelegado José Soares de Oliveira Filho.

1º supplente José Francisco da Silva Vieira.

— O vice-presidente da provincia de conformidade com as propostas do Dr. chefe de policia interino em officios ns. 1001 a 1005 de hontem datados resolve nomear para o termo de Olinda as seguintes autoridades em substituição das actuaes que ficam exoneradas:

Delegado major José Joaquim Autunes.

Districto da Sé

Subdelegado tenente José Marcolino da Fonseca Manguinho.

Districto de S. Pedro

Subdelegado Francisco de Lacerda Cavalcante de Albuquerque.

1º districto de Beberibe

Subdelegado capitão Joaquim Pereira de Mendonça.

2º districto de Beberibe

Subdelegado Manoel Francisco do Reis.

Freguezia de Maranguape

Subdelegado capitão Francisco Camello Cavalcante Pessoa

— O vice-presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia interino em officio n 977 de 9 do corrente, resolve nomear para o termo de Bom Conselho as seguintes autoridades policiaes, em substituição das actuaes que ficam exoneradas:

Delegado Lourenço Thenorio Villa Nova.

1º supplente João Ferreira de Barros.

1º districto

Subdelegado João Peixoto Soares.

1º supplente José Ferreira França.

2º districto

Subdelegado Theobaldo Pinto Teixeira.

1º supplente Antonio Ferreira Dutra.

— O vice-presidente da provincia, de conformidade com as propostas do Dr. chefe de policia interino em officios ns. 984 a 987 de hontem datados, resolve nomear para o termo de Quipapá as seguintes autoridades policiaes em substituição das actuaes, quem ficam exoneradas:

1º supplente do delegado capitão Antonio Joaquim de Siqueira.

1º districto

Subdelegado Joaquim Felippe Ribeiro.

1º supplente capitão Lourenço Candido de Oliveira.

Districto de Queimadas

Subdelegado João Teixeira de Araujo.

1º supplente João de Moura e Mello.

Districto de S. Benedicto

Subdelegado Ignacio de Siqueira Passos.

1º supplente João de Siqueira Passos

— O vice-presidente da provincia de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia interino, em officio n. 999, de hontem datado, resolve nomear para o termo de Bezerros, as seguintes autoridades policiaes em substituição das actuaes que ficam exoneradas:

Delegado Antonio Jordão da Silva Vieira.

2º supplente alferes João Francisco de Vasconcellos Brayner.

1º districto

Subdelegado Manoel Quintão de Veras Franca.

1º supplente José Francisco Claudino.

2º districto

Subdelegado Quintino Bezerra de Vasconcellos

1º supplente José Francisco dos Santos.

— O vice-presidente da provincia de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia interino em officio n. 976, de 9 do corrente, resolve nomear para o termo de Aguas-Bellas, as seguintes autoridades policiaes em substituição das actuaes, que ficam exonerados:

Delegado tenente Severino Rodrigues Lins de Albuquerque.

1º supplente Domingos da Rocha Telta.

1º districto

Subdelegado Firmo José de Sant'Anna.

1º supplente Alexandre de Mello Cavalcante.

2º districto (Assurema)

Subdelegado Vicente Rodrigues Pereira.

1º supplente João Juventino Ramos de Vasconcellos.

3º districto (Mucambo)

Subdelegado Lourenço Cavalcante de Albuquerque Maranhão.

1º supplente Francisco Pereira da Costa.

— O vice-presidente da provincia de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia interino, em officio n. 1,030, de hoje datado, resolve nomear para o termo de Nazareth, as seguintes autoridades policiaes em substituição das actuaes, que ficam exoneradas:

Delegado Dr. José de Castro Sá Barreto.

1º supplente capitão Affonso de Hollanda de Albuquerque.

1º districto

Subdelegado Francisco Pinto de Souza Neves.

1º supplente João Carneiro Leão.

Districto de Tracunhãem

Subdelegado Antonio José Lopes de Albuquerque Filho.

1º supplente capitão Joaquim Ignacio Gonçalves da Luz.

Districto de Alagoa Secca

Subdelegado Francisco Agripino do Rego Barros.

1º supplente Feliciano de Mello.

Districto de Vicencia

Subdelegado Manoel Estellita de Oliveira Mello.

1º supplente Joaquim Francisco Belém.

Districto de S João Baptista

Subdelegado Aggeo Nunes Bandeira de Mello.

1º supplente José Francisco de Oliveira Brith.

Districto de Poço Comprido

Subdelegado José Calado Gaião.

1º districto Manoel Clementino Bezerra de Menezes.

Districto de Alliança

Subdelegado Antonio Bernardo Lopes Lima.

1º supplente Porfirio Pereira de Lucena.

Districto de Marotos

Subdelegado José Severino dos Santos.

1º supplente Henrique Pereira de Moraes

Districto de Alagoa do Carro

Subdelegado Manoel de Albuquerque Vander'ey.

1º supplente Antonio Fonseca de Araujo.

— O vice presidente da provincia, de conformidade com as propostas do Dr. chefe de policia interino em officios ns. 1007 a 1010 resolve nomear as seguinte autoridades em substituição das actuaes, que ficam exoneradas

1.º districto de Afogados

Subdelegado Archias Lindolpho da Silva Mafra.

1º supplente Sidronio Ignacio de Mello.

2º districto (Magdalena)

Subdelegado capitão José Elesbão Borges Uchoa.

1º supplente Bernardo Damião Correia Pessoa.

3 districto

Subdelegado Antonio José da Costa.

1º supplente Antonio Lucio Alves Bandeira Campello.

4º districto

Subdelegado bacharel Fulgencio Infante de Albuquerque Mello.

1º supplente Julião Lumachi de Hollanda Cavalcante de Albuquerque.

— O vice-presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia interino, em officio n. 1,020 de 10 do corrente resolve nomear as seguintes autoridades policiaes em substituição das actuaes que ficam exoneradas:

Delegado e 1º supplente do termo de Salgueiro os cidadãos José Mathias Dantas e Francisco dos Santos e Silva.

Subdelegado e 1º supplente do 1º districto do referido termo o tenente José Ayres Pedreira e cidadão Amaro Alves Conserva.

— O vice-presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia em officio n. 1,011 de hontem datado resolve nomear o bacharel Fabio Alexandrino dos Reis e Silva para o cargo de 1º supplente do delegado do 1º districto desta capital, ficando exonerado a autoridade que exerce actualmente o referido cargo.

— Remetteram-se os titulos ao Dr. chefe de policia.

— O vice-presidente da provincia, attendendo ao que requereu João Francisco de Amorim Lima, desenhista da Repartição das Obras Publicas, tendo em vista a informação prestada pelo engenheiro chefe da dita Repartição e o attestado medico exhibido pelo peticionario, resolve concederlhe dous mezes de licença com ordenado, na forma da lei, para tratar de sua saude.

Officios:

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—Nos termos da ultima parte da informação dessa Thesouraria de 19 de agosto ultimo, n. 431, mande V. S. indemnisar os cofres provinciaes da quantia de 49$200 provenientes da despeza, de que tratam as inclusas contas em duplicata, feitas na Casa de Detenção com os imperiaes marinheiros José Urbano da Silva e Sabino, liberto, alli recolhidos, o 1º de 30 de março a 30 de junho e o 2º de 29 de maio a 30 de junho, tudo do corrente anno.— Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— Ao commandante do Corpo de Policia.—Em additamento ao meu officio de 3 do corrente recommendo a V. S. que mande apresentar ao Dr. chefe de policia interino no dia 12 do corrente ao meio dia uma escolta de seis praças e um inferior fim de conduzir tres criminosos para o termo de Floresta.— Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— Ao inspector do Thesouro Provincial. — Havendo autorisado hoje o inspector da Thesouraria de Fazenda a mandar indemnisar os cofres provinciaes da quantia de 49$200 provenientes da despeza feita na Casa de Detenção com os imperiaes marinheiros José Urbano da Silva e Sabino, liberto, que alli estiveram recolhidos o 1º de 30 de março a 30 de junho e ao 2º de 29 de maio a 30 de junho tudo do corrente anno, communico a Vmc. para seu conhecimento e devidos fins.

— Ao mesmo.—Providencie Vmc. afim de que essa repartição preste todos os esclarecimentos e dados officiaes que possa necessitar a commissão encarregada de inspeccionar o Corpo de Policia.

— Communicou se a commissão nomeada.

— Ao director do Arsenal de Guerra.—De conformidade com o que solicita o brigadeiro commandante das armas em officio de hontem, sob n. 1409 autorizo a Vmc a mandar concertar logo que for apresentada a padiola da companhia de cavallaria desta provincia.—Communicou se ao commandante das armas.

— Ao commandante do corpo de policia. – Autoriso a exclusão do soldado Jacintho de Barros Correia, alludido nos officios desse commando ns. 985 e 1018 de 3 11 do corrente mez.

— Ao Sr. Simplicio Alves Feitosa, 2º juiz de paz, presidente da junta do alistamento militar da parochia de Nossa Senhora da Montanha de Cimbres.—Respondo ao officio de Vmc de 4 do corrente declarando-lhe que, uma vez que se acham impedidos todos os juizes de paz dessa parochia de presidir a respectiva junta do alistamento militar, deverá ser convocado o 2º juiz de paz da freguezia mais proxima ou seus immediatos na ordem da votação, que não estiverem impossibilitados, conforme foi decidido pelo Ministerio da Guerra em aviso de 4 de setembro de 1875 dirigido a presidencia da provincia do Espirito Santo.

Portaria:

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana, faça transportar para o Presidio de Fernando de Noronha por conta da provincia, no vapor *Giquiá*, um inferior e 19 praças do 2º batalhão de infantaria que vão escoltando presos de justiça, com destino ao dito Presidio —Communicou se ao commandante das armas.

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana, mande dar transporte no vapor *Giquiá* ao Presidio de Fernando de Noronha, por conta do Ministerio da Justiça, ao corneta Antonio Francisco Alves que para alli destaca.—Communicou-se ao commandante das armas.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao commandante das armas.—De ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia transmitto a V. Exc. em resposta ao seu officio de hontem sob n, 1052 o incluso passe destinado ao tenente Marianno José Pereira da Silva.

— Ao Dr. juiz de direito das execuções criminaes do Recife.—S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia declara a V. S. que em seu officio de hoje datado n. 497, exarou-se o seguinte despacho: « Ao Sr. director do Presidio de Fernando de Noronha para satisfazer a requisição.

— Ao commandante do corpo de policia. – S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia manda declarar a V. S. que fica sciente pelo officio n. 1009, de ter V. S. assumido o exercicio de seu cargo o que fez-se constar ao Thesouro Provincial. – Communicou se ao Thesouro Provincial.

— Ao engenheiro fiscal da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco.—De ordem de S. Exc. o Sr. vice presidente da provincia communico a V. S. que tiveram o conveniente destino os documentos que acompanharam o seu officio de 9 do corrente, sob n. 100.

— Ao gerente da Caixa Filial do English Bank of Rio de Janeiro Limited, nesta cidade.—De ordem do Exm. Sr. conselheiro vice-presidente da provincia, accuso o recebimento do officio de 9 do corrente, com o qual V. S. enviou copia authentica do balancete das operações effectuadas por essa Caixa Filial durante o mez de agosto ultimo.

— —

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 30 DE SETEMBRO DE 1885

Antonio dos Santos Falcão. — Ao Sr. inspector do Thesouro Provincial para providenciar

Antonio Geraldo do Rego Barroca.—Passe portaria dando provimento ao recurso.

Aprigio Braz de Oliveira Lima. — Indeferido em vista da informação do inspector geral da Instrucção Publica.

Crispiniano Buarque de Macedo. - Não é da attribuição do poder administrativo resolver o caso senão do judiciario, que tem competencia para executar as leis e regulamentos como entender.

Companhia Brasilian Street Railway Limited. —Deferido, com officio desta data ao inspector do Thesouro Provincial.

Euclides de Aquino Fonseca. — Informe o Sr. administrador do theatro de Santa Isabel.

Eustaquio Cavalcante Lins Wanderley. Em vista do disposto no art. 170 do decreto n. 9,420 de 28 de abril ultimo, não tem lugar a nomeação provisoria, sendo os papeis do concurso submettidos ao governo imperial.

Gerente da companhia Santa Thereza.—Apresente o supplicante uma memoria justificativa, acompanhada da discripção circumstanciada do systema proposto e das bases para a execução do serviço.

José Francisco Epiphanio de Souza. — Ficam justificadas as faltas. Remetta-se este requerimento ao Sr. inspector do Thesouro Provincial para os devidos fins.

José Zeferino Brayner Rangel.— Sim, mediante recibo.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, 1º de outubro de 1885.

O porteiro,
J. L. Viegas.

— —

Repartição de Policia

Secção 2ª—N. 1196.—Secretaria de Policia de Pernambuco, 1º de outubro de 1885.—Illm. e Exm. Sr. – Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos na Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' ordem do subdelegado do Recife, Benvenuto Saraiva Barbosa, por disturbios.

A' ordem do do Santo Antonio, João Theodoro Carneiro da Silva, por espancamento: Manoel Pereira da Silva, por embriaguez e disturbios.

A' ordem do do 1º districto da Boa-Vista, Rosalina Maria da Conceição, por disturbios.

A' ordem do do 3º districto de Afogados, Manoel Antonio do Espirito-Santo, por disturbios; e Manoel Cabral, á disposição do Dr. delegado do 1º districto da capital.

A' ordem do do 2º districto da Graça, Antonio Thomaz Salarino, por crime de furto.

Foram apresentados os detentos Paulo João da Costa e Augusto Mendes Leão, ao Dr. juiz substituto do 3º districto criminal.

Foram postos em liberdade os seguintes individuos: Bento José da Silva, Sabino e Januario, escravos do Barão de Buique, por portaria desta chefatura; João da Costa Gomes e Cecilio Barbosa da Silva, á requisição do subdelegado da freguezia de Santo Antonio; Antonio Jeronymo do Nascimento e Ob Sermin Oben, a requisição do subdelegado do Recife.

— Hontem, ás 8 horas da manhã, falleceu na enfermaria da Casa de Detenção, victima de congestão cerebral, o sentenciado Geraldo da Silva Ramos, que havia regressado ultimamente do Presidio de Fernando.

— Em 24 do mez findo recommendei ao subdelegado do 2º districto de S José que, tomando conhecimento do facto allegado por uma preta de nome Theodora, escrava de Manoel Guedes Ferreira Alcoforado, lavrador do engenho Sete Ranchos, na camara da Escada, de cuja casa sahira por máos tratos que recebia de sua senhora, procedesse as necessarias diligencias a respeito, interrogando a Ignacio Nery Ferreira da Silva Lopes sobre o destino que dera a quantia de cem mil réis e alguns objectos de ouro que lhes foram entregues por Theodora para tratar de sua liberdade.

Em seu interrogatorio respondeu Ignacio Nery, entre outras cousas, que effectivamente havia se encarregado da liberdade de Theodora, de quem apenas recebêra quantia superior a quarenta mil réis, tendo proposto a acção de liberdade no juizo do Cabo no dia 27 do mez ultimo.

O interrogatorio feito a Ignacio Nery em algumas partes está de perfeito accordo com o que allega a preta Theodora, em outras, porém, a contesta, pelo que nesta data mandou tirar copia dos autos de perguntas e remettel-os ao Dr. 1º promotor publico para proceder como fôr de direito.

— Communicou-me o subdelegado do districto da Colonia, que no dia 13 do mez ultimo capturara o criminoso Raphael Sobreira da Silva, que está alli pronunciado no crime de tentativa de morte.

Assumio o exercicio do cargo de delegado do termo de Timbaúba o cidadão Francisco Xavier Moraes de Vasconcellos.

Tambem assumio o exercicio do cargo de subdelegado do 2º districto de Muribeca o cidadão José da Silva Barros.

Deus guarde a V. Exc. —Illm. e Exm. Sr. conselheiro Luiz Correia de Queiroz Barros, muito digno vice-presidente da provincia.– O chefe de policia interino *José Antonio Correia da Silva.*

— —

Consulado Provincial

DESPACHOS DO DIA 30 DE SETEMBRO DE 1885

José dos Anjos Farias & C., Teixeira Coimbra & C., Alves & Primo, José Luiz Alves Vilella, Francisco Xavier Bezerra da Cunha, Silva Alves & C., H. Nuesch & C, E. da Cunha Beltrão, Manoel dos Santos Vilaça, Duarte & Pereira, João da Rocha Senna, Augusto José do Couto, Antonio Guilhermino dos Santos, Jacintho Pacheco Pontes, Francisco Pinto de Magalhães, Magalhães & Santos, Victorino Silva & C., Barão de Petrolina, Thomaz de Souza, José Rodrigues Beirão, o mesmo, Joaquim Antonio Pereira Bastos, José Maria Soares, Manoel Gomes da Cunha, Franklin de Vasconcellos Lima, Pereira & Pontes, Manoel de Medeiros Rocha, José Gonçalves de Oliveira Muniz, Francisco Paulo de Albuquerque, Costa & Irmão, Antonio Theodoro d'Albuquerque & C., Custodio de Mendonça & C., Carvalho Junior & Leite, Antonio Luiz & C., Antonio de Miranda Branco, Souza Tavares & C., Wanderley & Bastos, Francisco Melchezedech da Silva Machado, Manoel José de Miranda, Costa Silva & C., João Gonçalves de Souza Beirão, J. Bastos & C., José Gregorio Gonçalves Junior e viuva Gonçalves & Lorega.—Informe a 1ª secção.

Baptista & Santos, José Maximiano Pestana, Costa Pereira Irmãos, Almeida Duarte & C. e Juventino dos Santos Selva.—Informe a 1ª secção.

Carlos Lourenço Gomes & C.—A 1ª secção para os devidos fins.

Adolpho Augusto de Azevedo Seve.—A' 1ª secção para os fins convenientes.

1º de outubro

Martins Capitão & C.—Em face do art. 7º do regulamento de 7 de outubro de 1873, não pode ter lugar o que requerem.

José Vilella de Castro Mariz, Mello Correia & C., viuva Barros & Filho, Ferreira Silva & C. Azevedo & C., Affonso Ferreira Baltar, João José Malaquias e D. Arcelina Xavier Carneiro Rodrigues Campello. Informe a 1ª secção.

Faria Sobrinho & C. e Josepha Elvira Rodrigues Ribeiro.—Informe a 1ª secção.

Parente Vianna & C.—Informe a 2ª secção.

— —

Thesouro Provincial

DESPACHOS DO DIA 30 DE SETEMBRO

Aniceto Augusto da Silva, Amorim Irmãos & C., Antonio Luiz da Costa, Luiz Paulino de Hollanda Valença, Manoel José do Nascimento, Ordem Terceira do Carmo e João Hermenegildo das Candeias.—Informe o Sr. contador.

Antonio Eutychio de Medeiros (7), Rodrigo da Silva Campos, Manoel Joaquim Pereira da Silva (2), Pedro Alexandrino Camara, José Cyrillo Dias e José Victor de Oliveira.—Certifique se.

Arcelina Xavier Carneiro Rodrigues Campello e Lydio Marianno de Albuquerque.—Informe o Sr. administrador do Consulado.

Estrada de ferro do Limoeiro.—Escripture-se a divida.

Maria Joaquina de Albuquerque Mello. - Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Joaquim Felix Pereira, Bellarmino Sabino Vianna, e Eugenio Monteiro Borges.—Certifique-se.

Antonio Vieira da Costa. - Escripture-se a divida, visto achar se esgotada a consignação, que respeita ao serviço executado.

Fielden Brothres e Estrada de ferro de S. Francisco.—Pague-se.

Gerente dos Trilhos Urbanos do Recife a Caxangá.—Ao Sr. contador para passar se portaria de entrega.

Manoel Thomaz de Albuquerque Moreira.—Ao Sr. contador para passar se portaria de deposito.

REVISTA DIARIA

Collectorias provinciaes—Por portaria da presidencia da provincia de 30 de setembro findo foram nomeados os cidadãos Vicente Sabino de Magalhães e Manoel Pinto de Campos, para exercerem os cargos de collector e escrivão da collectoria do municipio de Triumpho na ordem em que se acham.

Por portaria da mesma data foram nomeados o Dr José Francisco Ribeiro Pessoa, José Francisco de Medeiros Junior e Torquato Florencio da

MUTILADO

Silva, para exercerem os cargos de ajudante do procurador dos feitos, collector e escrivão da collectoria do municipio de Flores, na ordem em que se acham.

Supplentes de juiz municipal—Por portarias da presidencia da provincia de 30 de setembro findo foram nomeados para os lugares vagos de 2º a 3º supplentes do juiz municipal e de orphãos do termo de Ingazeira, José Matheus Coimbra Campos e João Alves dos Passos, na ordem em que se acham collocados; e para o de 3º supplente do juiz municipal do termo de Flores, Joaquim Olinto de Campos.

Autoridades policiaes — Por portarias da presidencia da provincia da mesma data, foram nomeadas sob proposta do Dr. chefe de policia interino as seguintes autoridades policiaes, em substituição das actuaes que ficam exoneradas:

TERMO DE CARUARÚ

1º districto

1º supplente do subdelegado João Joaquim da Paixão.

Districto do Altinho

1º supplente do delegado tenente João Francisco de Azevedo Silva.

1º supplente do subdelegado Joaquim Donato de Macedo.

TERMO DE PALMARES

2º supplente do delegado capitão Joaquim Silverio de Souza.

3º supplente Antonio de Mira Lins.

1º districto

2º supplente do subdelegado José Parente de Oliveira Ferino.

3º supplente do subdelegado Francisco Antonio do Valle.

Districto de Catende

2º supplente do subdelegado Paulino Antonio Paes de Luna.

3º supplente do subdelegado João Francisco Xavier da Fonseca.

Districto de Preguiças

2º supplente do subdelegado José Luiz Rodrigues de Almeida.

3º supplente do subdelegado Manoel Cavalcante Wanderley Lins.

Novo districto de subdelegacia—Foi expedida a seguinte portaria:

« 2ª secção.—*Palacio da presidencia de Pernambuco em 30 de setembro de 1885.*—O vice-presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia interino, em officio n. 1183, de hontem datado, resolve crear um districto de subdelegacia no termo de Palmares com a denominação de Marayal, o qual terá a divisão constante da carta de sesmaria, e mais o engenho Fervedor, e resolve nomear para os cargos de subdelegado, 1º, 2º, e 3º supplentes da referida subdelegacia, na ordem de sua collocação, o tenente Francisco das Chagas Cordeiro Campos, João Quaresma de Carvalho, Miguel Archanjo de Souza Quaresma e Vicente Ferreira da Silva.—Assignado—*Luiz C. de Queiroz Barros.* »

Fallecimento—Pelo telegramma, que publicamos na secção competente, verão os leitores que falleceu hontem no Rio de Janeiro o conselheiro José Liberato Barroso.

Era o fallecido natural da provincia do Ceará, que representou como deputado geral e maior de 54 annos de idade.

Bacharelado em 1852 em sciencias juridicas e sociaes, cinco annos depois defendeu theses e obteve o grão de doutor em direito pela nossa Faculdade, de que foi tambem um dos lentes.

Presidio diversas provincias entre as quaes esta e occupou a pasta de ministro do Imperio do ministerio Furtado.

Homem intelligente e illustrado, advogava nos auditorios da côrte e deixou alguns escriptos sobre a sciencia em que se formara, especialmente sobre direito criminal.

Era condecorado com a grã-cruz da Ordem Ernestina da casa ducal de Saxonia.

Associação Commercial Beneficente—Reunio-se hontem, segundo estava annunciado, a reunião da assembléa geral desta Associação.

Aberta a sessão, propoz o Sr. commendador Manoel José da Silva Guimarães que fosse invertida a ordem dos trabalhos, o que sendo vencido, procedeu-se á eleição da nova directoria, dando o seguinte resultado:

Commendador Antonio Ignacio do Rego Medeiros, Corbiniano de Aquino Fonseca, Severino Saraiva de Andrade, William K. Halliday, Antonio Francisco Correia Cardoso, Pedro Borstelman, coronel Domingos Alves Matheus, Augusto Labille, Luiz Duprat.

Ficou prejudicada a proposta empatada na sessão antecedente.

Festa em Goyanna—No dia 4 do corrente será celebrada, na matriz de Goyanna, a festa do seu orago, Nossa Senhora do Rosario, com a costumeira pompa.

Constará de vesperas, missa solemne ás 11 horas do dia com sermão pelo Revd. conego honorario Antonio Eustaquio Alves da Silva, e *Te Deum* ás 7 horas da noite com predica pelo Revd. vigario Dr. Manoel Soares de Amorim.

A orchestra será dirigida pelo professor Joviniano do Monte Souza e executará o gloria *Santa Juliana*, cantando os solos diversos artistas.

A' tarde haverá procissão, que percorrerá diversas ruas da cidade.

A' noite haverá illuminação no largo da igreja, sendo queimado um grande fogo de artificio depois do *Te-Deum*.

Prisão á bordo—Foi preso hontem, ás 5 horas da tarde, ao bordo do hyate *S. Lourenço*, vindo da provincia do Ceará, o individuo de nome Dionisio José de Siqueira, que vinha de passagem no mesmo hyate com o nome de Manoel. Esse individuo assassinou a Targino Urbano de tal, no lugar Murici, da comarca do Ceará-mirim da provincia do Rio Grande do Norte, em dias do mez de março do corrente anno.

Camara Municipal—Começou hontem e terminará á 30 de novembro vindouro o prazo de pagamento á bocca do cofre municipal, livre de multa, dos impostos de 2 % sobre o valor locativo dos predios em que existem estabelecimentos commerciaes, e de 20$000 sobre aquelles estabelecimentos que venderem bebidas espirituosas.

— E' no corrente mez de outubro que os estabelecimentos commerciaes das parochias de Santo Antonio e Bôa-Vista devem mandar aferir os seus pesos, medidas e balanças na respectiva secção da Camara Municipal do Recife.

Mortalidade—No Cemiterio de Santo Amaro foram sepultados em setembro:

De 1885 239 corpos
De 1884 289 »
De 1883 263 »
De 1882 262 »

A média dos enterramentos no proximo findo mez de setembro foi de 9.30.

Os dias de maior numero de enterramentos foram: 1 e 2 em que houve dezeseis; 16 em que houve quartoze; e 3, 13 e 18 em que houve treze.

Os dias de menor numero de enterramentos foram: 6 em que houve dous; 14 em que houve tres; e 25 em que houve quatro.

Faculdade de Direito—Hontem receberam o grão de bacharel em sciencias juridicas e sociaes, a uma hora da tarde os seguintes Srs.

Alberto de Andrade Figueira.
Antonio de Magalhans Lopita.
Manoel Dias Prates dos Santos.
João de Lima Velloso Gordilho.
Antonio Teixeira de Aguiar.
Pedro Eustaquio de Oliveira Porto.
Adolpho Coelho de Mattos Barretto.

Gymnasio Pernambucano—Acha-se em concurso, com o prazo de 40 dias, contados de 30 de setembro findo, o provimento da cadeira de lingua ingleza do Gymnasio Pernambucano.

A inscripção deve ser requerida ao Dr. inspector geral da Instrucção Publica em petição instruida com os documentos constantes do edital inserido n'outra secção deste *Diario*.

Carnes Verdes—Começou hontem a execução do contrato celebrado pela Camara Municipal com o Sr. tenente-coronel José de Castro Oliveira, para abastecimento de carnes verdes ao municipio do Recife.

Segundo esse contrato, deve ser vendido o genero pelos seguintes preços:

Do 1º de outubro á 31 de março seguinte (verão) á 480 réis o kilogrammo.

Do 1º de abril á 30 de setembro seguinte (inverno) á 400 réis o kilogrammo.

Theatro Santa Isabel—Amanhã, no theatro Santa Isabel, terá lugar um bello espectaculo em pró da idéa emancipadora, tomando parte nelle um grupo de academicos e os artistas D. Ismenia dos Santos, Eugenio de Magalhães e D. Apolonia Silva.

Constará o espectaculo de: *hymno de Castro Alves*, pela orchestra; recitação em scena aberta e com acompanhamento á surdina, da poesia *Navio Negreiro* de Castro Alves, pelo actor Eugenio de Magalhães; e exhibição do drama em 4 actos de Castro Alves—*Gonzaga* ou *A Revolução de Minas*.

E' um bonito espectaculo que ha de necessariamente agradar, e que, visando um alto fim humanitario, merece todo o favor publico.

Companhia Pernambucana—No escriptorio desta companhia paga-se o juro do respectivo emprestimo referente ao semestre findo em 30 de setembro, bem como resgata-se as acções desse emprestimo sorteadas no referido dia e indicadas no aviso n'outra secção publicado.

Club Carlos Gomes — Esta sociedade funcciona amanhã á noite em sessão ordinaria para posse da sua nova directoria, e logo em seguida fará o sarão musical e dansante do corrente mez.

Auxiliadora das Artes Ferreas—A nova directoria desta sociedade para o anno de 1885—1886 ficou assim composta:

Presidente—Trajano Hypolito de Moraes.
Vice-presidente—Manoel Antonio Gonçalves.
Secretario—João Gualberto da Silva Junior.
Orador—Antonio de Sá.
Thesoureiro—Lourenço Marques dos Santos.

Movimento do porto do Recife.—Foi o seguinte o movimento do porto do Recife no mez de setembro proximo findo:

Entraram do Exterior
17 Vapores, lotando 24:872 toneladas.
20 Navios de vela, lotando 6:641 »
Entraram dos portos do Imperio
18 Vapores, lotando 18:603 toneladas.
37 Navios de vela, lotando 9:852 »
Dando para total das entradas
35 Vapores, lotando 43:475 toneladas.
57 Navios de vela, lotando 16:493 »
Sahiram para o Exterior
13 Vapores.
15 Navios de vela.
Sahiram para os portos do Imperio
21 Vapores.
20 Navios de vela.
Dando para total das sahidas
34 Vapores.
35 Navios de vela.

Seis de Outubro—Publicou-se o n. 17, do 3º anno, deste periodico, orgão da Associação dos funccionarios Provinciaes de Pernambuco.

Guarda Civica. -O Sr. Dr. chefe de policia interino assistio hontem á revista de mostra da guarda civica, que formou em uniforme azul e capotes emmalados

A guarda apresentou-se luzida e garbosa.

Inscripções em rochedos do Brazil—O Sr. Dr. João Baptista Regueira Costa acaba de publicar em um folheto, um escripto, sob o titulo acima, devido á penna do illustrado engenheiro. John C. Brannes.

Foi vestido e muito bem da lingua ingleza pelo Sr. Dr, Regueira Costa, a quem agradecemos o mimo que nos fez de um exemplar.

Bacharel em Direito—Prestou hontem exame das materias do 5.º anno e recebeu o grão de bacharel em sciencias juridicas e sociaes em nossa Faculdade de Direito, o Sr. [illegible] Valentim Villela de Araujo.

Rendimentos publicos—Rectificamos hoje a noticia que hontem demos com este titulo por ter sahido errada, graças á descuidos dos revisores.

— As seguintes estações arrecadaram em setembro:

Alfandega:
De 1885 [illegible]
De 1884 [illegible]
De 1883 [illegible]
De 1882 [illegible]
De 1881 [illegible]

Recebedoria Geral:
De 1885 [illegible]
De 1884 [illegible]
De 1883 [illegible]
De 1882 60:526$670
De 1881 57:854$538

Consulado Provincial:
De 1885 93:203$116
De 1884 64:100$081
De 1883 97:680$939
De 1882 105:209$057
De 1881 185:436$079

— No 1.º trimestre do exercicio corrente, comparado com igual trimestre do exercicio findo, foram estes os rendimentos:

Alfandega:
1.º trimestre de 85—86 1.629:426$464
« » de 84—85 2.218:789$428
Menos em 85 86 589:362$964

Recebedoria Geral:
1.º trimestre de 85—86 139:837$798
» » de 84—85 127:022$749
Mais em 85—86 12:815$049

Consulado Provincial:
1.º trimestre de 85—86 272:531$128
» » de 84—85 284:084$517
Menos em 85—86 11:553$389

Alagoa de Baixo—Em 20 do mez findo escreveu-nos o nosso correspondente a seguinte carta:

« Estamos ainda sob os perigos de uma horrivel secca, que nos dilacera consideravelmente!

« Sem recursos pecuniarios para acudir-mos as nossas mais necessarias precisões, imprescindiveis para a conservação da vida, futurisamos uma data não muito remota, que nos trará, sem duvida alguma, um abysmo tremendo e do qual não poderemos, jamais sahir sem o divino auxilio do céo.

« O calor é asphixiante, o sol abraza a tudo em proporções, terriveis, e junte a esse medonho apparato surgem de quando em vez os defluxos, febres de máo caracter, pleuriz etc. etc. para cuja repulsa, temos por graça de Deus, os remedios homœpatas, gratuitamente fornecidos, e humanitariamente applicados pelo honrado professor Moreira, um dos mais prestimosos cidadãos desta localidade, que muito lhe deve.

« Atravez de tudo continua esta villa na marcha peregrina de seu desenvolvimento material.

« Vimos a ordem do dia, publicada no *Diario* pelo novo Sr. coronel commandante do corpo de policia, e folgamos de ver a attitude nobre cavalheirosa com que S. S. incetou seu commando, mas convidamos sua attenção para a forma escandalosa pela qual se faz o fornecimento das praças aqui destacadas, e dizem que em mais alguns logares privilegiados, sobre o que ja anteriormente clamamos por providencias. O soldo fica alli no Recife, em poder de correspondentes, e aqui sujeitam-se as praças, a porcentagens excessivas, fora a que ja dão (20 %!!!) pelo favor que se lhe faz, em minguados adiantamentos! S. S. pode informar-se da verdade, ouvindo ao digno alferes Motta, que para ahi seguio em busca de soccorros medicos para pessoa de sua familia, e sabe, com a honradêz que o caracterisa, dizer a verdade em toda a parte.

Houve aqui manifestação politica pela subida dos conservadores, reinando ordem e respeito a todos, em geral.

« Agora, Srs. redactores da Revista Diaria pedimos licença a Vv. Ss. para d'aqui muito agradecer-lhes o honroso obsequio que nos teem feito dando espaço a nossas toscas missivas nas columnas do seu conceituado *Diario*, pelo que nos confessamos eternamente gratos, ja que nos é absolutamente impossivel continuar mais em tarefa tão pesada para os crescidos janeiros que contamos em nosso velho e nervoso costado, pedindo-lhes que nos perdoem as muitas e repetidas faltas na exposição dellas, perdão que igualmente esperamos ter daquelles que se julgaram offendidos com a fiel narração dos factos; nossas saudosas despedidas.

« Fazemos votos a Deus pela prosperidade, vida e saude dos Srs. redatores do illustrado *Diario de Pernambuco*, e que continuem na digna tarefa patriotica que tanto os distinguem entre os mais elevados pugnadores das lettras em nosso charo Paiz: Despedimo-nos, igualmente, de nossos illustrados collegas missivistas. »

Medicina—A' academia das sciencias de Paris, em sessão de 15 de Agosto de 1885, o Sr. *Trecul* chamou a attenção sobre o alto interesse da experiencia executada o anno passado pelo Sr. Bochefontaine sobre si mesmo no hotel *Dieu de Paris*, experiencia que se quiz ridicularisar, disse elle, emquanto que ella é um acto de dedicação á sciencia e a humanidade. O Sr. Bochefontaine tomou uma certa quantidade de djecções de cholericos, que continham o famoso microbio em virgula, e della fez um bolo e engulio. Não teve o cholera Esta experiencia tende á mostrar que o bacillo do Sr. Koch não é tão terrivel, como muitos sabios medicos o creem.

O Sr. Trecul queria que esta experiencia fosse renovada perante uma commissão da academia das sciencias, e da de medicina ou do conselho de hygiene. Discussões interminaveis seriam por isto editadas, e se procuraria, por outro lado, a causa do cholera.

— O Sr. *Marey* apresentou o seu primeiro relaterio sobre todos os documentos relativos ao cholera em 1884

Eis aqui as conclusões:

1º Nas regiões de França donde nos chegaram as respostas dos medicos, o cholera não appareceu, em geral, senão procedente de um paiz contaminado anteriormente. Porque, nos tres quartos dos casos, esta importação foi desconhecida, e pelo outro quarto a importação é mais que provavel segundo as razões expostas no relatorio.

2º O cholera se desenvolve com menos intensidade nos centros populosos do que nas localidades. E' pois um triste erro que, impelle os habitantes das cidades a fugirem para os campos.

3º A falta de asseio em geral, e sobretudo o pessimo costume de lançar por toda a parte as dejecções humanas, é a causa dominante da propagação da doença; porque, em tempo de cholera, as dejecções de um doente que não apresenta senão uma ligeira diarrhéa podem conter os principios do cholera o mais grave.

4º O principio do cholera é muitas vezes transportado pelas aguas emporcalhadas das dejecções de um doente, e é, de ordinario, bebendo se estas aguas que se apanha a molestia.

5º As chuvas que se vê muitas vezes preceder ou aggravar as epidemias de cholera obram emporcalhando as aguas potaveis nas quaes são arrastadas as immundicies espalhadas sobre o solo.

6º E' em razão das aguas potaveis serem ordinariamente bem resguardadas e preservadas de impurosas, que as cidades offerecem menos elemento favoravel a extensão do cholera. Algumas cidades, todavia alimentadas d'agua do rio, perdem a este respeito seu privilegio.

7º Por toda localidade, os quarteirões os mais perigosos a habitar em tempo de cholera são aquelles que occupam as partes baixas, proximas dos rios e aquelles onde se consome agua, cuja puresa não é certa.

8º A desinfecção das casas habitadas por cholericos, de suas dejecções, da roupa ou objectos impuros praticados conforme as instrucções do *Comité* consultativo de hygiene, é uma medida preventiva indispensavel; ella parece ter muitas vezes extincto a epidemia no seu começo. Mas, para ser inteiramente efficaz esta desinfecção exige-se da parte dos medicos, uma grande vigilancia, porque o desconhecimento dos primeiros casos de cholera e mesmo de affecções cholericas muito ligeiras dão lugar muitas vezes a contaminação das aguas e a propagação da doença.

9º As probabilidades de contrahir cholera parecem augmentadas pela velhice, perda de forças, e primeira infancia; mas ellas o são tambem pelo alcoolismo, falta de asseio geral e negligencia dos cuidados corporaes.

10º Um primeiro ataque de cholera não parece conferir a immunidade mesmo por tempo muito curto, pois que muito numerosos se teem produzido durante a curta duração de uma epidemia.

Leilões—Effectuar-se-hão:

— Hoje:

Pelo agente Guesdo, ás 11 horas, na Cabanga, de armação, generos, etc., da taverna ahi sita.

Pelo agente Martins, ás 11 horas, na rua do Imperador n. 16, de 3 partes de um engenho.

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, no trapiche da Companhia Pernambucana, de milho.

Pelo agente Silveira, ás 11 horas, na rua do Rangel n. 18, de joias, livros, moveis, mallas, espadas, etc., etc.

— Amanhã:

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, na rua Domingos Pires n. 31, de moveis, louças, vidros, [illegible] novilho.

Pelo agente Alfredo Guimarães, ás 11 horas, na rua do Bom Jesus n. 45, de fazendas limpas e avariadas.

Pelo agente Silveira, ás 11 horas, [illegible] Imperatriz n. 16, de um sitio.

Pelo agente Martins, ás 11 horas, [illegible] Paraizo n. 44, de moveis, louça, vidros, etc., etc.

Missas funebres—Serão celebradas:

— Hoje:

A's 7 horas, na Santa Cruz, por alma de Francisco Gomes de Almeida; ás 8 horas, em S. Francisco, por alma de José Guilherme de Moura e Silva.

— Amanhã:

A's 8 horas, na matriz da Boa-Vista, por alma de Adelino Nery Pupe; ás 7 1/2 horas, na Conceição dos Militares, por alma do tenente-coronel José Libanio Lins de Souza.

Casa de Detenção—Movimento dos presos no dia 30 de setembro:

Existiam presos 347, entraram 7, sahiram 8, existem 340.

A saber:

Nacionaes 297, mulheres 10, estrangeiros 10, escravos sentenciados e processados 14, ditos de correcção 9.—Total 340.

Arraçoados 306, sendo: bons 287, doentes 19. —Total 306.

Movimento da enfermaria:

Teve baixa:

Geraldo da Silva Ramos.

Loteria da provincia. — Sabbado, 3 de outubro, se extrahirá a loteria n. 11, em beneficio da matriz de Petrolina.

No consistorio da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares, se acharão expostas as urnas e as espheras arrumadas em ordem numerica, á apreciação do publico.

Loteria Extraordinaria do Ypiranga.— O terceiro sorteio das 4ª e 5ª series desta importante loteria, cujo maior premio é de 100:000$000, será extrahida no dia 15 de outubro.

Bilhetes á venda na Casa da Fortuna á rua 1º de Março n. 23.

Grande loteria da corte—Esta grande loteria, cujo premio grande é de 500:000$000, será extrahida no dia 12 de novembro proximo vindouro, conforme se acha marcado.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa Feliz, á praça da Independencia ns. 37 e 39.

Tambem acham-se á venda na Casa da Fortuna á rua 1º de Março n. 23.

Loteria de 30:000$000. — A loteria 192ª serie B, corre impreterivelmente no dia 7 de outubro.

Bilhetes á vendana Casa Feliz da praça da Independencia ns. 37 e 39.

Tambem acham-se á venda na Casa da Fortuna a Primeiro de Março n. 23.

Loteria de Macció—A 3ª parte da 10ª loteria cujo premio grande é de 100:000$000, será extrahida impreterivelmente no dia 2 de outubro.

Os bilhetes acham-se a venda na Casa Feliz praça da Independencia ns 37 e 39.

Matadouro Publico da Cabanga.—Foram abatidas neste estabelecimento 52 rezes para o consumo do dia 2 do corrente.

Mercado Municipal de S. José.—O movimento deste Mercado no dia 30 de setembro foi o seguinte:

Entraram:

23 bois pesando 3.758 kilos.	
545 kilos de peixe a 20 réis	10$900
46 cargas de farinha, milho e feijão a 200 réis	9$200
28 ditas de fructas diversas a 300 réis	8$400
17 taboleiros a 200 réis	3$400
6 Suinos a 200 réis	1$200

Preços do dia:

Carne verde a 480, e 400 réis o kilo.
Suinos a 600 e 500 réis idem.
Carneiro a 1$000 e 800 réis idem.
Farinha a 800, e 480 réis a cuia
Milho de 480, e 400 réis, idem.
Feijão de 1$200, até 400 réis idem.

Foram occupados:

15 compartimentos de suino a 700 réis	10$500
14 ditos de fressuras a 600 réis	8$400
44 talhos de carne verde a 2$000	44$000
20 ditos de ditos	40$000
42 compartimentos de farinha e comidas a 500 réis	21$000
70 ditos de legumes a 400 réis	28$000
20 columnas a 600 réis	12$000

Deve ter sido arrecadada neste dia a quantia de 194$600

Cemiterio Publico—Obituario do dia 30 de setembro:

Cornelio, Pernammbuco, 60 annos, solteiro, preto Boa-Vista; anazarca.

Antonio Delfino da Silva, Ceará, 35 annos, solteiro, pardo, Boa-Vista; anazarca.

Luiza Maria da Costa, Pernambuco, 54 annos, solteira, preta, Bôa-Vista; hemorrhagia cerebral.

Severina, Fernambuco, 8 mezes, parda, Boa-Vista; diarrhea.

Joanna Maria da Conceição, Pernambuco, 26 annos, solteira, parda, Bôa-Vista; variolas.

Geraldo dos Santos Ramos. Rio Grande do Sul, 26 annos, solteiro, branco, Santo Antonio; congestão cerebral.

Francisca Izabel de Jesus Dantas, Pernambuco 39 annos, viuva, parda, S. José; tuberculos pulmonares.

Anna Pereira Arantes Filha, Pernambuco, 26 annos, solteira, branca, Santo Antonio; tuberculos pulmonar.

Constança Maria do Carmo, Pernambuc, 25 annos, casada, S. José; tuberculo pulmonar.

INDICAÇÕES UTEIS

Medicos

Consultorio medico-cirurgico do Dr Pedro de Attahyde Lobo Moscozo a rua da Gloria n. 39.

O doutor Moscozo dá consultas todos os dias uteis, das 7 ás 10 horas da manhã. Este consultorio offerece a commodidade de poder cada doente ser ouvido e examinado, sem ser presenciado por outro De meio dia ás 3 horas da tarde será o Dr. Moscozo encontrado no torreão á praça do Commercio, onde funcciona a inspecção de saúde do porto. Para qualquer d'estes dous pontos poderão ser dirigidos os chamados por carta nas indicadas horas.

O Dr. **Joaquim Camara** medico dentista dá consultas á rua Barão da Victoria n. 51 1º andar.

Encarrega-se de qualquer trabalho de cirurgia e prothese dentarios; extrahe dentes por meio da anesthesia; obtará (chumba); colloca dentes artefiaiaes e corrigo as irregularidades dos dentes.

51 Rua Barão da Victoria—51

Dr. Barreto Sampaio dá consultas de 1 ás 4 horas da tarde, á rua de Barão da Victoria n. 45, 2º andar; residencia rua do Riachuelo n. 17, canto da rua dos Pires.

Dr. Simões Barbosa medico e parteiro mudou o seu consultorio para á rua do Marques de Olinda n. 64, 1º andar. N. telephonico 279.

O Dr. Alcibiades Velloso continua a ter consultorio, na sua antiga residencia, á rua do Barão da Victoria n. 45 1º andar.

Dá consultas das 7 ás 9 horas da manhã e acode aos chamados a qualquer hora. Pratica operações.

Mudança de consultorio

O Dr. Adrião avisa aos seus clientes que mudou o seu consultorio para a rua do Queimado n. 46, 1.º andar. Consultas todos os dias das 11 ás 2 horas da tarde.

Drogaria

Faria, Sobrinho & C., drogustas por attacado. Rua Marques de Olinda n. 41.

Francisco Manoel da Silva & C., depositarios de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimico e medicamentos homœopaticos, rua do Marques de Olinda n. 23.

Botica franceza e drogaria de Bouquayrol Frères, Successores [illegible]

Neste estabelecimento fundado desde 1821 encontra-se os productos chimicos, drogas, tintas, oleos, pinceis, vernizes dos melhores marcas; todas as especialidades pharmaceuticas dos legitimos autores, um variado sortimento de fundas e aguas mineraes, os granulos dosimetricos de Burggrave e productos especiaes da Flora Brasileira. 22 rua da Cruz, Recife.

Professor de inglez

Mr. George B. Nind ensina a traduzir, fallar e escrever perfeitamente o inglez. Pode ser procurado á rua Estreita do Rosario n. 4, 1º andar, e, nas terças e sextas-feiras á noite, em Olinda no chalet proximo a estação do Carmo.

Nova Hamburgo

Continúa o movimento diario dos jogos de bilhar, bola o todo o serviço do costume das 6 horas da manhã ás 12 da noite. Em quanto durarem as obras do pavilhão central, que terminarão neste mez de agosto, tocará aos sabbados, no terraço, uma banda de musica para recreio dos Srs. frequentadores e das Exmas. familias. Só terá ingresso quem se apresentar decentemente vestido.

Casacos elasticos

Pretos e de côres, receberam Papoula & C.

18—Rua do Cabugá—18

Camisaria Pernambucana

De *Ferreira da Silva* & C. Os novos proprietariosdeste antigo e bem conhecido estabelecimento, tendo-o reformado e achando-se com um completo sortimento de boas fazendas e com um perito mestre francez, em arte de camisas; rogam aos seus acostumados freguezes, que, continuem a honrar-lhes com a sua valiosa concurrencia; certos de que encontrarão *agrado e modicidade* nos preços, assim convidam ao respeitavel publico a visitar o seu estabelecimento que se acha aberto até ás 9 horas noite. Rua do Imperador n. 54, esquena da Praça de D. Pedro II.

Nova Hamburgo

Não se tendo concluido em agosto, como se esperava, as obras do antigo pavilhão central que se acha já transformado no bello e primoroso *Theatro Chalet* que brevemente será inaugurado; continua o movimento de bilhares communs e sextavados, jogo de bola, serviço de cerveja e lunch no terraço, e musica aos sabbados e domingos sob a direcção do habil paofessor Antonio Martins.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

O futuro do partido conservador no Brazil

The true test of a great man — that at least which must secure his place amongst the highest order of great men is his having been in advance of his age.

BROUGHAM—*Stat's men*

VI

Chegado ao desenvolvimento de nossa serie de themas, encetaremos por um, que pela sua transcendental importancia e immenso alcance deve logicamente ser o primeiro objectivo de nossos estudos. Tal é a questão religiosa.

Espiritos pouco cultos hão de estranhar que escrevendo sobre assumptos politicos, enxertemos um artigo de religião.

Estes ou nunca meditaram nos problemas de ordem social, ou ignoram que no conceito dos mais profundos pensadores: *sous toutes les questions sociaux et politiques se cache une question réligieuse.*

A religião constituio sempre e ha de constituir a mais palpitante necessidade dos povos.

Sendo a sublime edificação da moral publica, sem ella nunca houve, nem pode haver verdadeira grandeza em um povo.

Não é so, como dizia Bacon, o *aroma da sciencia*, é tambem o divino *pollen*, que fecunda e exalta as bôas inclinações dos cidadãos, convertendo-as em verdadeiras virtudes.

Se quizessemos espraiar-nos n'essa ordem de idéas quantos argumentos não nos forneceriam a razão, a historia e a autoridade? Quão facil não ser-nos-hia chegar á conclusão ha tantos seculos annunciada por Cicero—*omnia religione moventur?*

Entretanto não é essa face theorica do problema religioso, que vai-nos occupar; o nosso objectivo é inteiramente pratico,

O Brasil é uma nação originaria e profundamente catholica: eis aqui uma these incontroversa, expressão de um facto por todos conhecido.

Diante d'este facto, é manifesto que os homens, em cujas mãos foram entregues os destinos da nação, tem que respeitar os principios, que ella mesma respeita.

Quando um povo tem vivido por muito tempo sujeito á influencia de um grande principio, não é possivel governal-o, preterindo as profundas impressões, que esse principio ha guardado em sua natureza moral.

A diuturna pratica da religião catholica fez d'ella um elemento substancial da constituição moral dos brasileiros.

E por isso não podem estadistas de talento e patriotismo esquecer em seus projectos de reformas e melhoramentos publicos o caracter religioso da nação: menospresal-o, seria idéa tão tresloucada, como fôra em clinica prescrever drogas, sem attender a idiosyncrasia do doente.

O abandono em que se tem deixado o principio religioso é a causa d'essa enfermidade moral, que lavra em todas as fibras da nação brasileira: enfermidade que todos denunciam e deploram, mas que sómente poucos sabem a que attribuir.

Do amortecimento do sentimento religioso é que provém essa grande relaxação dos costumes privados e publicos; essa falta de respeito ao principio autoritario, cujos funestos effeitos resentem-se desde o lar da familia até o seio da representação nacional; o pouco amor ás patrias instituições, o espirito de leviandade, que se notam nas baixas e nas altas camadas.

A igreja, essa augusta escóla de respeito e de obediencia, não é tida em linha de conta; e quando nos circulos politicos falla se d'ella, é para motejar dos seus dogmas, de suas doutrinas e de seus ministros.

D'onde esse definhamento do espirito religioso? Muitos acreditam e publicam que o governo é o principal, senão o unico responsavel d'esse grande mal.

E' inveterada mania entre nós fazer do governo o bode espiatorio de todas as calamidades que nos affligem.

Não pensamos assim. A justiça pede que se falle de outro modo.

Se o governo tem descurado os interesses da religião, se tem não poucas vezes exorbitado de suas attribuições, para invadir a esphera do poder religioso, cumpre reconhecer que é por que não tem encontrado da parte dos representantes d'este poder a necessaria e conveniente resistencia.

A' peccaminosa inercia d'aquelles, que foram postos pelo Espirito-Santo como atalaias de Israel, deve quasi exclusivamente ser attribuida a decadencia religiosa, em que nos achamos.

A estes e ao clero pela natureza de sua profissão, por dever de sua missão é que principalmente compete desvelar por manter acceso o fogo sagrado da religião, defender os seus direitos, propugnar os seus interesses.

Se o não fazem, se não procuram illustrar o seu espirito, elevando-o ao nivel da illustração do seculo, e se não exemplificam a sociedade com a puresa de seus costumes, se domina-os a cobiça das temporalidades, e os cuidados constantes de familias espurias, como querem, que a religião floreça, como pretendem pesar na opinião do paiz?

Isolados cada qual em sua diocese, não procuraram até hoje os bispos brasileiros melhorar *viribus unitis* o estado religioso da nação; não deram um só signal de que domina-os o desejo commum de melhorar a situação da igreja nacional.

O fecundo principio das deliberações em commum, tão abundantes fructos tem produzido em nossa epocha n'outros paizes, não tem podido até hoje actuar no espirito do episcopado.

De balde uma ou outra voz se ergue de tempos a tempos para lembrar-lhe a conveniencia de um concilio provincial.

Ninguem attende a essas vozes impertinentes.

Que immensos beneficios tem os Estados Unidos haurido das reuniões conciliares, que alli se tem realisado!

A ellas devem-se attribuir a unidade da disciplina, o fervor no estudo das materias religiosas, a moralidade do clero catholico e o crescente numero de conversões operadas no campo de protestantismo.

Em nosso paiz tudo se ha de esperar do governo!

Entretanto sem pretender investir a este de funcções episcopaes, e sem reconhecer-lhe de modo algum direito de intervir no que é de exclusiva competencia do poder religioso, pensamos que o governo póde e deve, dentro da sua esphera de acção, fazer muito em prol da religião do estado.

Dahi a esperança, que nutrimos de ver incluida no programma do patriotico partido conservador a idéa fecunda e sympathica de contribuir para o florescimento das instituições religiosas.

Majorum instituta tueri, sacris ceremonisque retinentis, sapientis est, deixou escripto no seu *de divinatione* o mais fecundo orador da antiguidade classica.

Ora, dentre todos os expedientes, que se poderiam apontar para a realisação desse patriotico intuito, não conhecemos um que prometta tantas vantagens e seja tão bem aceito pela opinião publica, como a celebração de uma concordata entre os dous poderes.

Em epoca nenhuma seria mais opportuna essa reforma, do que agora.

Reina uma paz perfeita entre a igreja e o estado, e o papa que cinge ora a augusta thiara do pontificado é um homem, que une a elevados talentos e esmerada cultura diplomatica um genio conciliador, e que sente vivamente as necessidades da epoca.

Uma *entente* entre o governo imperial e sua santidade Leão XIII sobre as bases concordatarias parece-nos summamente facil.

A mór vantagem, que provirá da concordata, será de um lado acentuar a distincção entre os dous poderes, especialisando-lhes as funcções; e do outro consolidar a mutua união, dando as funcções especiaes de cada um toda a extensão.

O reconhecimento formal nos limites do direito canonico por parte da Santa Sé dos direitos de padroado, consagrados na Constituição do Imperio, não só garantirá a junta influencia, que deve caber ao governo na igreja nacional, como calmará os escrupulos e dissipará as duvidas, que nutrem a respeito daquelles direitos as consciencias catholicas.

A proclamação do *jus patronatus* será acompanhada por parte do estado com o reconhecimento do direito de propriedade em todas as suas manifestações na pessoa da igreja e das diversas corporações, que vivem em seu gremio.

A legislação dos concursos parochiaes poderá ser por essa occasião desenvolvida e melhor regularisada, garantindo-se a constancia e universalidade das collações.

Poderiamos e desejariamos ler nessa concordata a affirmação explicita e solemne do direito, que tem a igreja de ensinar livremente, como direito que decorre logicamente da letra do § 4º art. 179 da constituição politica: o que a resalvaria dos importunos botes dos reptis do liberalismo innovador.

Ao lado dessa affirmação deveria o estado prometter amparo e auxilios para reorganisação dos Seminarios—instituições hoje tão decahidas, mas destinadas a fornecer novos recrutas a milicia dos pregadores da moral evangelica.

Aqui prende se o utilissimo projecto de crear uma ou mais faculdades theologicas no imperio.

Poderão ser obtidas na concordata as autorisações necessarias para essa medida, que representa uma necessidade urgente para o clero nacional, e que ha de contribuir para o adiantamento geral dos estudos.

Ahi nessa concordata deveria ter lugar a revogação do celebre aviso de 1855, ignominioso para os fóros de paiz livre e civilisado, que trancou as portas ás vocações dos claustros; esses claustros, que prestaram outr'ora tão relevantes serviços ao culto, á instrucção e á mesma ornamentação publica.

Quantos beneficios moraes e materiaes não adviriam ao nosso paiz da creação de casas religiosas nos centros populosos, e da frequencia de missões nos centros agricolas!?

Porque não abriremos nossos portos tão francamente, quanto o fazem os *yankees*, aos apostolos da Cruz, que quizerem emigrar para as nossas terras, trabalhar pela educação da crescente geração, e pela illustração de jovens intelligencias, e levar alfim o Evangelho, o grande livro da civilisação para essas selvas inhospitas, em cujo seio se escondem tantos elementos de augmento para a raça, e de força brachial para agricultura?!

Spem bonam certamque reporto

de que a idéa da concordata, que abrange taes e tantas outras utilissimas medidas, será objecto dos cuidados politicos dos estadistas conservadores: certos de que, se realizarem-na, nenhum outro laurel mais fulgido lhes cingirá a fronte, do que o que provirá da restauração e do desenvolvimento da religião do paiz.

(Continúa).

A Young Tory.

A' S. Exc. o Sr. presidente da provincia, para providenciar

Consta-nos que no dia 26 para 27 do corrente, pelas 2 horas da manhã, foi assaltado e invadido o engenho denominado Pindobinhas, da comarca de Pão d'Alho, por um grupo de homens armados, capitaneados por um individuo alli conhecido por Zé de Favas e um inspector de quarteirão *ad hoc*, morador e empregado do engenho Lages, pertencente a José Maranhão, inimigo gratuito do nosso distincto amigo tenente Amador de Barros Cavalcante Lins, victima das perseguições do partido decahido e que se recommenda pelos seus relevantes serviços.

Essa horda de vandalos não satisfeita com a violencia applicada á 15 moradores que prenderam, penetraram em casa de Ambrosio de tal tambem alli residente e foram amarral-o barbaramente no quarto onde se achava com sua mulher, conduzindo todas as armas, que pertencentes ao dono do engenho, alli estavam.

Accresce mais ter no dia antecedente sido preso o ferreiro do mesmo engenho, de nome Araujo sem a menor formalidade nem culpa.

E como julgamos ser estes actos um crime acobertado pela autoridade policial e attentatorio á liberdade individual, chamamos a attenção de S. Exc. e do Dr. chefe de policia para providenciar com justiça, sobre aquelles que longe de cumprir com o dever que a autoridade lhe impõe, sacrifica a mesma á execução de vinganças e odios.

Aguardamos as providencias tomadas para incluirmos os documentos que comprovam o quanto asseveramos.

Recife, 28 de setembro de 1885.

Um correligionario amigo intimo.

Aos distinctos eleitores do 12º districto

Illmo. Sr.

Sou ainda candidato a Assembléa Provincial pelo 12.º districto, onde V. S. é muito digno Eleitor.

Diz-me a consciencia que em 4 legislaturas, em que tive a honra de representar o Districto, procurei quanto foi possivel attender as suas mais palpitantes necessidades, e eleval-o a altura de que era merecedor.

Alfandega de Pernambuco—Damos em seguida o mappa demonstrativo do rendimento da Alfandega de Pernambuco, durante o mez de setembro de 1885, comparado com o de igual mez de 1884.

DESCRIMINAÇÃO DAS RENDAS	1885	1884	DIFFERENÇAS — Para mais	Para menos
Importação				
Direitos de consumo	288:285$217	444:812$144	$	156:526$927
Addcionaes de 50 %	144:140$605	222:383$310	$	78:242$705
Augmento de 10 %	28:828$122	44:476$662	$	15:648$540
Expediente de 5 %	4:518$650	3:180$407	1:338$243	$
Armazenagem	5:599$068	11:625$201	$	6:026$133
Capatazia	1:059$614	2:217$876	$	1:158$262
Imposto de 40 % sobre fumo	81$360	$	81$360	$
Despachos maritimos				
Imposto de pharoes	2:720$000	2:860$000	$	140$000
Dito de dócas	219$200	933$360	$	714$160
Exportação				
Direitos de 9 %	7:229$213	6:891$822	337$391	$
Idem de 7 %	$	$966	$	$966
Idem de 5 %	16:370$980	28:445$799	$	12:074$819
Interior				
Sello por verbas	$	35$000	$	35$000
Dito adhesivo	410$000	617$000	$	207$000
Imposto de transmissão de 5 %	300$000	5$000	295$000	$
Extraordinaria				
Multas	804$781	730$526	74$255	$
Depositos				
Deposito de diversas origens	430$622	3:859$260	$	3:428$638
Contribuição de caridade	2:796$691	2:145$245	651$446	$
Somma	503:794$123	775:219$578	2:777$695	274:203$150

DESCRIMINAÇÃO DAS RENDAS	1885	1884	Para mais	Para menos
Importação	472:512$636	728:695$600	$	256:182$964
Despacho maritimo	2:939$200	3:793$360	$	854$160
Exportação	23:600$193	35:388$587	$	11:788$394
Interior	710$000	657$000	53$000	$
Extraordinaria	804$781	730$526	74$255	$
Depositos	3:227$313	6:004$505	$	2:777$192
Total	503:794$123	775:219$578	[illegible]	271:[illegible]$710

2ª secção da Alfandega de Pernambuco, 1º de outubro de 1885.—O chefe, *Domingos Joaquim da Fonseca*.—O escripturario, *Odilon Coelho da Silva*.

MUTILADO

Confiado em sua bondade ouso contar com a dedicação politica de V. S., e por isso, promettendo continuar a cuidar dos interesses do districto, venho de novo solicitar seu voto, e valiosa coadjuvação para a eleição que se proceder a 30 de novembro, pelo que me confesso eternamente agradecido.

Tenho a honra de assignar-me

De V. S.

Amigo e correligionario.

Dr. Prazedes Gomes de Souza Pitanga.

Aurelia Prima Ferreira da Silva

7.º anniversario

SEXTA-FEIRA 2 DE OUTUBRO DE 1885

Descoberta valiosa

N. 11.

Não ha quem não saiba que a erysipela é uma molestia mui generalisada em todo o Brasil, que tem o caracter de atacar repetidas vezes o mesmo individuo, produzindo como consequencia infiltrações que tornam os membros deformes; gerando a enfermidade vulgarmente conhecida pelo nome de arestins; e enormes carnosidades, que exigem as vezes arriscadas operações, e que não poucas vezes roubam a existencia a individuos cheios de vida e vigor. Pois bem, individuos que soffriam habitualmente de erysipelas conseguiram ver desapparecer totalmente este mal com o uso do *Cajurubeba*.

Não ha nisto um milagre ou mera coincidencia: este facto dimana da acção depurativa do *Cajurubeba* mui conhecida e comprovada.

Uma erysipela que accommette repetidas vezes um mesmo individuo sem uma lesão exterior que lhe dê origem, não póde depender de outra causa, que não seja a impureza do sangue, e o *Cajurubeba* occupa hoje o throno na hierarchia dos remedios purificadores d'esse liquido, que, se quando puro leva a todo o organismo os principios nutrientes e a vida, quando alterado por qualquer vicio é o vehiculo de todos os males.

Assim, quem soffrer de erysipelas conseguirá com o uso do *Cajurubeba* libertar-se desta temivel enfermidade.

Não comprem!!!

O Sr. Dr. José Lopes Pessoa da Costa veio a responder a declaração que debaixo dessa epigraphe foi publicada no *Diario de Pernambuco* de 27, dizendo que é simplesmente falso que o procurador de D. Maria Carolina Magno de Azevedo e Vasconcellos inventariante dos bens de D. Maria Carolina da Conceição Costa Azevedo, *seja depositario de quantia alguma ante qualquer juizo nem mesmo sentença ou acção*.

Pois bem: ajuize agora o publico pela certidão que abaixo se publica extrahida dos autos de inventario a qual prova que é simplesmente verdade ter o procurador mencionado em seu poder a quantia de 3:911:587, saldo da conta por elle apresentada no juizo de orphãos, e mais a de.... 11:462:890, tudo importando em 15:374$479 pertencentes ao acervo inventariado.

E sendo assim não estavam os bens do procurador de D. Maria Carolina de Magner de Azevedo Vasconcellos sujeitos ao saldo da conta apresentada no juizo de orphãos pelo referido procurador?

Sem duvida alguma que sim, e portanto repetimos ainda—Não comprem o sobrado da rua do Principe.

Documento

Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz de orphãos.—Samuel Vaz de Carvalho, como administrador de sua mulher, precisa e requer a V. Exc. se digne mandar que o escrivão Olavo, revendo os autos de inventario dos bens deixados por D. Maria Carolina da Conceição Costa Azevedo lhe dê por certidão o seguinte:

1º Quem é o advogado e o representante em ditos autos?

2º Emquanto somma a quantia que tem de ser recolhida a uma casa bancaria conforme a sentença de fl. 397 e conta feita pelo contador do juizo?

3º Quem assignou a conta corrente junta aos autos de fl. 263 a 277 em cuja conta ha um saldo em poder do procurador e a favor do monte na importancia de 3:911$587?

Nestes termos pede deferimento.—E. R. Mce.

Recife, 29 de Setembro de 1885.—O procurador Antonio da Silva Ramos Neves.

Despacho.—Certifique. Recife, 29 de Setembro de 1885.—Luna Freire.

Olavo Antonio Ferreira, cavalheiro da imperial ordem da Rosa, condecorado com a medalha geral da campanha do Paraguay tenente honorario do exercito e 1º escrivão privativo de orphãos, nesta comarca do Recife, por Sua Magestade Imperial Constitucional o Sr. D. Pedro II a quem Deus guarde, etc.

Em vista dos autos de inventario dos bens que ficaram por fallecimento de D. Maria Carolina da Conceição Costa Azevedo e em cumprimento ao despacho retro certifico, 1º que o *advogado* representante da inventariante D. Maria Carolina Magnez de Azevedo Vasconcellos é o Dr. José Lopes Pessoa da Costa.

2º que a somma que tem de ser recolhida a uma casa bancaria conforme a sentença de fl. 397 e conta feita pelo contador do juizo é de.......... 15:374$479.

3º finalmente que, quem conta corrente junta aos autos fl. 273 á 277 na qual ha um saldo a favor do monte na importancia de 3:911$587, foi assignada pelo Dr. José Lopes Pessoa da Costa.

O certificado é verdade o consta dos autos aos quas reporto-me.

Fiz e escrevi, assigno e dou fé.

Recife, 30 de setembro de 1885. O 1º escrivão de orphãos, Olavo Antonio Ferreira.

Um interessado.

Não comprem!..

Por estarem os bens do procurador de D. Maria Carolina Magner de Azevedo Vasconcellos, inventariante do casal de D. Maria Carolina da Conceição Costa Azevedo, sujeitos a prestação de contas respectivas, onde se verifica um saldo de 1:911$587 depositado em mão do referido procurador e mais a de cerca de 15:000$ que tem de ser recolhido a quantia a uma casa bancaria, conforme foi ordenado por sentença do Dr. juiz de orphãos, passada em julgado, cuja execução se está promovendo, não póde ser vendido o *sobrado sito á rua do Principe* pertencente ao finado Joaquim Ignacio Ribeiro, do qual é um dos herdeiros o procurador da dita inventariante D. Maria Carolina Magner de Azevedo Vasconcellos......

Para que ninguem possa allegar ignorancia e boa fé em seu favor, quando, por ventura tenha de responder mais tarde por acção competente, pela indemnisação a que o procurador de D. Maria Carolina Magner de Azevedo Vasconcellos está sujeita por seus proprios bens por ser fiel depositaria, faz-se a presente declaração.

Um interessado.

Engenho Santo André

O abaixo assignado, no intuito de evitar duvidas e questões, declara e avisa a quem convier e interessar possa, que o engenho Santo André, sito na comarca de Rio Formoso, pertencente ao Dr. José de Amorim Salgado, Barão de Santo André, lhe está hypothecado por hypotheca judicial, que se acha devidamente registrada para garantia da seu credito no valor de 13:799$868 e juros accrescidos, de conformidade com a sentença exequenda obtida no juizo commercial desta cidade, e á que está [illegible] contra aquelle seu devedor.

Recife 2 de setembro de 1885.

Pedro Affonso de Mello.

Muda-se

Mlle Cotinha (modista) para á rua do Imperador n. 55, 2º andar por cima do armazem de modas do Sr. Préalles, onde continúa ás ordens das Exmas. familias e de suas freguezas.

Dr. Cerqueira Leite

Medico e operador

De volta de sua viagem a Europa onde frequentou os hospitaes de Paris, tendo feito curso especial de molestia de senhoras (parto) e molestia de meninos, abrio o seu consultorio á rua do Marquez de Olinda n. 53, onde é encontrado do meio dia ás 2 horas, e desta hora em diante em sua residencia ao pateo da Santa Cruz n. 10.

Consultorio medico-cirurgico

O Dr. Estevão Cavalcante de Albuquerque continúa a dar consultas medico-cirurgicas, na rua do Bom Jesus n. 20, 1º andar, de meio dia ás 4 horas da tarde. Para as demais consulta e visitas em sua residencia provisoria, rua da Aurora n. 53, 1º andar.

Ns. telephonicos: do consultorio 95 e residencia 126.

Especialidades:—Partos, molestias de creanças, d'utero e seus annexos.

Remedios que curam

Sem dieta e nem modificações de costumes

LABORATORIO CENTRAL

RUA DO VISCONDE DO RIO BRANCO N.

Esquina da rua do Regente

Rio de Janeiro

Especificos preparados pelo pharmaceutico

Eugenio Marques de Hollanda

Approvados pelas juntas de Hygiene da Corte, Republica do Prata e academia de industria de Paris.

Salsa, caroba e manacá cura todas as molestias de pelle, rheumatismos agudos ou chronicos e todas as affecções de origem siphilitica.

Pilulas de velamina—combate as prisões do ventre, são depurativas e reguladoras.

Pomada ante-herpetica—combate a cosseira dos dartos e empigens em 3 dias.

Linimento ante rheumatico—cura as dores rheumaticas, erysipelas e tumores.

Sabonetes de mutamba e andyroba phenicada e alcatrão sulphuroso—excellentes nas enfermidades herpeticas, manchas e ulceras da pelle.

Melho maritimo—preparado com os succos da pimenta malagueta, é um bom excitante do apettie.

Injecção vegetal de sambaiba e copahiba—cura radicamene as blenorrhagias chronicas ou agudas.

Deposito geral nesta provincia em casa de Francisco M. da Silva & C.

Recife

Casa de Saude do Dr. Souto Maior

Acha-se aberta a casa de saude do Dr. Souto Maior, situada á rua de Paysandú n. 5 (Passagem da Magdalena) com accommodações para doentes de todas as classes da sociedade.

Os Srs. facultativos da provincia encontrarão n'essa modesta casa de saude as condições favoraveis para o tratamento de qualquer molestia cirurgica ou medica e para ahi poderão enviar os seus doentes, medical-os, conferenciar com os medicos de sua escolha etc. conforme se acha disposto no regulamento da mesma casa.

Apparelho telephonico 398

Curso de preparatorios

Francez (pratico e theorico) geographia e rhetorica.

A tratar com o Dr. Tobias Barreto

Oculista

Dr. Ferreira da Silva, consultas das 9 ao meio dia. Residencia e consultorio, n. 20 rua Larga do Rosario.

Recife, 5 de março de 1885.

SILVEIRA

ADVOGADO

38—Rua do Imperador—38

(PRIMEIRO ANDAR)

LE BRÉSIL

à l'Exposition d'Anvers

Jornal hebdomadario, publicado em Anvers, em lingua franceza

e apparecendo durante a permanencia da Exposição Universal de Anvers

Redactor em chefe: E. DELEAU

Numero avulso 120 réis

Assignatura para a collecção completa: 2$000

VENDA E ASSIGNATURA NO ESCRIPTORIO DO DIARIO DE PERNAMBUCO

Caridade

Ainda a pobre [illegible] de [illegible] Bernardo n. 51, implora as almas caridosas, em cujo coração que teem em consideração [illegible] miseria.

Xarope de Matá-Matá

O **matá-matá** (lecythis idatimoco) com o qual se prepara este xarope é um vegetal da flora brasileira.

E' um agente therapeutico poderosissimo contra «as molestias do peito e da asthma.»

Os numerosos affectados que d'elle têm feito uso conseguiram um resultado muito satisfactorio, acabando por se reconhecer que é, até hoje a melhor preparação para a cura da «asthma, bronchite asthmatica e antiga», e oppressões; dispensando o emprego do «arsenio» «folhas de estramonio» e plantas narcoticas, que acabam quasi sempre pelo abuso que delles se faz e mesmo pelo uso prolongado por produzir effeitos desastrosos sobre a saude e em geral entorpecimento do cerebro.

VENDE-SE NA

Botica Franceza de Rouquayrol Frères successores de A. Caors

22 RUA DA CRUZ 22

(RECIFE)

OCULISTA

Dr. Barreto Sampaio, medico oculista ex-chefe de clinica do Dr. de Wecker, dá consultas de 1 ás 4 horas da tarde, na rua do Barão da Victoria n. 45, segundo andar, excepto nos domingos e dias sanctificados. Residencia—rua do Riachuelo n. 17, canto da rua dos Pires.

Medico e parteiro
Dr. Joaquim Loureiro

Dá consultas das 12 ás 3 na rua do Cabugá n. 14 1.º andar. Residencia temporaria no Monteiro.

Todos os medicos que teem experimentado na —asthma, catarrhos chronicos, inflammação das mucosas, tosse nervosa—e outras molestias das vias respiratorias os—cigarros indios de Grimault & C.,—teem declarado que os effeitos desses cigarros são de uma efficacia admiravel, graças á cannabina (principio activo do canhamo indio) que entra na sua composição. O que cumpre não esquecer é que as caixinhas devem ter a marca da fabrica Grimault & C. e o sello azul do governo francez.

EDITAES

O Dr. Thomaz Garcez Paranhos Montenegro, commendador da Imperial Ordem da Rosa, juiz de direito especial do commercio desta cidade do Recife capital da provincia de Pernambuco por Sua Magestade o Imperador, a quem Deus guarde etc. etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que a requerimento dos curadores fiscaes da massa fallida de Soares Braga & C., fica novamente designado o dia 13 de outubro do corrente anno, ao meio dia, na sala das audiencias, para ter lugar a reunião dos credores da referida massa, afim de tratar se da verificação dos creditos e deliberar-se sobre a proposta de concordata (se for apresentada) ou formar-se o contracto de união e nomear-se administradores na forma da lei; certos os credores de que só será admittido como procurador aquelle que exhibir procuração especial para o acto, não podendo ser conferida a devedor do fallido; e ainda de que prevalecerá a resolução da maioria, que deverá representar dous terços no valor dos creditos sujeitos aos effeitos da concordata para assim ser valida.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume, de que se juntará certidão aos autos.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 30 de setembro de 1885.

Eu, José Franklin de Alencar Lima, o subscrevi.

Thomaz Garcez Paranhos Montenegro.

— De ordem do Exm. Sr. desembargador José Manoel de Freitas, juiz do 5.º districto criminal desta capital, faço saber que nas petições dos qualificandos, constantes da relação abaixo descripta, foi lavrado o seguinte despacho: — «Prove o allegado no praso da lei.»

João Bernardo de Freitas.
João Baptista de Moraes.
Alfredo Sindolpho dos Reis Campello.
Alfredo Ayres Falcão.
Emilio Ambrosio Ayres Falcão.
Francisco Antonio dos Passos.
Fernando de Siqueira Cavalcante.
José Candido de Miranda.
Manoel Joaquim do Rego Barros.
Gonçalo do Lago Rabello.
Olympio Jeronymo Rabello.
José Libanio do Rego Barros.
Antonio Bernardo Carneiro Monteiro.
Laurindo Augusto do Rego Barros.
Antero Campello Wanderley.
Francisco Pereira Borba.
Firmo Carneiro da Cunha.
Valdevino José Bezerra.
Manoel Luiz Filgueiras.
Julio Paulino da Silva.
Joaquim Machado Brandão.
Manoel Luiz Duarte Filgueira.
Manoel Ramos Chaves.
Americo do Rego Barros.
João Melquiades de Souza.
Julio Cesar do Rego Barros.
João Francisco Evangelista de Almeida.
Eduardo de Sá Carreia Junior.
Miguel Archanjo dos Santos.
Francisco Marciniano de Oliveira.
Florentino Pereira de França.
Americo B. Revoredo Freire.
João José Soares.
Honorio da Silva Moraes.
Felicissimo Augusto da Camara Pimentel.
Manoel da Costa Pereira de Souza.
Antonio Eutichio de Medeiros.
Felismino Ferreira de Mello.
Olympio Fortunato da Silva Freire.
Eduardo Freire de Albuquerque Pedroso.
João Cancio dos Santos Callado.
Bento Pereira Bastos.
Simão Carlos da Silva.
João da Costa Ferreira de Souza.
José Cupertino de Moraes.
Manoel Francisco das Chagas.
Cleto Rosas de Abreu e Lima.
Antonio Felix Fernandes.
Frederico de Almeida Mattos.
Rodolpho Albuquerque.
Manoel Antonio Vieira.
Pedro de Hollanda Cavalcante de Albuquerque.
Manoel Emiliano da Costa.
Benedicto Francisco de Souza.
Emilio Antonio Soares.
Francisco de Assis do Rego Barretto.
Sebastião Antonio do Rego Barretto.
Caetano Francisco da Silveira.
Luiz de França Freire.
Anthatiano de Mello Peres.
João Erasmo de Lacerda.
Augusto da Rocha Wanderley Lins.
José Emygdio Ferreira Gomes.
Firmino José [illegible] de Lacerda.
Torquato José Vital Alcoforado.
João Firmino de Brito Freire.
Miguel Baptista de A[illegible].
Brasiliano Domingos da Costa Lima.
Manoel [illegible] da Cruz.
João Manoel de Siqueira.
[illegible]
[illegible]
Christovão da Rocha [illegible] Wanderley.
[illegible]
[illegible]
[illegible]
Delfino Alcibiades da Porciuncula Ferreira.
Carmelino Franklin da Costa e Sá.
Vicente Francisco da Costa.
José da Vera Cruz.
Eusebio Luiz Bahia.
Miguel Hilario Pereira de Azevedo.
Marcolino Monteiro de Lima Botelho.
Antonio Sinphronio de Lima.
Leopoldino Abilio de Almeida Alves.
Licurgo Narbal Pamplona.
Laudelino Baptista da Silva.
Manoel Nunes Pacheco.
Manoel Pereira da Costa.
Miguel Alves dos Prazeres.
Manoel Joaquim da Costa.
Manoel Gomes Correia.
Manoel Francisco Cavalcante de Albuquerque.
Manoel Chrispim de Souza Teixeira.
Theotonio José dos Santos.
José do Rego Cavalcante Silva.
Jacintho Arco-Iris Correia.
José Ildefonso Jacintho Pereira.
Jovino Machado Lins.
Joaquim Pereira de Albuquerque.
Manoel Gregorio dos Santos.
Marcollino Ferreira da Silva Moraes.
José Elias do Nascimento Goaveia.
João Antenogenes de Barros Lima.
Galdino Bezerra de Magalhães.
Francisco Nicacio da Silva.
João de Castro e Silva.
Francisco Xavier Caldas Brandão.
Francisco Irinêo de Carvalho.
Affonso José de Albuquerque.
Heliodoro Ferreira Ramos.
Roberto Ignacio do Espirito-Santo.
José Vieira Leal Braga.
Eustaquio Manoel da Vera Cruz.
Henrique Honorato de Miranda.
Egydio Uchoa Carneiro Leão.
Pedro Marcelino da Costa.
Bellarmino Correia da Silva.
Francisco de Paula Ferreira.
Antonio Luiz Marques.
Candido Bezerra Silva.
Manoel Evangelista de Araujo.
Joaquim Nunes Padilha.
Antonio Gervasio Saraiva.
Francisco Rodrigues de Paula.
Manoel Ribeiro dos Santos.
Manoel Joaquim de Sant'Anna Parahyba.
Felippe Nery da Silva.
João Hypolito de Meira Lima.
João Virissimo de Lacerda.
Joaquim Philadelpho de Meira Lima.
Alfredo Silvio Dias.
Francisco de Borjas das Chagas.
Manoel do Nascimento Fonseca.
Augusto Pereira Monteiro.
Antonio José Maria da Cunha.
Arthur Gonçalves de Azevedo.
Tito Francisco de Mello.
José Garcia de Araujo.
José Maximiano dos Santos.
João Lourenço dos Santos.
Jacintho Antunes Pereira e Silva.
Bemjamin Antonio Gomes Ribeiro.
José Antonio Teixeira.
João Antonio de Mello Alencar.
João Rufino de Souza Magalhães.
Roque Lopes de Araujo.
Manoel Augusto da Silva.
Joaquim David Pereira.
Juviniano da Rocha Pereira.
Firmino Theotonio da Camara Santiago.
Antonio Liberato de Souza.
Benedicto Onofre da Cunha.
João Pedro da Silva.
Urcino Vieira de Mello.
Joaquim Martins da Cunha Souto Maior.
João Evangelista de Carvalho.
Eneas Joaquim Lucas.
Manoel José de Almeida.
Graciliano Bonifacio Alves Ferreira.
Florentino Ferreira da Silva.
Ludgero Antonio Marinho.
José Rodrigues Cardozo.
Domingos Rufino do Nascimento.
Ladislão Rodrigues da Silva Campello.
Manoel da Paixão Vieira.
Jesuino José Romão da Costa.
Laurentino Antonio da Silva.
Marcolino Barros da Silva.
Alfredo Borges da Silva.
Augusto Leopoldo de Araujo.
Affonso José de Athayde.
André Avelino Ribeiro.
Arthur Adolpho da Silva Sciapp.
Augusto José de Figueredo Queiroz.
Arcenio Marques de Mello.
Arthur Napoleão do Rego Barros.
Antonio Jorge Guerra.
Antonio da Silva Cabral.
Bellarmino Fernandes da Cunha Almeida.
Eduardo Henrique da Costa Gama.
Francisco Marinho da Silva Falcão.
Francisco Ferreira de Brito.
Fortunato Gomes dos Passos.
Fernando Magalhães da Silva.
Hermino Marques dos Santos.
Joaquim Pereira Rabello Braga.
Joaquim Apolinario de Figueredo.
José Antonio de Souza Junior.
João da Costa Cavalcante Albuquerque.
Joaquim Theodoro do Rego Barros.
Jesuino José Moreira.
José Leopodino Cyrillo de Oliveira.
José Antonio de Souza.
Joaquim Eduardo Godoy Vasconcellos.
João Alves dos Santos Barreto.
Luiz Antonio Pereira de Faria.
Luiz José Valerio de França.
Augusto das Chagas Monte.
Julio Braz Pereira Bastos.
João José de Araujo.
Manoel Acacio dos Prazeres.

E para que chegue ao conhecimento de todos fiz o presente.

Recife, 1 de outubro de 1885.

José Joaquim Dias do Rego Junior.

Edital n. 29

De ordem do Illm. Sr. inspector, se faz publico que achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo declarados, no caso de serem arrematadas para consumo, nos termos do cap. 6º tit. 3º do regulamento de 19 de setembro de 1860 (tit. 5º cap. 5º da consolidação) e art. 18 do decreto de 31 de dezembro de 1863, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retiral-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo elle, serem vendidas por sua conta, sem que lhes fique direito algum de allegar contra os effeitos desta venda, a saber:

Armazem n. 1

Marca RL&C, 1 embrulho sem numero, vindo do Havre no vapor francez *Ville de Maceió*, entrado em fevereiro de 1885, consignado a Rodrigues de Farias & C.

Armazem n. 4

Letreiro A. de Oliveira, 1 pacote s/n., idem idem no vapor francez *Ville de Maranhão*, descarregado em 5 de janeiro idem.

Armazem n. 5

Marca triangulo, WP em cima, C no centro e S em baixo, 1 caixa n. 5, idem de Liverpool no vapor inglez *Sirino*, entrado em 18 de fevereiro idem, consignada á ordem.

Letreiro Dr. J. W. Way, 1 pacote s/n., vindo de New-York no vapor americano *Advance*, entrado em 28 idem idem, ao Dr. J. W. Way.

Armazem n. 6

Letreiro H. Forster & C., 1 caixa s/n., idem de Southampton no vapor inglez *Douro*, entrado em 13 de dezembro de 1881, a Henry Forster & Companhia.

Marca MC, 1 caixa n. 2, idem idem no vapor inglez *Tamar*, entrado em 10 de fevereiro de 82, á ordem.

Letreiro T. Just, 1 pacote n. 528, idem idem no vapor inglez *Tamar*, idem em fevereiro de 85, á Theodoro Just.

Armazem n. 7

Marca AC e contramarca JP, 2 fardos numeros 195/196, idem de Liverpool no vapor inglez *Paraense*, idem em março idem, á ordem.

Marca triangulo, F no centro e CB á baixo, 5 garrafões ns. 2, 5, 10, 12 e 19, idem idem idem, á ordem.

Marca AC, 9 barricas ns. 6/14, idem do Havre no vapor francez *Sully*, idem idem, á Augusto Frederico de Oliveira.

Marca FMS&C, 29 caixas ns. 3060/3089, idem de Hamburgo no navio allemão *Pinguim*, idem idem, á Francisco M. da Silva & C.

Trapiche Barão do Livramento

Marca JAA e contramarca SG&C, 1 barril de 5ª vasio, idem da F[illegible] no patacho portuguez *F[illegible]*, idem em 30 de dezembro de 81, consignado á Silva Guimarães & C.

Secção de [illegible] da alfandega de Pernambuco, 30 de setembro de 1885.—O chefe,

Cicero B. de Mello.

Edital n. 703

De ordem do inspector geral e em virtude de officio da presidencia de 28 do corrente mez, declaro que fica marcado o prazo de 40 dias, contados de hoje, para a inscripção dos candidatos que pretenderem se habilitar a entrar em concurso para provimento da cadeira de lingua ingleza do Gymnasio Pernambucano que se acha vaga.

A inscripção é requerida ao inspector geral, dentro do referido prazo, em petição instruida com documentos provando:

1º Maioridade legal.
2º Moralidade.
3º Isenção de culpa.
4º Capacidade profissional.

Esses requerimentos serão providos:

O do 1º por certidão de baptismo.
O do 2º pela exhibição de folha corrida.
O do 3º por attestados do parocho ou de quaesquer autoridades do lugar onde residir o concurrente.
O do 4º por meio de exame de habilitação.

São dispensados:

De exhibir certidão de idade os candidatos que são ou hajam sido funccionarios publicos e os que apresentem algum titulo ou diploma que não poderiam obter sem a maioridade legal.

De apresentar folha corrida os que exhibem attestados de procedimento civil e moral, passados pelas camaras municipaes, autoridades judiciarias e policiaes das localidades em que houverem residido nos dous ultimos annos; os que, se achando no exercicio de emprego publico, exhibem attestados do respectivo chefe.

Da prova de capacidade.—Os que houverem sido approvados na disciplina da cadeira que se trata de prover, quer em exame prestado em alguma instituição official da provincia ou do paiz, quer perante commissões anteriormente nomeadas pelo governo geral ou provincial.

Secretaria da Instrucção Publica de Pernambuco, 30 de setembro de 1885.

O secretario,

Pergentino S. de Araujo Galvão.

Freguezia da Boa Vista

O fiscal do 1º districto da freguezia da Boa-Vista scientifica aos senhores abaixo declarados, que lhes fica marcado o prazo de oito dias, para dentro deste, concertarem os passeios de seus predios na rua da Imperatriz.

1º Simphronio Olimpio de Queiroga.
2º D. Quintiliana de Moraes Sarmento.
3º Alfredo Martins.
4º Antonio Muniz de Carvalho.
5º Proprietario do predio n. 32.
6º José Pedro Rodrigues da Silva.
7º D. Maria de Jesus Teixeira.

Os infractores incorrerão nas penas das posturas.

Boa-Vista, 25 de setembro de 85.

O fiscal,

Brandão Cavalcante.

— A camara municipal da cidade do Recife faz sciente a todos os seus municipes que do dia 1º de outubro por diante, começará a ser executado o contrato de abastecimento de carnes verdes, celebrado com Oliveira Castro & C., conforme communicou o mesmo contratante em officio desta data, em virtude do qual os mesmos são obrigados a vender esse genero a 480 rs. o kilo no tempo do verão, a contar do 1º de outubro a 31 de março, e a 400 rs. no inverno, do 1º de abril a 30 de setembro, de conformidade com o mesmo contrato.

Paço da camara municipal do Recife, 29 de setembro de 1885.

Antonio de Siqueira C. da Cunha,
Presidente.

Francisco de A. Pereira Rocha,
Secretario.

Antonio de Paula Souza Leão, 4º vereador mais votado da camara municipal da cidade do Cabo, com jurisdicção na vara do civel, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem noticia, que se ha de arrematar por venda a quem mais der, em praça publica deste juizo, depois da respectiva audiencia do dia 2 de outubro do corrente anno, o engenho Pavão, sito na cidade do Cabo, com todas as suas obras, terras e bemfeitorias, avaliado em 30:000$.

Vai á praça por execução que move Jovino Bandeira contra D. Maria Cavalcante da Costa, Luiz de Barros Cavalcante e outros.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Cabo, 4 de setembro de 85. — O escrivão interino, Francisco J. de Araujo Mello.

Antonio de Paula Souza Leão.

— A Camara Municipal da cidade do Recife convida aos donos dos estabelecimentos commerciaes das freguezias de Santo Antonio e Boa-Vista, para virem á secção competente aferir os pesos, medidas e balanças dos mesmos, no proximo mez de outubro, sob as penas da lei.

Paço da Camara Municipal do Recife, 28 de setembro de 1885.

Dr. Antonio de Siqueira Carneiro da Cunha,
Presidente.

Francisco de Assis Pereira Rocha,
Secretario.

Edital n. 30

2ª praça

De ordem do Illm. Sr. inspector se faz publico que ás 11 horas do dia 5 de outubro corrente, será vendida em praça, no trapiche Conceição, 1 caixa marca FA&C n 119, vinda do Havre no vapor francez *Ville de Rio de Janeiro*, entrado em 21 de agosto ultimo, contendo 29 kilos de caixinhas de papelão para obreias e semelhantes, abandonada aos direitos por Francisco de Azevedo & Companhia.

Terceira secção da alfandega de Pernambuco, 1 de outubro de 85. O chefe,

Cicero B. de Mello.

— De ordem do Exm. Sr. Dr. juiz de direito do 3º districto criminal se faz publico, que foram mandados incluir no alistamento eleitoral da parochia de S. José os seguintes cidadãos:

Alexandre dos Santos Silva, Antonio Alfredo Moreira de Mendonça, Eliseu Maximino da Silva Gusmão, Francisco Damasio dos Santos, Manoel Francisco Barbosa. Sendo julgadas por sentença as provas de renda de Antonio Augusto Xavier da Fonseca, Francisco Augusto Guimarães, Saturnino Illuminato de Jesus Bandeira e Vasco Patricio do Rego Barros.

Recife, 30 de setembro de 85.

O escrivão,

J. Franklin de Alencar Lima.

— De ordem do Dr. juiz de direito do 3º districto criminal, se faz publico os despachos proferidos nas petições de Candido José Rodrigues Lima e Francisco Rufino [illegible], afim de provarem a renda legal para serem alistados eleitor na revisão a que se está procedendo.

Despachos:—Satisfaça a exigencia do Dr. promotor publico. Recife, 30 de setembro de 85.

Montenegro.

Recife, 30 de setembro de 85. — O escrivão interino—Vicente C. F. P. da Silva.

DECLARAÇÕES

Santa Casa de Misericordia do Recife

Na secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife arrendam-se por espaço de um á tres annos, as casas abaixo declaradas:

Rua do Marquez do Herval n. 9 sobrado	700$000
Idem idem n. 11	700$000
Rua da Moeda n. 45,	300$000
Rua dos Burgos n. 27	216$000
Rua de Bom Jesus n. 13, loja	300$000
Idem idem n. 13, 1º andar	360$000
Idem idem n. 13, 3º andar	264$000
Rua do Vigario n. 22, 2º andar	240$000
Idem idem n. 22, 3º andar	240$000
Rua da Moeda n. 47	300$000
Idem idem n. 49	300$000
Rua da Madre de Deus n. 10-A	200$000
Rua da Senzala-velha n. 18	240$000
Becco do Abreu n. 2, 4º andar	72$000
Rua da Palma n. 34	60$000
Rua da Detenção n. 3 (dentro do quadro) meia'agua	84$000
Idem idem n. 5 (idem) meia'agua	84$000

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, [illegible] de setembro de 1885.

O escrivão,

Pedro Rodrigues de Souza.

— A Camara Municipal da cidade do Recife faz saber a quem interessar possa que receberá proposta até o dia 12 do mez vindouro, para o serviço da limpeza publica, sob as bases e condições abaixo mencionadas:

I

O contractante conservará varridas e limpas as ruas, travessas, beccos, largos, pateos, caes, latrinas e mictorios das quatro freguezias da cidade, e removerá todo o lixo das referidas freguezias, provenientes ou não do varrimento, para os pontos ou locaes determinados por esta camara, dentro do perimetro da cidade.

II

O contractante é obrigado a conservar neste serviço o pessoal necessario, para que fique o trabalho de varrimento concluido dentro das horas indicadas por esta camara, além das carroças precisas para a conducção do lixo.

III

O contractante é obrigado a fazer o serviço nas horas que forem designadas pelos fiscaes das quatro freguezias, só devendo em geral ser feito o varrimento a noite, podendo sel-o de dia nos dias chuvosos.

IV

O contractante receberá por este serviço annualmente a quantia de 34:869$120, que será paga em cincoenta e duas prestações iguaes, isto é, por semana.

V

O contractante incorrerá na multa de dez mil réis, sempre que for encontrada, sem indicios de ter sido limpa, qualquer rua, travessa, beccos, largos, pateo ou caes.

VI

A multa será imposta pelo commissario da limpeza publica, com recurso para a Camara, não podendo da decisão desta recorrer o contractante para qualquer autoridade administrativa ou judiciaria.

VII

O contractante que houver incorrido em dez multas consecutivas, sem provimento o recurso interposto perante a Camara, perderá o contracto do serviço da limpeza publica que passará a ser feita pela Camara sem direito a ser indemnisada de qualquer material, interesse ou perda que provier do mesmo contracto.

VIII

As propostas serão feitas em carta fechada, e só serão abertas aquellas cujos proponentes houverem depositado em poder do procurador da Camara a quantia de quatro contos de réis em dinheiro, a qual perderão, se, aceita a proposta, não vierem assignar o contracto e executal-o dentro do prazo que lhes fôr designado por edital desta Camara.

IX

Fica garantido ao contractante ou contractantes em igualdade de condições a preferencia no serviço de aterramento, ou outro equivalente, que a Camara não quizer fazer por administração, precedendo avaliação e proposta.

X

Serão preferidos os que se propozerem fazer o serviço por menos, podendo a differença ser offerecida em relação a quantia total determinada na clausula 4ª ou em relação as diversas quotas assim distribuidas pelas quatro freguezias: para o Recife 7:718$600, para S. José 8:517$600. Santo Antonio e Boa-Vista 9:316$320 para cada uma.

XI

O prazo para recebimento das propostas terminará no dia 12 de Outubro proximo vindouro, e o tempo do contracto não poderá ser superior a seis annos.

Paço da Camara Municipal do Recife, 24 de Setembro de 1885.—Dr. *Antonio de Siqueira Carneiro da Cunha*, presidente.—*Francisco de Assis Pereira Rocha*, secretario.

S. R. J.
Sociedade Recreativa Juventude

Soirée bimestral em 11 do corrente

Esta soirée principiará as 8 horas da noite em ponto.

Notas para convites devem ser entregues ao Sr. presidente.

Ingressos em mão do Sr. thesoureiro até o dia 10.

Recife, 1 de outubro de 85,

O 2º secretario,

J. Mendonça.

Companhia
Pernambucana de Navegação Costeira por vapor

No sorteio a que se procedeu hoje, para resgate das obrigações garantidas, do emprestimo que contrahio esta companhia, foram contempladas as obrigações seguintes:

Numeros:—16 á 20, 21 á 25, 51 á 55, 86 á 90, 96 á 100, 106 á 110, 111 á 115, 161 á 165, 221 á 225, 256 á 260, 261 á 265, 296 á 300, 311 á 315, 366 á 370, 436 á 440, 446 á 450, 486 á 490, 531 á 535, 556 á 560, 581 á 585, 651 á 655, 666 á 670, 681 á 685, 706 á 710, 726 á 730, 731 á 735, 771 á 775, 791 á 795, 891 á 895, 941 á 945, 951 á 955, 1,031 á 1,035, 1,061 á 1,065, 1,126 á 1,130, 1,156 á 1,160, 1,166 á 1,170, 1,176 á 1,180, 1,211 á 1,215, 1,286 á 1,290, 1,321 á 1,325, 1,381 á 1,383, 1,386 á 1,390, 1,416 á 1,420, 1,431 á 1,435, 1,461 á 1,465, 1,466 á 1,470, 1,521 á 1,525, 1,531 á 1,535, 1,541 á 1,545, 1,546 á 1,550, 1,561 á 1,565, 1,641 á 1,645, 1,671 á 1,675.

Os possuidores destas obrigações são convidados para receberem o importe das mesmas no escriptorio da companhia, onde tambem se pagam os juros relativos ao referido emprestimo, correspondentes ao semestre findo hoje.

Companhia pernambucana no Recife, 30 de setembro de 1885.

O gerente,

Clemente Lima.

— A sociedade Auxiliadora das Artes Ferreas tendo procedido a eleição para a directoria que tem de dirigir esta corporação de 85 a 86 obteve o seguinte resultado: presidente, Trajano Hypolito de Moraes, reeleito; vice presidente, Manoel Antonio Gonçalves; secretario, João Gualberto da Silva Junior; orador, Antonio de Sá; thesoureiro, Lourenço Marques dos Santos, reeleito, a qual já tomou posse e convida a todos os Srs. socios para se reunirem no dia 4 do corrente, ás 11 horas da manhã, na rua da Senzala Nova n. 18, 2º andar, para se tratar de negocios de grande interesse social.

Recife, 1º de outubro de 1885.

O secretario,

João Gualberto da Silva Junior.

Club Carlos Gomes

Sessão de posse e sarão mensal

No dia 3 de Outubro, terá lugar a posse da nova directoria e o sarão mensal do costume; podendo os Srs. socios procurar desde já seus ingressos, na séde do Club, das 7 1/2 ás 9 horas da noite, em poder do Sr. thesoureiro.

Secretaria do Club Carlos Gomes, 28 de Setembro de 1885.

O secretario,

Victorino de Lima.

Companhia Locomotora Pernambucana

Assembléa geral

Pelo presente são convidados os Srs. accionistas para comparecerem no dia 6 de outubro proximo, ás 11 horas do dia, na sede da Associação Commercial Agricola, para ter lugar a sessão de assembléa geral, afim de ser apresentadas as contas e o relatorio dos negocios d'esta companhia durante o periodo de 1º de setembro de 1884 até 31 de julho ultimo.

Escriptorio da administração da companhia Locomotora Pernambucana 23 de setembro de 1885.

Sebastião de Barros Barreto,
Secretario

Irmandade do Senhor Bom Jesus dos Afflictos, erecta na igreja de S. José de Ribamar

De ordem da mesa regedora convido a todos os irmãos, que estiverem no goso de seus direitos, á comparecerem no consistorio no domingo, 4 do corrente, pelas 9 horas da manhã, para reunidos assistirem á missa votiva do Espirito Santo, e em seguida para proceder-se á eleição dos novos funccionarios que tem de reger a irmandade no anno compromissal de 1885 a 1886.

Consistorio da irmandade do Senhor Bom Jesus dos Afflictos, erecta na igreja de S. José de Riba-Mar, 1º de outubro de 1885.

Miguel dos Santos Costa Junior,
Escrivão.

Celestial confraria da Santissima Trindade

MESA GERAL

De ordem do carissimo irmão provedor convido a todos os carissimos irmãos á comparecerem em nosso consistorio no domingo, 4 do corrente, para serem eleitos os novos mesarios, em substituição dos irmãos que não aceitaram os cargos para que oram eleitos.

Consisterio, 1º de outubro de 1885.

O secretario interino,
João Francisco dos Santos.
Manoel Rodrigues Teixeira,
Thesoureiro,

Club Emancipador

Tendo este Club de fazer uma sessão magna de anniversario no dia 8 de outubro, no Theatro Santa Izabel, deixa por motivos justos de ter lugar esta festa no indicado dia, ficando transferida para o dia 24 de dezembro, conforme foi determinado em sessão de assembléa geral.

Recife, 1 de outubro de 1885.

O 1.º secretario.
João Cavalcanti

Obras Publicas

De ordem do Illm. Sr. engenheiro chefe, faço publico que nesta repartição recebe-se propostas até as 12 horas do dia 3 de outubro vindouro, para execução dos reparos de que precisam as pontes sobre os rios Pirapama e Gurjahú, nos engenhos Trapiche e Guerra, e das de Duas Barras, sobre o rio Amaragy, e do Caxito; cujos orçamentos teem o augmento de 20 0/0.

Os referidos orçamentos e mais condições do contrato acham-se na secretaria desta repartição, para serem examinados pelos senhores pretendentes.

Secretaria da repartição das obras publicas de Pernambuco, em 19 de setembro de 1885.

Servindo de secretario,
Basilio G. Pereira Rodrigues.

Juizo dos feitos da fazenda

ESCRIVÃO REGO BARROS

Perante o Sr. Dr. juiz substituto dos feitos da fazenda, Jeronymo Materno Pereira de Carvalho, depois d'audiencia no dia 2 do vindouro mez de outubro, pelas 11 hords da manhã, na sala das audiencias, se venderá em praça publica os bens seguintes:

O caixão do sobrado de um andar n. 73, que foi incendiado, sito á rua do Brum freguezia do Recife, correspondendo o fundo ao sobrado n. 90, sito á rua des Guararapes, sendo e solo do mesmo caixão foreiro á marinha, avaliado em 600$000, pertencente aos herdeiros de Antonio José Coelho do Rosario.

Uma casa terrea sita á rda de Santa Thereza, com oitão para o becco eo Falcão, n. 80, de tijolo e cal, tendo duas portas de frente e duas no oitão do mesmo becco, precisando de concertos, avaliada por 1:000$000, pertencente a Jorge Tasso.

Uma casa terrea de tijolo e cal, sita á rua dos Guararapes n. 70, freguezia do Recife, com duas portas na frente, com armazem occupado com refinação, quintal e telheiro onde está collocado o apparelho da refinação, estando a coberta arruinada, avaliada por 1:500$000, pertencente a Eduardo Duarte Rodrigues, sendo todos vendidos por execução da fazenda Nacional para seu pagamento e custas.

Recife, 22 de setembro de 1885.

O solicitador,
Francelino Chacon

Secretaria da veneravel confraria de Nossa Senhora do Rosario, 1º de outubro de 1885

De ordem da mesa regedora convido aos nossos carissimos irmãos á comparecerem paramentados na nossa igreja da freguezia de Santo Antonio, no dia 2 do presente mez, pelas 5 horas da tarde, afim de assistirem á benção solemne das sacrosantas imagens do Senhor Bom Jesus da Redempção e do Senhor Resuscitado.

O secretario,
David Francisco Gentil.

Juizo de direito do 4º districto criminal

De ordem do Illm. Sr. Dr. juiz de direito criminal, faço constar aos eleitores abaixo declarados que as suas provas de renda foram julgadas por sentença definitiva:

Fernando José de Paiva.
Lauriano Antonio Apollinario.
José Barbosa de Oliveira.
Joaquim Floriano Correia de Britto.

Tiveram o despacho seguinte: Sendo a prova apresentada de anno passado e não podendo servir para este anno, porque além do mais o attestado de residencia é passado pelo subdelegado que deixou de sel o por demittido, e sendo a prova apresentada hoje por tudo isto junte os supplicantes prova de autoridade em exercicio.

Antonio Raymundo de Miranda
Vicente Guilherme Pontes.
José Jeronymo Cirne de Azevedo Junior.
José Cupertino.

Faz-se sciente a todos que tiverem provas de renda julgadas por sentença que queiram vir ao cartorio satisfazerem as custas sob pena de não serem alistados.

Recife, 1 de outubro de 1885.

O escrivão,
Luiz da Veiga Pessoa.

Estrada de ferro do Bonito

Os concessionarios do trecho da estrada de ferro de Ribeirão á villa do Bonito, ponto terminal dentro da referida villa, e incorporadores da companhia que se destina a construcção e exploração da mesma, convidam aos senhores que se subscreveram como accionistas na fórma da lei, a virem depositar, dentro do praso de 60 dias a contar do dia 2 do corrente mez, no New-London & Brasilian Bank Limited, a decima parte do capital subscripto ou 10 % do valor de cada acção.

Outro sim, convidam o publico em geral, para subscrever o resto do capital, visto a empreza offerecer lucros certos aos capitaes nella empregados e convidam finalmente os referidos subscriptores para se reunirem em assembléa geral no dia 10 de desembro proximo vindouro, para fazer-se a incorporação da companhia, na rua do Bom-Jesus n. 19 1º andar, escriptorio do Sr. Wanderley Bastos, onde se acha exposto o livro das assignaturas.

Recife, 2 de outubro de 1885.

Consulado provincial

De ordem do Illm. Sr. administrador interino, faço publico que no dia 5 do corrente, ao meio dia, serão levados á praça na porta desta repartição, 10 meios de sola pertencentes á Manoel Joaquim Ribeiro, os quaes foram apprehendidos á bordo da barcaça *Dous Amigos.*

2ª secção do consulado provincial de Pernambuco, 1 de outubro de 1885.

H. Peregrino.

— De ordem do Dr. juiz de direito do 3º districto criminal, se faz publico os depachos proferidos em petições de diversos cidadãos afim de provarem a renda legal para serem alistados na revisão a que se está procedendo.

Petições:

Pedro Jacome da Silva Pessoa.
José Demetrio Ferreira da Costa.
Claudiano de Alleluia Gama
José Silvino da Costa.
Francisco de Sá Barretto.
Candido Marques de Souza.
Antonio José Vieira,
Salustiano Lopes do Rego Barros.
Manoel Cardoso de Lima Figueiredo.

Despacho.—Satisfaça-se a exigencia do Dr. promotor. Recife, 30 de setembro de 1885.—*Montenegro.*

Recife, 30 de setembro de 1885.

O escrivão interino,
Vicente M. F. P. da Silva.

Subdelegacia do 1º districto do Poço da Panella

Nesta subdelegacia se acham depositados uma egoa e dous cavallos que foram apprehendidos em poder de José Lopes de Araujo, como suspeitos de terem sido furtados. São convidados aquelles que julgarem-se com direito aos mesmos para, no prazo legal, darem suas justificações.

O subdelegado,
Antonio Valerio dos Santos Neves.

Club Concordia

Samstag 3. dieses Monats geselliger abend.
Das Directorium.

Os concessionarios da projectada estrada de ferro de Agua Preta á Colonia Soccorro, no intuito de darem começo aos trabalhos em breve tempo, tem resolvido incorporarem uma sociedade anonyma; para esse fim convidam o publico em geral e particularmente os fazendeiros daquella uberrima zona á virem subscrever o capital que poderem, dentro do prazo de 90 dias, á contar de hoje, depois do que se marcará dia para se reunirem e tratar-se da incorporação da companhia. No largo do Corpo Santo n. 2 encontrarão exposto o livro das assignaturas, onde tambem acharão pessoa que lhes ministre qualquer informação que exigirem a respeito. Recife, 1 de outubro de 85.

Camara Municipal do Recife

Relação dos contribuintes aos impostos de 2 % sobre o valor locativo dos estabelecimentos commerciaes e mais 20$ sobre aquelles que venderem bebidas espirituosas de conformidade com os §§ 26 e 27 da lei n. 1862 em seu artigo unico a cujo pagamento a bocca do cofre e livre da multa estão sujeitos dentro do praso de 60 dias a contar do 1º de outubro a 30 de novembro do corrente anno.

Lomas Valentinas

N. 15. Manoel Maria Gomes da Silva Cunha, mercearia, 20$000 200$000
N. 46. Salustiano Pereira da Silva, cigarros 200$000

Travessa do Largo de Pedro II

N. 3. Gervasio P. Simões, encadernação 120$000

Largo de Pedro II

N. 2. Victor Angelo G. de A. Reis, alfaiate 240$000
N. 4. Manoel Cardoso de Souza, bahus 240$000
N. 6. Antonio Francisco Praça da Silva, mercearia 20$000 450$000
N. 56 B. Joaquim Ferreira Pinto, livros 240$000

Largo do Arsenal

N. 3. Victor Neesen, prensa 300$000

Travessa do Arsenal

N. 1 A. Manoel Ferreira da Assumpção, cigarros 120$000
N. 5. Antonio José Gonçalves dos Reis, mercearia, 20$000 300$000
N. 9. Ribeiro & C., idem, 20$000 300$000
N. 11. João Bastos Pinheiro, carne secca 300$000
N. 13. Manoel Ferreira da Assumpção, hotel 20$000 300$000
N. 15. O mesmo, barbeiro 300$000

Caes do Ramos

N. 2. Moreira & Braga, prensa de algodão 600$000
Ns. 4, 10 e 14. Victor Neesen, inspecção 1:300$000
N. 6. Martiniano José Ribeiro Pessoa, materiaes 500$000
N. 8. Victor Neesen, couros 500$000
N. 12. Martins & Rego, prensa 400$000
Ns. 16 e 18. Francisco Antonio de Albuquerque Mello, idem 800$000
N. 26. Moreira & C., materiaes 360$000
N. 28. Lourenço Gomes Procopio, prensa 240$000
N. 38 A. Almeida & Filho, idem 400$000
N. 30. Bartholomeu Lourenço, deposito 300$000
N. 32. Feliciano & C., fabrica de vinagre 300$000

Travessa do Mercado

N. 3. Antonio dos Santos Villaça, ferreiro 240$000
N. 8. Silva Costa, idem 200$000
Ns. 12 e 14. Cunha & Campos, deposito de gaz 553$000
Sem numero. Ambrosio Domingos da Cunha, quitanda 200$000
Idem. Manoel de Paula Barros, idem 120$000

Travessa do Carioca

N. 1. Manoel Domingos da Silva, marcineiro 120$000

Travessa do Marquez do Recife

N. 1. Pedro Francisco dos Santos Costa, pintor 180$000
N. 14. Lucidato Pereira Lima, alfaiate 120$000
N. 20. Primo Feliciano, idem 120$000
N. 20 A. Manoel Henrique da Silva, sapateiro 120$000
Sem numero. José Joaquim Marrocos Pereira, fabrica de cigarros 200$000

Largo do Carmo

N. 1. Souza Pinheiro & C., escriptorio 480$000
N. 2. Soares Fernandes de Oliveira, mercearia, 20$ de bebidas espirituosas 360$000
N. 3. Agostinho José Soares, pharmacia 360$000
N. 6. Maria Joanna Nabuco, quitanda 300$000
N. 13. Antonio Correia dos Santos, merciaria, 20$ de bebidas espirituosas 300$000
N. 15. Francisco José do Nascimento, marcineiro 240$000
N. 18. Roberto Francisco Furtado, barbeiro 300$000
N. 26. Luiz Antonio Pereira, casa de banhos 500$000

Rua de Santa Thereza

N. 30. João Antonio Lourenço Vivaes, merciaria, 20$ de bebidas espirituosas 240$000
N. 30. Maria Ferreira de Lima, quitanda 213$000

Travessa do Pocinho

N. 24. João Ferreira de Barros e Silva, merciaria, 20$ de bebidas espirituosas 120$000

Coronel Suassuna

N. 1. Silva & C., merciaria, 20$ de bebidas espirituosas 300$000
N. 4. João Domingues da Silva Pinto Almeida Guimarães, casa funebre. 180$000
N. 5. Antonio Duarte de Figueiredo, refinação 240$000
N. 7. Viuva Barros & Filho, refinação 300$000
N. 17. José Gonçalves Dias, merciaria, 20$ de bebidas espirituosas 360$000
N. 22. Manoel F. da Paixão, quitanda 320$000
N. 24. Joaquim Soares de Pinho, hotel, 20$ de bebidas espirituosas 336$000
N. 52. Manoel Luiz Varoquinho, hotel, 20$ de bebidas espirituosas 200$000

Marcilio Dias

N. 2. Anselmo de Jesus Carvalho, funileiro 200$000
N. 3. Antonio dos Santos Lins, pinter 240$000
N. 5. Manoel Geraldo Santos, violeiro 180$000
N. 5 A. Manoel Caetano M. Vieira, cigarros 60$000
N. 6. Manoel Garrido Junior, hotel, 20$ de bebidas espirituosas 300$000
N. 7. João José de Araujo, tamancaria 156$000
N. 8. Pinto & C., fabrica de vinagre 400$000
N. 10. Valentim Irmão & C., refinação 450$000
N. 11. Eduardo F. Pereira Freire, cigarros 120$000
N. 12. Firmino da Silva Braga, cigarros 200$000
N. 13. Manoel Moraes de Oliveira, marcineiro 18 $000
N. 14. Teixeira & Miranda, merciaria, 20$ de bebidas espirituosas 300$000
N. 16. Antonio Guilhermino dos Santos, mercearia, 20$ de bebidas espirituosas 350$000
N. 17. Ventura P. Penna & C., cigarros 300$000
N. 18. Francisco Gabriel das Chagas, funileiro 240$000
N. 20. Lino Antonio de Miranda, cigarros 180$000
N. 21. Fernandes Braga & C., merciaria, 20$ de bebidas espirituosas 400$000
N. 22. Joaquim da Silva Salgueiral, refinação 300$000
N. 23. Manoel Fernandes Mascarenhas, mercearia, 20$ de bebidas espirituosas 400$000
N. 24. Viuva Constantino P. F. da Silva & C., padaria 300$000
N. 25. Francisco Antonio da Silva Rios, selleiro 240$000
N. 26. Antonio de Souza Botelho, padaria 300$000
N. 27. Militão da Costa, quitanda 200$000
N. 28. Costa Leite & C., tamancos 120$000
N. 29. Antonio José Duarte Braga, tamancos 300$000
N. 30. José Joaquim da Costa Pinto & C., deposito 420$000
N. 31. Esnaty & Bank, fumo 300$000
N. 32. Manoel Clementino Ribeiro, miudezas 333$000
N. 32 A. Manoel da Cunha Saldanha, ornatos para igreja 333$000
N. 35. Anna Joaquina, quitanda 120$000
N. 36. José de Moura, barbeiro 240$000
N. 36 A. Manoel Francisco da Silva, funileiro 200$000
N. 37. Araujo Mello & C., cigarros 200$000
N. 38. Antonio Manoel de Freitas, louça 180$000
N. 39. João Martins Pontes, chapéos 200$000
N. 40. D. Maria da Gloria Ribeiro, bilhar, 20$000 360$000
N. 42. Diogo Augusto dos Reis & C., calçados 400$000
N. 43. Hilario Pereira da Silva, barbeiro 240$000
N. 45. Antonio Manoel de Souza, louça 114$000
N. 47. Joaquim Ribeiro de Oliveira, officina de chapéos 180$000
N. 51. Ricardo Soares de Freitas, barbeiro 300$000
N. 55. Macedo Lopes & C., mercearia, 20$000 360$000
N. 57. C. M. Freire de Oliveira & C., padaria 400$000
N. 59. Nogueira & Lins, mercearia, 20$000 180$000
N. 60. João Baptista Thomaz de Freitas, tamancos 200$000
N. 63. Martiniano José E. de Gouveia, barbeiro 360$000
N. 64. Bernardo Pereira da Silva, tamancos 240$000
N. 66. Americo & Irmão, ourives 300$000
N. 70. Antonio Luiz da Silva, relojoeiro 360$000
N. 72. José Raymundo das Chagas, quitanda 100$000
N. 74. Bento Gomes de Pinho Junior, mercearia, 20$000 300$000
N. 74 A. Thomaz Leandro Martins Figueiredo, quitanda 100$000
N. 75. João da Rocha Senna, mercearia 360$000
N. 77. Manoel Bernabé de Deus Lima, funeleiro 300$000
N. 85. Deodorio Manoel dos Santos, barbeiro 226$000
N. 91. Ferreira Cruz & C., mercearia, 20$000 300$000

Becco do Padré

N. 4. Manoel Antonio do Carmo Bandeira, alfaiate 96$000
N. 20. Matheus Italiano, sapateiro 124$000
N. 28. José Lourenço da Silva, tanoeiro 120$000

Mathias de Albuquerque (Flores)

N. 2 A. Silvino José da Costa Camara, cigarros 120$000
N. 25. Otto Schmuder & C., tinturaria 420$000
N. 35. Deodato Francisco da Silva, cocheira 420$000

Largo da Detenção

N. 13. Gertrudes Maria do Rego Galvão, quitanda 200$000

Rua da Detenção

N. 17. Souza Pereira & C., mercearia, 20$000 120$000

Rua do Bartholomeu

N. 34. Antonio I. Pereira Coelho, mercearia, 20$000 300$000
N. 36. Martinho Luiz da Costa, quitanda 120$000

Rua da Paz

N. 1. Antonio Theodoro de Albuquerque, mercearia 240$000
N. 2. José de Souza Lopes, cocheira 360$000

Travessa de Mathias de Albuquerque

N. 1. Romão Rodrigues Chaves, deposito de passaros 120$000

Rua da Palma

N. 4. Bento Brandão, mercearia, 20$000 200$000
N. 73. Manoel Jacintho de Oliveira, mercearia, 20$000 200$000

Praça do Marquez do Herval

N. 1. Souza Tavares & C., merciaria 20$ 400$000
N. 3. Farias & C., materiaes, 400$000
N. 5. João Alves do Valle, fabrica de vinagre 400$000
Ns. 11/13. Vicente Ferreira de Albuquerque Nascimento, materiaes 800$000
N. 15. O mesmo, idem 400$000

Rua do Marquez do Herval

Ns. 1, 3 e 5. Antonio de Souza Oliveira, materiaes 240$000
N. 2. Bellarmino Alves Aroxa, talho 120$000
N. 7. José Bernardo Ferreira, materiaes 400$000
N. 13. O mesmo, idem 540$000
N. 25. José Cavalheiro, idem 300$000
N. 27. João Fiuza Lima 400$000
N. 29. Antonio Gaspar da Cunha, mercearia, 20$ 300$000
N. 31. Joaquim Pinto da Rocha, materiaes 380$000
N. 32. Luiz da Silva Ferreira & C., refinação 400$000
N. 33. Angelo da Motta Andrade, marcineiro 300$000
N. 35. João Pereira de Lima, materiaes 400$000
N. 36. Antonio Luiz & C., mercearia 20$ 300$000
N. 37. Francisco do Rego Baptista, cocheira 300$000
N. 38. José Rodrigues dos Santos, quitanda 240$000
N. 39. Antonio de Souza Oliveira, materiaes 500$000
N. 55 A. Julia Militana de Souza, quitanda 240$000
N. 57 Francisco José da Costa Sampaio, padaria 600$000
N. 73. Antonio Gaspar da Costa & C., mercearia, 20$ 400$000
N. 75. Joaquim Nicoláo Ferreira, talho 200$000
S/n. Manoel Ribeiro da Paixão, deposito de sal 120$000

Rua do Barão da Victoria

N. 1. Domingos José Ferreira & C., selleiro 600$000
N. 2. Raphael Dias & C., chapéos 1:000$000
N. 3. José Fernandes Lima & C., mercearia 20$ 600$000
N. 4. Joaquim de Souza Alves, bilhetes 300$000
N. 4 A. Viuva Gonçalves & Souza, cigarros 600$000
N. 5. João Baptista Telles, selleiro 900$000
N. 6. Antonio dos Santos Oliveira, ferragens 700$000
N. 7. Manoel José Gonçalves Braga, livros 1:000$000
N. 8. Adolpho & Ferrão, chapéos 600$000
N. 9. André Santos, livros 800$000
N. 10. Thomaz Ferreira de Carvalho, calçados 1:000$000
N. 11. Bento Machado & C, miudezas 500$000
N. 12. Salustiano Francisco Martins, idem 800$000
N. 12, 1º andar. Hermino Costa & C., photographia 500$000
N. 13. Antonio José de Azevedo, musicas 600$000
N. 14. Augusto Octaviano de Souza, bilhetes 500$000
N. 14, 1º andar, Magalhães, alfaiate, officina 800$000
N. 15. José Ferreira & C., chapéos de sol 500$000
N. 16. Satyro Serafim da Silva, calçados 600$000
N. 17. Eusebio Roberto, miudezas, 450$000
N. 18. Manoel de Barros Cavalcante, calçados 460$000
N. 19. Felix Venancio de Cantalice, alfaiate 600$000
N. 20. Henrique de Sá Leitão, miudezas 500$000
N. 21. Manoel & C., chapéos de sol 660$000
N. 22. Ferreira Monteiro & C., miudezas 600$000
N. 23. Ribeiro & Almeida, idem 800$000
N. 24. Ferreira & C. successores, alfaiate 1:000$000
N 25. J. C. Luiz & C., pharmacia 1:500$000
N. 26. Gaspar A. Soares Leite, depositos de machinas 600$000
N. 27. G. de Souza Peixe, selleiro 400$000
N. 29. José J. de Azevedo, idem 400$000
N. 30. A. P. Souza Soares & C., depositos de machinas 800$000
N. 31. Tavares Martins & C., ferragens 600$000
N. 32. Antonio Domingues de Lima & C., miudezas 500$000
N. 33. Manoel Machado Botelho & C., deposito de machinas 400$000
Ns. 34 e 36. Antonio José Maia & C., chapéos 1:600$000
N. 35 José de Souza Aguiar & C., ferragens 600$000
N. 37. Francisco de Oliveira Leite Guimarães, selleiro 300$000
N. 38. Silva & Alves, fazendas 800$000
N. 39. Domingos J. Seve & C., cigarros 480$000
N. 40. João Joaquim da Costa Leite, bilhetes 400$000
N. 42. Caetano Ramos & C., fazendas 700$000
N. 43. J. Sabino L. Pinho, pharmacia 1:000$000
N. 43. O mesmo, typographia 500$000
N. 44. J. Christiani & C., chapéos 1:100$000
N. 45. José d'Oliveira, alfaiate 1:200$000
N. 46. Gomes & Silva, fazendas 600$000
N. 48. Rodrigues & C., alfaiate 500$000
N. 49. G. Syndne, idem 500$000
N. 49. Luiz Lock, idem 700$000
N. 50. B. A. Soares Leite, fazendas e miudezas 900$000
N. 51. J. A. Pinto & C., pharmacia 600$000
N. 52 Alberto Henschell, photographia 1:200$000
N. 53. Antonio E. Ferreira Oliveira & C., cigarros 400$000
N. 54. Carvalho Junior & Leite, moveis 1:000$000
N. 55. André da Silva Dutra, relojoeiro 150$000
N. 55 A. J. Tavares Ferreira, cigarros 240$000
N. 56. Viuva Ruy, café, 20$ por bebidas espirituosas 600$000
N. 57. Maria A. da Silva Pinto, moveis 500$000
N. 58. Urbano Ferreira da Costa, tinturaria 480$000
N. 59. Emilio Soares, alfaiate 1:000$000
N. 60. Paulo José Alves & C, mercearia, 20$ por bebidas espirituosas 600$000
N. 61. José Antonio de Souza, ferragens 600$000
N. 65. A. Ducasble, photographia 600$000
N. 67. Carlos E. Costa, café, 20$ por bebidas espirituosas 600$000
N 69. José Joaquim Alves & C., mercearia, 20$ por bebidas espirituosas 800$000

Largo do Paraiso

N. 2. Patricio da Silva Raulino, deposito de café 240$000
N. 8. Paiva & C., mercearia, 20$ por bebidas espirituosas 300$000
N. 12. Manoel Guimarães & C., cigarros 120$000
N. 14. Miranda & C., mercearia, 20$ por bebidas espirituosas 480$000
N. 18. Figueiredo & C., idem. 20$ por bebidas espirituosas 240$000
N. 19. Antonia Maria da Conceição, quitanda 240$000
N. 21. Manoel José da Silva Pimentel, casa de pasto 180$000
N. 25 Senhorinha Maria da Conceição, idem 240$000
N. 27. José Joaquim de Souza Lima talho 120$000
N. 29. Manoel Affonso Regueira, encadernação 200$000
N. 31. Marques & Miranda, mercearia, 20$ por bebidas espirituosas 240$000

Rua do Cajú

N. 40. Souza & C., hotel, 20$ por bebidas espirituosas 360$000

Rua das Larangeiras

N. 14. Dr. Seixas Borges, typographia 200$000
N. 16 Rufino A. de Souza Fonseca, encadernação 180$000
Ns. 21 e 23. Magalhães & C., hotel, 20$ por bebidas espirituosas 1:200$000
N. 18. Claudino Bezerra, relojoeiro 120$000
N. 30. Theodoro da Silva Campos, alfaiate 150$000

Pelo lançador, o amanuense, *G. Cordeiro.*

COMPANHIA IMPERIAL
DE
SEGUROS CONTRA **FOGO**
— EST: 1803 —
Edificios e mercadorias
Taxas baixas
Prompto pagamento de prejuizos
CAPITAL
Rs. 16,000:000$000
Agentes
BROWNS & C.
N. 5 — *Rua do Commercio* — N. 5

SEGUROS
CONTRA FOGO
The Liverpool & London & Glob
INSURRANCE COMPANY
AGENTES
Saunders Brothers & C.

INDEMNISADORA
Companhia de Seguros
MARITIMOS E TERRESTRES
Estabelécida em 1855
CAPITAL 1,000:000$
SINISTROS PAGOS
Até 31 de dezembro de 1884
Maritimos..... 1,110:000$000
Terrestres,.. 316:000$000
44 - Rua do Commercio - 44

COMPANHIA DE SEGUROS
CONTRA FOGO
North British & Mercantile
CAPITAL
2:000.000 de libras sterlinas
AGENTES
Admson Howie & C.
RUA DO COMMERCIO N. 3.

The New London and Brasilian Bank Limited
Rua do Commercio n. 32
Sacca por todos os vapores sobre as caixas de mesmo anco em Portugal, sendo em Lisboa, rua dos Capellistas n 75 No Porto, rua dos Inglezes.

SEGUROS
MARITIMOS CONTRA FOGO
Companhia Phenix Pernambucana
Rua do Commercio n. 38

THEATRO SANTA ISABEL

Sabbado 3 de Outubro

Grande festa emancipadora

Com a representação do grandioso drama em 4 actos

GONZAGA
OU
A Revolução de MINAS

sublime—epopeia—original do laureado poeta brasileiro

A. de Castro Alves

graciosamente exhibida por um grupo de intelligentes e distinctos—academicos—que se devotam em prol da grande causa da—Emancipação dos escravos—, com o concurso dos eximios artistas:

Ismenia dos Santos
E
Eugenio de Magalhães

que de passagem por esta capital generosamente se prestam a abrilhantar esta esplendida festa de caridade e de civilisação com as luzes dos seus aprimorados e invejaveis talentos.

Toma igualmente parte a sympathica actriz APOLONIA SILVA, que sempre se tem mostrado generosa para estas festas de caridade.

Depois que a orchestra fizer soar o hymno de—**CASTRO ALVES**— será recitada ao som do mesmo hymno em surdina a poesia homerica do poeta des escravos intitulada:

NAVIO NEGREIRO

pelo genial actor

Eugenio de Magalhães

Finda a poesia phantasticamente transformar-se ha o scenario em uma grande apotheose a

LIBERDADE

Seguir-se-ha a representação do drama, terminando por outra brilhante e sorprehendente apotheose:

Denominação dos actos

1.º ACTO.—Os escravos.—(« Liberdade a todos os braços, liberdade a todas as cabeças. »)
2.º ACTO.—Anjo e demonio.—(« Ao levantar da lua. »)
3.º ACTO.—Os martyres.—(Libertas quœ sera tamen. »)
4.º ACTO.—Agonia e gloria.

A commissão convicta de que o generoso e civilisado publico pernambucano não se negará a concorrer para o brilhantismo d'esta festa humanitaria, não desmentindo d'est'arte as suas gloriosas tradicções de propugnador da santa causa da liberdade desde já protesta o seu alto reconhecimento e eterna gratidão.

No intervallo do 2.º acto a mesma commissão irá aos camarotes agradecer as Exmas. familias.

Principiará ás 8 1/2 horas.

Haverá trens e bonds para todas as linhas.

COMMERCIO

Bolsa commercial de Pernambuco

Recife, 1 de outubro de 1885

As tres horas datarde

Cotações officiaes

Cambio sobre Londres, 90 d/v. 18 3/8 d. por 1$, particular.

A. Leonardo Rodrigues,
Presidente.
M. J. da Motta,
Secretario.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de outubro de 1885

ALFANDEGA—De 1	24:921$417
RECEBEDORIA—De 1	6:020$100
CONSULADO PROVINCIAL—De 1	2:481$694
RECIFE DRAINAGE—De 1	1:568$614

ALTERAÇAO DA PAUTA

Para a semana de 28 á 3 de outubro de 1885
Nenhuma.

Alfandega de Pernambuco, 26 de setembro de 1885.

Os conferentes,
Manoel A. R. Pinheiro.
Raymundo F. de O. Mello.

DESPACHOS DE EXPORTAÇAO

Em 30 de setembro de 1885

Para o exterior

— No vapor inglez *Alice*, carregou:

Para Liverpool, Costa & Medeiros 550 saccos com 41,250 kilos de assucar mascavado; V. Neesen 253 fardos com 51,306 kilos de algodão e 325 couros salgados com 3,900 kilos.

— Na barca ingleza *La Belle*, carregou:

Para New-York, J. S. Loyo & Filho 200 saccos com 15.000 kilos de assucar mascavado; F. Cascão & Filho 203 ditos com 15,225 ditos de dito.

— Na barca americana *Bristol*, carregou:

Para New York, M. J. da Rocha 1,000 saccos com 75,000 kilos de assucar mascavado.

Para o interior

— Na barca portugueza *Diamant*, carregou:

Para o Rio Grande do Sul, J. S. Loyo & Filho 149 saccos com 11,175 kilos de assucar mascavado.

— No hiate nacional *Deus te Guie*, carregou:

Para o Ceará, Baltar Irmãos & C. 30 saccos com 2,250 kilos de assucar branco.

— No hiate nacional *D. Julia*, carregou:

Para Aracaty, E. C. Beltrão & Irmão 3 barricas com 152 kilos de assucar branco.

— Na barcaça *Phenix*, carregou:

Para Parahyba, B. Oliveira & C. 100 saccos com farinha de mandioca.

— Na barcaça *Silveira*, carregou:

Para o Natal, D. F. da Silva & C. 50 saccos com farinha de mandioca; P. Alves & C. 6 barricas com 354 kilos de assucar branco, 4 ditas com 400 ditos de dito refinado.

— Na barcaça *D. Pautilla*, carregou:

Para o Natal, P. Alves & C. 22 barricas com 1,350 kilos de assucar branco e 18 ditas com 1,050 ditos de dito refinado

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 1

Porto Alegre—30 dias, escuna ingleza *Nellie Harland*, de 77 toneladas, capitão Fred Goner, equipagem 5, carga farinha de mandioca; a Pereira Carneiro & C.

Ceará por Mossoró—7 dias, palhabote nacional *S. Lourenço*, de 101 toneladas, capitão Vicente F. da Costa, equipagem 6, carga sal e algodão; a Baltholomeu Lourenço.

Cardiff—45 dias, patacho norueguense *Framatjz*, de 175 toneladas, capitão C. W. Danielsero, equipagem 7, carga carvão de pedra; á ordem.

Republica argentina — 41 dias, lúgar inglez *Indiam Chief*, de 339 toneladas, capitão James Wier, equipagem 9, em lastro; á ordem.

Navios sahidos no mesmo dia

Guam—Patacho norueguense *Hermana*, capitão J. Davis, em lastro.

Guam—Barca norueguense *Artic*, capitão H. Hansen, em lastro.

Parahyba—Patacho inglez *Bittern*, capitão G. Bittarris, carga Farinha de mandioca.

Aracajú — Palhabote nacional *D. Julia*, capitão Manoel Filgueira, carga varios generos.

VAPORES ESPERADOS

Ceará	do norte	amanhã
Ville de Maranhão	do sul	amanhã
Guahy	da Bahia	a 4
Niger	da Europa	a 4
Ville de Pernambuco	da Europa	a 6
Espirito Santo	do sul	a 7
Strabo	de Liverpool	a 8
Advance	do sul	a 9
Finance	de New-port-News	a 9
Mondego	da Europa	a 10
Elbe	do sul	a 14
Pernambuco	do norte	a 14
Pará	do sul	a 16
Portuense	de New-York	a 20
La Plata	da Europa	a 24
Orator	de Liverpool	a 25
Orenoque	do sul	a 25
Ceará	do sul	a 26
Neva	do sul	a 29

Theatrinho da rua do Hospicio

Magica em acção
pelo prestigitador

Francisco de Paula T. Bacellar

Domingo 4 do corrente

O espectaculo principiará ás 8 horas em ponto.

ENTRADA 1$000

Os bilhetes acham-se á venda na encadernação do beco da Congregação até a vespera do espectaculo e no dia no proprio theatrinho.

Arsenal de Guerra

O conselho de compras recebe propostas no dia ... do corrente, até ás 11 horas da manhã, para a compra dos artigos seguintes:

Algodãosinhos, metros 18.982.
Algodão em rama kilogrammas 134.684.
Aniagem, metros 1306.
Brim branco liso, metros 10 098.
Brim pardo trançado, metros 13.841.
Bonets conicos para musicos, 51.
Bonets para inferiores do estado menor, 6.
Bonets do serviço interno, 1,400.
Casemira encarnada enfestada, metros 111.
Casemira branca enfestada, metros 4.80.
Coroas douradas para inferiores, 6.
Charlateiras para inferiores, 6.
Ganga encarnada, metros 46.
Galão dourado de um friso, metro 1.20.
Gravatas de sola, 1,600.
Hollanda de forro, metros 7,266.
Lenços de chita. 4,800.
Meias, pares 4,400.
Panno azul para praças, metros 7,469.
Panno azul fino, metros 31.50.
Sapatões de vaqueta com a frente de bezerro francez (pares) 2,000.

Previne-se que não serão tomadas em consideração as propostas que não forem feitas na forma do art 64 do regulamento de 19 de outubro de 1872, em duplicata, com referencia a um só artigo, mencionando o nome do proponente, a indicação da casa commercial, o preço de cada artigo, o numero e marca das amostras, declaração expressa de sujeitar se a multa de 5 % no caso de recusar assignar o contrato, bem como as de que tratam os arts. 87 e 88 do regulamento citado.

Secretaria do Arsenal de Guerra de Pernambuco, 1º de outubro de 1885.

Francisco Joaquim de Souza,
Secretario.

MARITIMOS

United States & Brasil Mail S. S. C
Vapor Advance

E' esperado dos portos do sul até o dia 9 de outubro e depois da demora necessaria seguirá para

Maranhão, Pará, Barbados, S. Thomaz e New-York

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro frete; tracta-se com os

O paquete Finance

Espera-se de New Port News, até o dia 9 de outubro o qual seguirá depois da demora necessaria para

Bahia e Rio de Janeiro

Para carga, passagens, e encommendas tracta-se com os

AGENTES
Henry Forster & C.
N. 8 - RUA DO COMMERCIO - N. 8
1.º andar

CHARGEURS REUNIS
Companhia Franceza de Navegação a Vapor
Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Steamer Ville de Maranhão

Espera-se dos portos do sul até o dia 3 de outubro, seguindo depois da indispensavel demora para o Havre.

As passagens poderão ser tomadas de antemão Recebe carga, encommendas e passageiros para os quaes tem excellentes accommodações.

MUTILADO

Steamer Ville de Pernambuco

E' esperado da Europa até o dia 6 de outubro, seguindo depois da indispensavel demora para a **Bahia, Rio de Janeiro e Santos.**

Roga-se aos Srs. importadores decarga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 idas a contar do da descarga das alvarengas, qual quer reclamação concernente a volumes, que por ventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poderemdar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido praso a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accomodações.

Augusto F. de Oliveira & C.

AGENTES

42—RUA DO COMMERCIO—42

Companhia Bahiana de naveg ação a Vapor

Maceió, Villa Nova, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia

O vapor Guahy

Commandante Martins

E' esperado dos portos acima até o dia 4 de outubro e regressará para os mesmos, depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheira a frete tracta-se na

AGENCIA

7—Rua do Vigario—7

Domingos Alves Matheus

COMPANHIA PERNAMBUCANA

DE

Navegação costeira por vapor

Fernando de Noronha

O vapor Giquiá

Commandante Mafra

Segue no dia 10 de outubro, ás 12 horas da manhã. Recebe carga até o dia 9. Encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 11 horas da manhã do dia da sahida.

ESCRIPTORIO

Ao Caes da Companhia Pernambucana n. 12.

Companhia Brasileira de Navegação a Vapor

PORTOS DO SUL

O vapor Ceará

Commandante o 1.° tenente Guilherme Pacheco

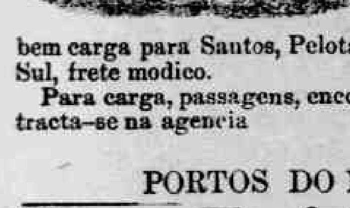

E' esperado dos portos do norte até o dia 2 de outubro, e depois da demora indispensavel, seguirá para os portos do sul.

Recebe tambem carga para Santos, Pelotas e Rio Grande do Sul, frete modico.

Para carga, passagens, encommendas e valores tracta-se na agencia

PORTOS DO NORTE

Vapor Espirito-Santo

Commandante João Maria Pessoa

E' esperado dos portos do sul até o dia 7 de outubro e seguirá depois da demora indispensavel, para os portos do norte até Manáos.

Para carga, passagens, encommendas e valores tracta-se na agencia

46 RUA DO COMMERCIO 46

COMPANHIA PERNAMBUCANA

DE

Navegação Costeira por Vapor

PORTOS DO NORTE

Parahyba, Natal, Macáu, Mossoró, Aracaty e Ceará

O vapor Jacuhype

Commandante Fabio Rino

Seguirá no dia 8 de outubro, ás 5 horas de tarde.

Recebe carga até o dia 7.

Encommendas, passagens e dinheiros afrete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.

ESCRIPTORIO

caes da Companhia Pernambucana n. 12

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAN LINE

Paquete Valparaizo

Espera-se dos portos do sul até o dia 12 de outubro, seguindo para a Europa depois da demora do costume.

Para carga, passagens e encommendas e dinheiro a frete tracta-se com os

Agentes

Wilson Sons & C., Limited

N. 14—RUA DO COMMERCIO N. 14

Ceará

Segue nestes dias o hiate portuguez *Deus te Guie* para o porto acima, recebe carga a fretes commodos; a tratar com Bartholomeu Lourenço, á rua da Madre de Deus n. 8, ou no caes do Loyo baordo.

LEILOES

Leilão

De cerca de 30 caixas com cerveja allemã, de boa marca, sendo 15 caixas de cerveja branca e 15 preta.

Hoje

Sexta-feira 2 do corrente

no trapiche Angelo, cáes da Companhia Pernambucana, e em continuação do leilão de farelo.

Agente Pinto

Leilão

De cerca de 1,000 saccos com farelo

(AVARIADOS)

Em lotes a vontade dos compradores

Sexta-feira 2 de outubro

As 11 horas

No trapiche Angelo, caes da Companhia Pernambucana

O agente Pinto levará a leilão por conta e risco de quem pertencer, cerca de 1,000 saccos com fa- relo com avaria d'agua do mar descarregados de bordo do lugar inglez *P. J. Palmer*, na sua ultima viagem ao Rosario de Santa-Fé para este porto.

Leilão

De tres partes do engenho Novo situado na freguezia de Maribeca, movido a agua, com terrenos para safrejar 3,000 pães, e distante tres leguas da cidade.

Sexta-feira, 2 de outubro

A'S 11 HORAS

No armazem da rua do Imperador n. 16

O agente Martins fará leilão, competentemente autorisado, das partes do engenho acima descripto o qual se torna recommendavel pela fertilidade de seus terrenos.

Leilão

SEXTA FEIRA, 2 DE OUTUBRO

As 11 horas

No 1.° andar do predio da rua do Rangel n. 18

O agente Silveira por mandado e assistencia do Exm. Sr. Dr. juiz de orphãos, e o requerimento do inventariante do espolio do finado Dr. Claudino de Araujo Guimarães, levará a leilão o seguinte:

Duas cadeias de ouro e mais objectos de ouro e de prata.

Uma espreguiçadeira, malas, espadas, chapéos armados, binoculo, uma collecção de livros e outros objectos que serão presentes ao acto.

Em continuação

Uma mobilia de jacarandá completa com tampos de pedra e mais moveis.

Sexta-feira, 2 de outubro

Leilão

Da armação, generos e utencilios existentes na taverna sita na Cabanga, no lugar denominado Gamelleira.

Sexta feira, 2 de Outubro

A's 11 horas

O agente Gusmão, fará leilão por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz de direito do commercio com assistencia do mesmo, da armação e generos da taverna acima mencionada, penhorados por Gonçalves de Gouveia & C., á Antonio Joaquim de Mello, cujo leilão será effectuado da referida taverna.

Leilao

de fazendas limpas e avariadas

Sexta feira 2 de outubro

A's 11 horas

Por intervenção do agente

Alfredo Guimarães

Em sua agencia á rua do Bom Jesus n. 45

Leilão

De moveis, louças, vidros e espelhos

Sabbado 3 de outubro

A's 11 horas

No sobrado n. 31 sito a rua de Domingos Pires, freguezia da Boa-Vista onde morou o Exm, Sr. Dr. José Lopes Pessoa da Costa.

A SABER:

1 mobilia de jacarandá completa com tampo de pedra, 4 jarros grandes de porcelana, 1 candieiro para gaz, 6 quadros, 2 espelhos, 1 cama franceza, 1 guarda roupa, 1 toillet de jacarandá, 1 banquinha, 1 tapete para sofá, 1 cadeira de vime, 1 cabide de columna, 1 lavatorio, 1 mesa para costura, 1 marqueza, 12 cadeiras de jacarandá, 1 sofá, 2 bancas para jogo, 1 mesa redonda, 1 marquezão para solteiro, 1 cama franceza, 1 cadeira secreta, 2 cabides de paredes, 2 cadeiras de braços, 2 consolos com tampos de pedra, 1 meza elastica. 2 apasadores, 1 guarda louça, 12 cadeiras de faia, 1 sofá, 2 cadeiras de balanço, 1 mesa de pés torneados, 1 mesa com cavalletes, 1 cadeira para menino, apparelhos para almoço, dito para jantar copos, facas, garfos colheres e muitos outros objectos de uzo domestico d'uma casa de familia.

O agente Gusmão competentemente autorisado por uma respeitavel familia que mudou de residencia, fará leilão de todos os objectos acima mencionados os quaes serão vendidos sem reserva de preço.

Entrega e pagamento em acto continuo.

EM CONTINUAÇÃO:

Um touro e 1 novilho de pura raça muito novos e manços.

2.° leilão

Sabbado 3 do corrente

A's 11 horas

Na armazem á rua do Imperador n. 16

O agente Silveira, por mandado e com assistencia do Exm. Sr. Dr. juiz de direito de orphãos e ausentes nesta comarca, e a requerimento do Dr. curador geral dos orphãos, levará a leilão o sitio denominado Alagôa do Canto, na freguezia de Afogados, proximo á estação da Boa-Viagem, pertencente ao finado Bernardino Ribeiro Coelho, tendo o referido sitio as seguinntes dimensões: 600 braças na frente e 1 legua de fundo, cortado no centro pela estrada de rodagem do sul, com mais de 2,000 coqueiros, larangeiras, mangueiras cajueiros, jaqueiras, pinheiras, e uma matt de, mangabeiras e de lenha. Uma casa de taipa coberta de telhas, medindo seis metros de frente a sito de fundo, poço com agua potavel

---

LEILAO

De um piano do fabricante Desflenbark

SABBADO, 3 DO CORRENTE

A's 11 horas

No sobrado da rua de Domingos Pires n. 31.

Por occasião do leilão de moveis e louças.

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE

Gusmão

LEILAO

De moveis, 1 espelho oval e louça

CONSTANDO:

De 1 mobilia de junco com consolos de pedra, 1 espelho oval, lanternas, jarros, quadros, tapetes, candieiro de gaz, escarradeiras, relogio americano, cama franceza, lavotorio, cabide, berço, 1 mesa elastica de 4 taboas, aparadores, marqueza, consolos, cadeiras de balanço, (de amarello) marquezão, cadeiras para sala de jantar, 1 cesto de vime para roupa, louça para almoço, copos, calices, garrafas, compoteiras e outros muitos moveis.

Sabbado, 3 do corrente

A's 11 horas

No 2° andar do sobrado n. 44 da rua Larga do Rosario

O agente Martins fará leilão dos moveis e mais objectos acima.

AO CORRER DO MARTELLO

Entrega em acto continuo.

Leilão

De cinco terrenos e uma casa terrea em Beberibe de baixo, pertencentes ao espolio do subdito portuguez Antonio da Costa Almeida.

Segunda-feira, 5 de outubro

A' 1 hora da tarde

Na casa da rua de Santo Antonio, estrada nova de Beberibe

O agente Pinto levará a leilão em Beberibe, na casa da rua de Santo Antonio, pertencente ao espolio do finado Antonio da Costa Almeida, não só desta casa como dos cinco terrenos pertencentes ao mesmo espolio.

Os pretendentes poderão ir no trem de meio dia de segunda-feira 5 do corrente.

AVISOS DIVERSOS

— Aluga se o 1° andar com sotéa da rua do Coronel Suassuna n. 139, tem commodos para numerosa familia ou mesmo para duas familias por ter duas cosinhas e a entrada separada do 1° andar, reconstruido, caiado e pintado ha pouco tempo; a tratar na rua do Imperatriz n. 56.

— Marques da Fonseca & C. pedem aos seus devedores para virem liquidar seus debitos atrasados até o fim do corrente mez, e findo este prazo verão seus nomes por extenso.

— Aluga-se a casa n. 63 á rua da Palma, tem bons commodos e é muito fresca; a entender-se na rua do Barthoomeu n. 40.

— Aluga-se um mulatinho muito proprio para copeiro de qualquer casa estrangeira; trata se na travessa da Concordia n. 48.

— Na rua da Conceição n. 9, se precisa de uma ama para todo serviço de uma casa de muito pouca familia.

— Bento José da Costa arrenda sua casa sita na Ponte de Uchôa, com parte do sitio, tendo agua da companhia do Beberibe em abundancia, jardim, pomar, cocheira e quartos para criados: a tratar no mesmo sitio ou á rua da União n. 5.

— Precisa-se de um caixeiro com pratica de taberna; a tratar na rua da Madre de Deus n 16, ou em Olinda, rua de Fernandes Vieira numero 36.

— Precisa-se do uma menina para fazer companhia á uma familia composta de duas pessoas, dando-se comida, casa, roupa e zelando-se pela sua educação; a tratar na rua do Imperador n 61, 2° andar.

— Aluga-se o sobrado de tres andares e armazem da rua do Amorim n. 15; o pavimento terreo da travessa da Bomba n. 4, e o pavimento terreo da rua do Padre Floriano n. 69 a tratar; na rua do Apollo n. 34, 1° andar.

— Os abaixo assignados tendo despedido no dia 9 de setembro do corrente o seu caixeiro Camillo Hyppolito da Silva e não tendo annunciado pelos jornaes destas capital a sua sahida, e constando que o mesmo Camillo, continúa a receber e passar recebidos abusando do nosso silencio, prevenimos ao respeitavel publico e ao corpo do commercio e as pessoas que tiverem negocios com a casa de Machado & Santos, afim de que não continúe o seu abuso e protestamos desde a data de sua sahida por qualquer transacção que o Camillo faça.

Machado & Santos.

PRECISA-SE de uma ama para cosinhar para 3 pessoas a tratar a rua do Barão da Victoria n. 54, Nova Agencia de Moveis.

— Tem-se para alugar uma preta para engommar, lavar e cosinhar, assim como dous pretos bons para qualquer trabalho; na rua dos Martyrios n. 148, 2° andar.

— Aluga se o sobrado á rua do Coronel Suassuna n. 278, todo ou em separado da loja, com grandes commodos para familia, com agua e gaz, todo em bom estado de limpeza; a tratar com Joaquim Antonio Marques, no Chora meninos, rua do Paysandú n. 12, sitio junto á capella; á chave está na taverna da porta larga, defronte de mesmo sobrado.

— Aluga-se uma casa na rua do Conde da Boa-Vista n 117 (Caminho novo); a tratar na rua do Commercio n. 15.

— Aluga-se commodo a casa n. 78 á rua do Padre Nobrega, limpa, com quatro quartos, 2 salas, quarto de engommado e cosinha, com gaz encanado e apparelho no quintal, com cacimba de boa agua; a tratar na travessa da Praia do Forte n. 6.

— Antonio Pereira Borges tendo justo e contractado vender seu estabelecimento de hotel sito á rua do Bom Jesus n. 23, livre e desembaraçado de qualquer onus, pede a todos os seus credores que tenham a bondade de apresentarem suas contas até o dia 4 do corrente mez, a contar desta data. Recife, 1° de outubro de 1885.

— Vende-se o sitio n. 2 da rua da Ventura, com excellente casa para grande familia, perfeitamente conservada, e muito proxima da linha de bonds e caminho de ferro de Apipucos; a tratar na rua de Paysandú n. 9.

TISICA PULMONAR

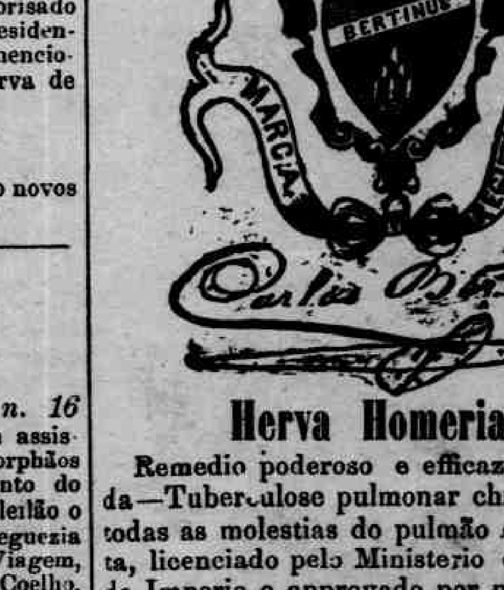

Herva Homeriana

Remedio poderoso e efficaz para a cura da—Tuberculose pulmonar chronica—e de todas as molestias do pulmão e da garganta, licenciado pelo Ministerio dos Negocios do Imperio e approvado por muitos governos e juntas da hygiene da Europa, que tizeram obrigativo o uso da

HERVA HOMERIANA

aos respectivos hospitaes.

E' usado tambem em diversos hospitaes da côrte e das provincias.

Unico agente para o Brasil CARLOS BERTINI.

Cuidado com as falsificações

A verdadeira e legitima herva é em latas redondas de 300 grammas; os rotulo são de papel branco tinto em verde claro, litographado em tinta preta, e impresso o parecer da junta central da hegiene publica do Rio de Janeiro, letreiros escriptos em lingua nacional, firmados pelo importador CARLOS BERTINI marca registrada acima.

Deposito nesta cidade na

PHARMACIA E DROGARIA

Hermes de Souza Pereira & C., Successores

37—Rua Marquez de Olinda—

PERNAMBUCO

Aluga se

o primeiro andar n. 129 da rua de Marcilio Dias. e a casa n. 6 do becco do Jacintho, na Capunga; a tratar no caes do Apollo n. 47.

Devedores

Allheiro & C., successores de Albeiro & Silva e Alheiro Oliveira & C., pedem aos seus devedores, que se acham em atraso, que venham satisfazer seus debitos dentro do praso de 30 dias; e previnem que todos aquelles que não se apresentarem dentro deste praso effectuarem os seus pagamentos ou chegarem a um accordo, serão chamados individualmente pelos jornaes.

Tigipió'

Vende-se duas casas terreas em Tigipió, edificadas em solo proprio, contendo nove pés de coqueiros e mais arvoredos; a tratar na rua do Padre Floriano n. 64.

Engenho

Vende-se, arrenda se ou permuta-se por um sitio em qualquer das estradas dos arrabaldes desta cidade, o engenho Barbalho, sito na freguez a da Varzea; a tratar com o bacharel Lourenço Bezerra Carneiro, no Monteiro, ou na rua do Imperador n. 59, 1° andar.

Aluga-se

uma casa com muitos commodos, caiada e pintada de pouco, mobiliada, e sitio todo murado, com bastante arborisação de fructo, na melhor localidade da povoação da Boa-Viagem; a tractar no largo do Corpo Santo n. 4, 1° andar.

S. V. L.

Bilhete da 11ª loteria da provincia quartos ns. 1016 e 0024 da 3ª parte da decima das Alagoas 2 vigessimos n. 01399.

Recife, 1 de outubro de 1885.

O thesoureiro

J, M. S.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar, e de outra para amamentar criança na rua Imperial n. 50.

Alugão-se a rua do Imperador o 1° andar n. 39, e o 2° andar do n. 31, a tratar com Luiz de Moraes Gomes Ferreira.

Aos Srs. academicos

Alberto de Andrade Figueira.
Antonio Decleciod e Rego.
Paulo Martins Fontes.
Evangelino de Faro.
João Francisco Teixeira Sobrinho.

Pede-se o obsequio de vir a rua Estreita do Rosario n. 34, loja de moveis a negocio que os mesmos Srs. não ignoram isto no prazo de quinze dias.

Pede se aos Srs. professor Bardominiano Nilo dos Santos Ferreira Barros, cadete Frederico Augusto da Silveira Wanderley, Manoel Rodrigues da Silva Filho, José do Rego Araujo que venham a rua Estreita do Rosario n. 34, loja de moveis a negocio que os mesmos Srs. não ignoram; outrosim se os mesmos Srs. não comparecerem no prazo de quinze dias publicar-se-ha o motivo do presente reclame.

Recife 1 de Outubro de 1885.

Barbosa Fonseca & C.

Attenção

Linon com bollinhas de velludo, 1$400 o covado, é o segundo sortimento.
Damasco de seda bordada de côres, a 1$000 o covado.
Cachemiras de todas as côres, a 1$ e 1$400 o covado.
Setim macáo de todas as côres, a 1$000 e 1$400 o covado.
Idem, macáo preto, a 1$200, 1$500 e 1$400 o dito.
Gurgurinas matisadas de todas as côres a 400 rs. o dito.
Setinetas lavradas e lisas de todas os côres, 460 e 500 rs. o dito.
Merinós pretos de duas larguras, 1$ e 1$300 o dito.
Faile com côres lindas, 640 rs. o dito.
Cambraia Victoria, 3$200 a peça.
Idem transparente fina, 3$600 e 4$ a dita.
Cretones claros finos, 320 e 360 rs. o covado.
Chitas escuras, 180 e 240 rs. o dito.
Baptistas matisadas de côres, largas, 200 reis o dito.
Fustão branco, superior, a 500 e 560 rs. o dito.
Fustão de côres, 500 rs. o dito.
Mariposas da India com rodinhas, 280 e 330 rsis o dito, aproveitem que não chega para todos.
Popelinas de seda, 280, 320 e 360 rs. o covado.
Alpacas furta-cores, pechincha, 360 rs. o dito, com toque de mofo a 320 reis.

Para noivas

Colchas de crochet, ricas para noivas, 1$, 1$200 e 1$500, uma.
Grinaldas e véos, 9$, 12$ e 15$, uma.
Cortinados, ricamente bordados, para cama, 6$ e 8$ o par
Setim branco macáo, 1$, 1$300 e 1$600 o covado.
Popelinas brancas de seda, 800 rs. e 1$000 o dito.
Setinetas brancas, finas e bordadas, 560 e 600 rs. o dito.
Meias para senhora, 3$500 e 4$ a dusia.

Pechinchas

Brim pardo, lona, com 4 1/2 palmos de largura a 300, 360 e 400 rs. o covado.
Brim pardo trançado, escuro, com toque de mofo, 500 e 600 rs. o dito.
Malesquins finos, 1$500, 1$500 o 2$ e córte.
Casemiras inglezas de quadros com defeito, 2$500 e 2$800 o dito.
Idem superiores, 3$300, 4$500 e 6$ o dito.
Idem de duas larguras, 1$200, 1$500 e 2$ o covado.
Flanella ingleza para paletots, 1$ e 2$200 o dito.
Casemira preta diagonal, 2$200 e 2$500 o dito.
Cobertores de lã, de cores, 2$ um.
Colchas francezas, 2$ uma.
Lençoes de bramante, 2$ um.
Damascos de cores para mesas e panno de piano, 600 rs. o covado.
Cobertas de ganga para cama de casal, 2$500. 3$200 e 4$000 uma.
Damasco para mesas, 1$500 o covado.
Córtes de gorgorão preto para collete, 2$000 e de cores, 2$500 um.
Camisas para senhora, ricamente bordadas, 3$500 e 4$000 uma.
Saias para senhora idem idem, 4$, 5$500 e 6$000 uma.
Meias para homem, 3$500, 4$000 e 5$000 a duzia,
Seroulas bordadas, de bramante, 1$000, 1$200 e 1$600 uma.
Camisas francezas, finas, para homem, 30$ e 36$ a duzia.
Redes de cores, 4$ e 6$ uma.
Madapolão largo, 5$ a peça.
Idem boa-vista 6$ a dita.
Algodão superior, 3$800 a peça com 20 jardas.

Para senhoras e meninas

Entrada de baile, 2$, 2$200, e 3$200 uma.
Capas com enfeite de setim, 10$000 uma.
Fichus de todas as cores, 2$500 e 3$000 um.
Babados lavrados de setineta, de todas as cores, 1$, e 1$500 a peça.
Idem idem idem idem, mofado, de cores, 700 rs. a dita.
Idem idem brancos, 1$200, 1$500 e 2$000 a dita.

Isto é

A' rua Duque de Caxias n. 59

Carneiro da Cunha & C.

Coronel José Antão de Souza Magalhães

M. da T. Peretti manda resar uma missa na matriz da Boa-Vista, ás 8 horas da manhã do dia 2 do corrente, setimo do fallecimento daquelle seu amigo.

A VENTUROSA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

16-Rua do Cabugá-16

Acham-se á venda os venturosos bilhetes garantidos da loteria n. 11 em beneficio da matriz de Petrolinas que se extrahirá no sabado 3 de outubro.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Sendo quantidade superior a 100:000

Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	875

Joaquim Pires da Silva.

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

Rua Primeiro de Março n. 25

Acham-se á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 3ª parte das loterias á beneficio da matriz de Petrolina (11ª) que se extrahirá sabbado 3 de outubro.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em quantidade maior de 100$

Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

Manoel Martins Fiuza.

CASA DO OURO

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas de costume

O abaixo assignado acaba de vender em seus felizes bilhetes quatro quartos de n. 3,566 com a sorte de 1:000$ quatro ditos de n. 1,551 com a sorte de 200$, quatro ditos de n. 2,965 com a sorte de 100$ e quatro ditos de n. 2,101 com a sorte de 100$ e diversos premios de 32$000, 16$ e 8$000

O mesmo abaixo assignado convida os possuidores á virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 3.ª parte das loterias á beneficio da matriz de Petrolina (11ª), que se extrahirá sabbado 3 de outubro.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

CASA FELIZ

AOS 4:000$000

E

1:000$000

BILHETES GARANTIDOS

Praça da Independencia ns. 37 e 39

O abaixo assignado vendeu entre os seus felizes bilhetes garantidos da 9ª loteria, a sorte de 100$ em 4 quartos n. 1766, além de outras muitas de 32$, 16$ e 8$.

Convida os possuidores a virem receber sem desconto algum.

Acham-se a venda os felizes bilhetes garantidos da 11ª, parte, loteria a beneficio da matriz de Petrolina, que se extrahirá do dia 3 do corrente.

Preços

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

As machinas de costura

Domestic

São reconhecidas ser as mais elegantes, as mais duraveis, e em todos os sentidos

As melhores

Para preços, e circulares com illustrações de todos os estylos, dirijam-se a

DOMESTIC SEWING MACHINE & C.

NEW-KORY U. S. A.

FUMO S. LUIZ

MARCA CARNEIRO

ESCOLHIDO

CAPRICHO

Importado do Rio de Janeiro e garantido por Bernardino Martins Carneiro, o melhor e mais aromatico que vem a este mercado, vende-se na rua do Marquez de Olinda n. 15, casa de

José Antonio dos Santos

Successor de Bourgard & C.

Aviso aos freguezes

Nesta remessa que acaba de chegar, vem em cinco latas dous decimos de bilhetes da grande loteria da côrte, ficando os Srs. consumidores d'este fumo, habilitados a tirar os quinhentos contos, sem despenderem um vintem.

Grande estabelecimento

E

CASA DE CONFIANÇA

LOUVRE

Neste vasto e bem sortido estabelecimento de fazendas e modas, cujos proprietarios não poupam esforços afim de bem servir aos seus numerosos freguezes e amigos, continuarão as Exmas. familias a encontrar os principaes artigos e os melhores tecidos proprios para as mais primorosas toilettes.

Os Srs. agricultores poderão preferir-nos em suas compras, visto que podemos offerecer-lhes tambem um bom sortimento de fazendas proprias para trabalhadores do campo e por preços os mais razoaveis, em razão de as recebermos de conta propria, dos mercados exportadores.

Os Srs. navegantes encontrarão tambem um bom tortimento de artigos proprios para viagens.

Continuamos a repetir que é de grande vantagem preferir-se sempre o LOUVRE, tendo de fazer-se qualquer compra de artigos de boa qualidade e de bom gosto, visto que se encontrará constantemente um grande e variado sortimento.

NA CASA ANNEXA

e encontrará constaantemnte verdadeiras machinas, assim como um bom e variado sortimento de roupas feitas (fazendo-se tambem par medida) apropriadas, tanto para a cidade como tambem para trabalhadores de campo, convindo chamar a attenção para os preços dos seguintes artigos:

Superiores sobre-tudo de panno piloto a 15$, 20$ e 25$000.

Madapolão Mariquinha, superior, a 4$800 a peça, com 20 varas.

Dito Jangadeiro cearense, com photographia do dito herói, a 6$200 e tambem com 20 varas.

Diversas outras marcas a 5$500, 6$, 6$500, 7$ e 8$000, qualidades e quantidades garantidas, e muitos outros artigos por preços baratissimos.

Casa de confiança

Rua Primeiro de Março n. 20

ESQUINA DA RUA DUQUE DE CAXIAS

N. telephonico 158

FRANCISCO GURGEL DO AMARAL & C.

Aluga-se

o terceiro andar da rua do Livramento n. 22.

Aluga-se

a sala de detraz do 1º andar com alcova, sita á rua Primeiro de Março n. 18, muito propria para escriptorio de qualquer natureza; a tratar na loja do mesmo predio.

Aluga-se

o 2º andar do predio n. 19, sito á rua das Trincheiras, com bons commodos e por modico preço: a tratar na livraria franceza.

Aluga-se barato

O 1º andar na Travessa do Campello n. 1.
A casa da rua da Ponte Velha n. 133.
A casa da rua do Visconde Goyanna n. 107.
A casa da Travessa do Palacio do Bispo n. 18.
A casa da Baixa Verde n. 1 B (Capunga.)
O sitio da rua d'Aguasinha n. 7 (Beberibe.)
A tratar no Largo do Corpo Santo n. 19, 1º andar.

Aluga-se

A loja do sobrado da rua de Marcilio Dias n. 13, a casa terrea da rua da Palma n. 59, freguezia de Santo Antonio, a casa terrea da rua do Coronel Suassuna n. 238, a da rua do Nogueira n. 43, freguezia de S. José; a tratar com o Pinheiro na rua Duque de Caxias n. 66, loja de miudeza

Aluga-se

o primeiro andar do sobrado á rua Imperial n. 19, e a loja do mesmo, com muito bons commodos e agua; a tratar á rua Duque de Caxias n. 92.

AMA

Precisa-se de uma ama que tenha bons costumes, para andar com uma criança de quasi dous annos; a tratar na rua do Cabugá n. 14, primeiro andar, de meio dia ás 2 da tarde.

AMA

Precisa se de uma ama para cosinhar, não dormindo fóra; a tratar na rua de Payssandú n. 19, antes da ponte da Magdalena.

Ama

Precisa-se de uma ama de meia idade; na rua da Aurora n. 137.

Ama

Precisa-se de uma boa engommadeira, que preste tambem outros serviços domesticos; no 3º andar do predio n. 42 da rua Duque de Caxias, por cima da typographia do *Diario*.

Ama de leite

Precisa-se de uma ama de leite sem filhos: a tratar na rua do Bemfica, passagem da Magdalena n. 17 A, sobrado amarello.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar: á rua larga do Rosario n. 46.

Attenção

Precisa-se de um caixeiro na rua Vidal de Negreiros n. 151; a tratar na mesma.

Attenção

Tem-se para alugar uma preta que engomma, cosinha e lava; a tratar na rua dos Martyrios n. 148, 2º andar.

Attenção

Tem-se para alugar dous pretos para qualquer trabalho, com especialidade para serviço de algum sitio; a tratar na rua dos Martyrios n. 148, segundo andar.

Mendonça & C.

Achando se em liquidação, rogam aos seus devedores o obsequio de mandarem ou vir saldar os seus debitos o mais breve possivel
Recife, 26 de Setembro de 1885.
Pp. Mendonça & C.
Manoel Mendonça.

Para evitar duvidas

O abaixo assignado, dono da padaria sita á rua nova de Santa Rita n. 39, a qual gyra sobre a razão de Ferreira da Silva & C., declara que não lhe diz respeito os negocios dos Srs. Ferreira da Silva & C., donos da camisaria pernambucana sita á rua do Imperador n. 54.
Antonio Ferreira da Silva.

Moendas

Com muito pouco uso e em perfeito estado, vende-se moendas com a panadura de 2 até 4 palmos, pela terça parte do valor, e outras ferragens proprias para engenho; a tratar na rua larga do Rosario n. 11.

Vacca tourina

Vende-se uma vacca tourina, prenhe, e tambem uma bezerra com 8 mezes. A vacca ainda dá 7 garrafas de leite. A tratar na taverna de José Joaquim Martins, em Appipucos.

Bom sitio

Vende-se um muito perto da cidade a beira-mar e rio ao fundo, com 1.000 coqueiros de fructo terrenos para plantações, boa casa etc.: a tratar na travessa da Madre de Deus n. 8.

Engommadeira e lavadeira

No sobrado n. 26 da rua do Barão de S. Borja, antiga do Sebo, se precisa de uma mulher séria, que seja perita em lavagem de roupa e engommado.

Casa no Monteiro

Vende-se ou aluga se uma casa no Monteiro, junto á estação, com 2 salas, 4 quartos, cosinha e quintal; a tratar na loja de livros ao pé do arco de Santo Antonio.

Sitio para alugar

Aluga-se um sitio com grande casa na Magdalena, defronte do chafariz; a tratar no mesmo lugar com o commendador Barros.

Potassa da Russia

Nova e superior, em barris de 25 kilos; vende Domingos [illegible] do Vigario Tenorio n. 7, 1º andar.

Luz brilhante, sem Fumo

OLEO AROMATICO

Hygienico e Economico
PARA LAMPARINAS

MARTINS & BASTOS
Pernambuco
NUMERO TELEPHONICO: Nº 33

3ª GRANDE LOTERIA DA CORTE

500:000$000

Sabe-se que foi pelo Exm. Sr. Ministro da Fazenda transferida para o dia 12 de novembro a extracção desta grande loteria. Bilhetes á venda na Casa Feliz. Praça da Independencia ns. 37 e 39.

FABRICA TIGRE

4—Rua do Barão da Victoria—
Antiga rua Nova
Ao publico

Viuva Gonçalves & Lorega, proprietarios da FABRICA TIGRE, chamam a attenção de seus freguezes, tanto da capital como os do interior da provincia para os seus optimos e afamados cigarros denominados BOHEMIOS E PRIMORES.

Esses cigarros tornam se recommendaveis não só pelo delicado aroma e sabor como tambem pela inalterabilidade dos tabacos com que são manipulados; accrescendo que attenta a circumstancia de serem manufacturados com fumos de primeira escolha, procedentes de Goyaz e Minas, productos estes que conservam sempre preços altos no nosso mercado, são os cigarros BOHEMIOS E PRIMORES, vendidos por preço relativamente modico.

E para que os imitadores fraudulentos dos cigarros da bem conhecida FABRICA TIGRE não continuem a illaquear a boa fé dos incautos, já aproveitando se dos rotulos servidos, já mandando fazer imitações grosseiras da marca da FABRICA TIGRE, os abaixo assignados previnem os seus freguezes que reputem como falsos todos os cigarros cujas mortalhas e rotulos não levarem o emblema registrado da fabrica, (emblema este que para inteiro conhecimento de todos inserimos no cabeçario deste) exceptuando-se os PRINCEZAS IMPERIAES cujas mortalhas não são marcadas.

Alem da marca BOHEMIOS a FABRICA TIGRE tem as seguintes marcas de cigarros de primeira qualidade:

Bohemios	9$000	o milheiro	
Princezas	8$000	»	»
Primores	8$000	»	»
Pedro Affonso	6$000	»	»
Dito ditos grossos	8$000	»	»
Flor Hespanha	6$000	»	»

Recife, 25 de setembro de 1885.
Viuva Gonçalves & Lorega.

Aprazivel

— Aluga-se dous quartos na rua da Capunga n. 9 (sitio e casa de familia): á tratar no mesmo

Curso primario e secundario

José de Souza [illegible] Simões participa aos pais de seus alumnos e ao respeitavel publico que tem mudado seu estabelecimento de instrucção para a rua da Imperatriz n. 15, 3º andar, aonde continúa a desempenhar os misteres de sua profissão.

Cosinheira

A' rua da Imperatriz n. 14, 2º andar, precisa-se de uma boa cosinheira.

HOTEL LUSO-BRASILEIRO

de José Fernandes Gomes
EM GAMELLEIRA

Este novo estabelecimento, montado nesta villa, acha-se á disposição dos Srs. passageiros, onde as [illegible] encontrarão com tratamento, excellentes commodos, asseio na hospedaria e modicidade nos preços.

[illegible]

Côres Pallidas (Chlorose) e Anemia radicalmente combatidas com o emprego regular do

FERRO BRAVAIS

Este torna dar ao sangue empobrecido a coloração perdida com a molestia.

Depositos em todas as principaes Pharmacias.

Em casa de todos os Perfumistas e Cabelleireiros de França e do Estrangeiro

A VELOUTINE

pós de Arroz de Arroz especial
PREPARADO COM BISMUTHO
Por CH. FAY, Perfumista
PARIS, 9, Rua de la Paix, 9, PARIS

XAROPE DE BLAYN

[illegible] MEDICAMENTO de um gosto agradavel, acreditado com grande exito ha mais de [illegible] pelos melhores Medicos de Paris, cura as *Defluxos, Tosses, Dores de garganta, Catarrho pulmonar, Irritações do peito, das Vias urinarias e da Bexiga.* — Paris, [illegible]

VINHO DE GILBERT SEGUIN

FEBRIFUGO FORTIFICANTE approvado pela Academia de Medicina de Paris

Sessenta annos de Experiencia

e de bom exito tem demonstrado a **efficacia incontestavel** deste **VINHO**, quer como ***anti-periodico*** para cortar as **Febres** e evitar o seu reapparecimento, quér como ***fortificante*** nas **Convalescenças, Debilidade do Sangue, Falta de Menstruação, Inappetencia, Digestões difficeis, Enfermidades nervosas, Debilidade** causada pela edade ou por excessos.

*Este **Vinho**, que contém mais principios activos do que os preparados similares, vende-se por preço um pouco mais elevado.—Não se deve objectar contra o preço em vista da reconhecida efficacia do medicamento.*

Pharmacia G. SEGUIN, 378, rua Saint-Honoré, PARIS
Depositarios em Pernambuco: FRANº M. da SILVA & Cº.

OLEO TRIGUEIRO-CLARO DE FIGADO DE BACALHAO DO DR DE JONGH

CAVALHEIRO DA ORDEM DE LEOPOLDO DA BELGICA,
CAVALHEIRO DA LEGIÃO DE HONRA DE FRANÇA,
COMMENDADOR DA ORDEM DE CHRISTO DE PORTUGAL.

Reconhecido pelas primeiras autoridades medicas como incontestavelmente o mais puro, o de gosto mais agradavel, e o mais efficaz de todos

Contra a TISICA e as MOLESTIAS de PEITO, a DEBILIDADE GERAL, o EMMAGRECIMENTO das CRIANÇAS, a RACHITIS e todas as AFFECÇÕES ESCROFULOSAS.

☞ Vende-se SOMENTE em garrafas que levão na capsula o sello e a assignatura do Dr DE JONGH e a assignatura de ANSAR, HARFORD & Cº.— *Cautela com as Imitações.*

Unicos Consignatorios, ANSAR, HARFORD & Cº, 210, High Holborn, Londres.
Vende-se em todas as principaes Pharmacias do Mundo.

XAROPE de BUCHU do Dor ADEL

CONTRA TODAS AS
MOLESTIAS das VIAS URINARIAS
ESPECIALMENTE
Catarro chronico da bexiga,
Irritação do canal da uretra,
Molestias da prostata,
Incontinencia da Urina,
Areia na urina, etc.
SWANN, Pharmaceutico-Chimico,
PARIS, 12, RUA CASTIGLIONE, 12, PARIS

O GRANDE MEDICAMENTO

contra as *Dores de cabeça, Prisão de ventre, Indigestão, Abatimento e Febres frias.* Previne e allivia rapidamente ou cura as formas as mais graves de **Febres Typhoides, Escarlatina, Amarella** e outras febres, **Bexigas, Sarampo, Erupções, Molestias da pelle** e outros vicios do sangue.— « Ella

"Salvou-me a Vida"

e pois a febre tinha-se apoderado de mim com violencia. Em poucos dias estava completamente restabelecido. » — *Extrahido de uma carta de Snr. C. Fitzgerald, antigo correspondente do "Manchester Guardian" na Albania, fallando da*

LAMPLOUGH'S PYRETIC SALINE

O Dr J.W. Dowsing escreve: *"Empreguei-o no tratamento de 42 casos de "Febre amarella", e é com satisfação que affirmo, não ter perdido um só doente.*
VENDE-SE EM TODAS AS PHARMACIAS, EM GARRAFA
H. LAMPLOUGH, 113, Holborn, LONDRES: E.C.
Depositarios em *Pernambuco*: FRANº M. da SILVA & Cº.

TINTURA UNICA DE FILLIOL — INSTANTANEA para a barba. Só um vidro, sem preparação e sem lavagem.

POMADA TANICA DE FILLIOL — ROSADA para dar aos cabellos brancos sua Côr primitiva

Deposito geral, em **Paris: FILLIOL**, 47, rua Vivienne, PARIS
Em *Pernambuco*: FRANº M. da SILVA e Cº.

CHOCOLAT MENIER

EXIGIR O VERDADEIRO NOME GRAVADO NAS LAGEAS
de PARIS
PRECAVER-SE CONTRA as FALSIFICAÇÕES

DEROCQUE DEROCQUE DEROCQUE
15, Rue de Poitou, 15
PARIS
OLEO DE FIGADO de BACALHAU *Natural*
Ferruginoso e Creosotado
Nas melhores Pharmacias

EXPOSIÇÃO DE PARIS 1878
FORA DE CONCURSO
Cura de **ASMA** pelo PÓ do **Dr Cléry**
Vende-se em todas as Pharmacias.

INSECTICIDA GALZY

DESTRUIÇÃO INFALLIVEL
de Percevejos, Pulgas, Piolhos, Moscas, Tenebriões, Traças, Formigas, Lagartas, Gorgulhos, etc.
O kilo, 12 fr.; 100 gr. pelo correio, 1f.95.
FABRICA: 71, cours d'Herbouville, á LYON

NÃO MAIS OLEO DE FIGADO DE BACALHAU

RABANO IODADO

De *GRIMAULT & Cia*, Pharmaceuticos em Paris

ADMITTIDO NA NOVA PHARMACOPÊA OFFICIAL DE FRANÇA. — APPROVADO PELA JUNTA CENTRAL DE HYGIENE DO BRAZIL.

O Xarope de Rabano Iodado de Grimault & Cia é uma feliz combinação do iodo com as plantas antiscorbuticas seguintes: **Agrião, Rabano e Armoracia,** cuja efficacia é popular desde os tempos mais remotos.

Todas as affecções, em que o uso do oleo de figado de bacalhau e dos medicamentos iodados é indicado, são combatidas victoriosamente pelo **Xarope de Rabano iodado,** que apresenta a vantagem de ser facilmente acceito e tolerado pelos estomagos mais delicados, ao passo que o oleo de figado de bacalhau, as pilulas e o xarope de iodureto de ferro occasionam, ás mais das vezes, nausea, diarrhea, ou accidentes de intolerancia.

Já ha mais de vinte annos, que este medicamento dá os resultados mais notaveis no tratamento da **Tisica** e das **molestias das creanças;** é soberano contra **escrofulas, lymphatismo, rachitismo, infarte, inflammação das glandulas do pescoço, tumores, usagre,** e as varias erupções **da pelle, da cabeça e do rosto. Excita o appetite, fortalece os tecidos, combate a pallidez** e a **flaccidez das carnes,** e restitue ás creanças o seu vigor e alegria naturaes. Tambem é um admiravel medicamento depurativo, sobretudo excellente contra as **crostas de leite;** em virtude de sua acção depurativa cura os furunculos e evita a sua reapparição. — *Cada frasco leva a firma e o sello de GRIMAULT & Cia.*

Em PARIS, casa GRIMAULT & Cia, 8, rua Vivienne, e nas principaes Pharmacias e Drogarias.

Cura infallivel do rheumatismo

Elixir de cabeça de negro, preparado por Hermes de Souza Pereira & C. Successores.

Este poderoso medicamento já bem conhecido publico desta cidade e do interior, é superior a todos os depurativos conhecidos, não só pela sua efficacia como pela modicidade do preço.

Elle cura radicalmente o *rheumatismo, syphilis e todas as molestias que teem por origem a impureza do sangue.*

Vende-se na pharmacia á rua do Marquez de Olinda n. 17.

Casa na Boa-Vista

Aluga-se o 1º andar e o terreo á rua do Hospicio n. 61, com agua e gaz; a tratar no 1º andar do mesmo.

Attenção

Pede-se ao Sr. Dr. Francisco Augusto de Almeida, lançador da recebedoria do Rio de Janeiro, o especial favor de responder aos bilhetes postaes que lhe tenho endereçado, parece que V. S. não os tem recebido, porém não tem querido responder, tem se tornado cynico, isto não é dinheiro.
Antonio da Silva Gusmão.

A estação é na porta

Vende-se a casa da estrada nova de Beberibe, junto a estação, e [illegible] mento de ferro, cacimba com boa agua e alguns arvoredos de fructo; a tratar na mesma casa.

Barcaça

Vende-se uma barcaça de 600 saccos; [illegible] do Rangel n. 58.

Para o mez de outubro

Na livraria da rua da Cruz n. 56 (outr'ora Bom Jesus) acha-se a venda uma excellente obrinha sob o titulo Mez de Maria Rainha do Santissimo Rosario a qual serve perfeitamente para o exercicio piedoso do Rosario durante o mez de outubre, conforme foi instituido pela S. S. Leão XIII: já se tem feito nesta diocese nos dous ultimos annos.

Ama

Precisa-se de uma para casa de pequena familia a rua Nova n. 15.

Copeiro

Precisa-se de um que saiba bem o serviço [illegible] Pereira [illegible] d'Uchoa em frente a estação.

Adelino Nery Pupe

A mãi, irmãos, tio e primo do fallecido Adelino Nery Pupe protestam seu eterno reconhecimento a todas as pessoas que se dignaram levar ao cemiterio publico o corpo do mesmo fallecido e de novo as convidam, bem como a todos os seus amigos e aos do fallecido, para assistirem as missas que em tenção d'alma do mesmo fallecido serão rezadas na matriz da Bôa-Vista, ás 8 horas da manhã do dia 3 de outubro, setimo dia de seu fallecimento, por cujo acto proprio das almas bem formadas, antecipam-se em manifestar sua eterna gratidão.

Tenente-coronel José Libanio Lins de Souza

Carlos Augusto Lins de Souza, sua mulher, filhos, genros e filhas, tendo recebido a fatal noticia do fallecimento do seu presado mano, cunhado e tio José Libanio Lins de Souza, convidam seus amigos e os do fallecido para assistirem as missas que terão lugar na igreja da Conceição dos Militares, no dia 3 do corrente as 7 1/2 horas da manhã, e por cujo acto de religião e caridade se confessam reconhecidos.

Factos e não palavras.

Aos que se desejam tratar sem comprometter a saude com preparados mineralogicos.

Nesta typographia e na rua Direita n. 43, 1º andar vende se tinturas homeopathicas para inofensiva cura das seguintes molestias: asthmatico, ainda mesmo bronchitico; erysipela, enxaquecas; intermittentes (sem o emprego do faltal quinino); tosse convulsa falta de menstruação; camaras de sangue; estericos ou metrite; dores de dentes ou nevralgia, metrorragia; vermifugo, dentição e convulsões das crianças; tudo manipulado de hervas do paiz.

Assim como tratam-se escrofulosos em qualquer grão e gommatosos.

Francisco Gomes de Almeida

Alexandrina Adelaide de Brito Almeida e José dos Reis Gomes Junior agradecem do intimo d'alma aos cavalleiros que se dignaram acompanhar ao cemiterio publico os restos mortaes de seu presado filho e cunhado, Francisco Gomes de Almeida; e de novo convidam as pessoas de sua amizade, de parentes e amigos do finado, para assistirem as missas, que por sua alma, mandam resar na igreja da Santa Cruz, ás 7 horas da manhã do dia 2 de outubro, setimo do seu fallecimento.

CAMINHOS DE FERRO PORTATEIS

DE

Verhearen & de Jager

DE BRUXELLAS

Constructores do melhor material para caminhos de ferro industriaes. Fornecedores dos Arsenaes e caminhos de ferro do estado belga, do Governo colonial das Indias Neerlandesas, etc., etc., etc., etc.

Vias ferreas portateis — desmontaveis fixas, trilhos de ferro e de aço, por preços inferiores ao de qualquer outro systema, sendo mais duraveis e mais praticos.

Pequenas locomotivas wagonetes especiaes pra fabricas, explorações agricolas, aterros, minas e engenhos de assucar.

Estabelecidas no centro de um paiz que produz ferro e aço nas mais economicas condições, as officinas de Verharren & de Jager, além da sua situação em uma localidade onde a mão de obra é barata, gosam da vantagem de ter uma organisação seria e especial para a construcção de caminhos de ferro ao alcance de todos. Os seus preços desafiam a qualquer concurrencia.

Para informações circumstanciadas dirijam se a

Theo. Just
2 LARGO DO CORPO SANTO 2.

Remettem se catalogos illustrados á quem pedir.

CUIDADO COM AS FALSIFICAÇÕES:

Agua Florida

DE
Murray & Lanman.
O Perfume Universal
PARA O LENÇO O TOUCADOR E O BANHO.

O REMEDIO DE AYER CONTRA SEZÕES
(AYER'S AGUE CURE)
CURA RAPIDAMENTE E COM CERTEZA AS
Febres Intermittentes, Remittentes e Biliosas:
AS Maleitas, os Calafrios, E TODAS AS Molestias Paludosas.
E' REMEDIO EXCELLENTE PARA MAL DO FIGADO.
Preparado pelo Dr. J.C. AYER & CIA, Lowell, Mass. E.U.A.

Tricofero de Barry,

garante-se que faz crescer o CABELLO ainda mesmo nas cabeças mais calvas. Bem como que cura radicalmente a TINHA e a CASPA. Positivamente impede a queda e o embranquecimento do CABELLO e em todos os casos o torna invariavelmente Macio, Brilhante, Formoso e Abundante

Em uso ha mais de oitenta annos e tem maior venda que nenhum outro preparado para o cabello em todo o mundo.

Agua Florida de Barry.

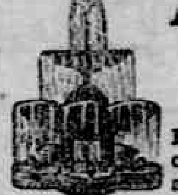

DUPLA.
Preparada segundo a formula original usada pelo inventor no anno de 1829.

Tem duas vezes mais Fragrancia que qualquer outra.
Dura duas vezes mais tempo.
E'muito mais rica de perfume e mais suave.
E'muito mais Fina e Delicada.
Tem dobrada força Refrescativa e Tonica no Banho.
Fortalece ao Debile ao Cançado.
Cura as Dores de cabeça e os desmaios.
E'multissimo Superior a todas as outras Aguas Floridas Actualmente á venda.

Descoberta Importantissima.

Puro Oleo de Figado de Bacalhao COM IODURETO DE FERRO,

DE
Barclay & Companhia.

Cura radicalmente e com segurança os peores casos de Phthisica, Escrofulas, Rheumatismo, as doenças da Espinha Dorsal, dos Quadris e dos Ossos, as inflammações do Figado, do Baço e do Utero, etc., etc., e restitue ao corpo enfraquecido e fatigado o seu primitivo vigor e arredondado dos contornos. E' certamente uma grande descoberta o **Puro Oleo de Figado de Bacalhao com Iodureto de Ferro—de Barclay & Ca., New York.**

Xarope de Vida de Reuter No. 1.

DEPURATIVO E PURGANTE.

Este novo e admiravel purificador do sangue actua sobre os intestinos o figado, os rins e a pelle.

E'cura infallivel contra a Debilidade Nervosa, as Dores de Cabeça, a Dyspepsia as Sezoes, e contra as doencas de origem Miasmatica ou occasionadas por desordens do figado ou pobreza e impureza do sangue.

OS ESPECIFICOS VETERINARIOS

HOMEOPATHICOS DE HUMPHREY.

Para a cura de todas as doenças de **Cavallos, Gado, Carneiros, Cães, Porcos, Aves.**

Tem sido usado com feliz resultado por **Fazendeiros, Criadores de gado, Carros-ferris, etc., etc.**

Certificado e usado pelo Governo dos **Estados Unidos.**

☞ Envia-se **Folhetos e Cartões gratis.**

Dirija-se a
HUMPHREY'S MEDICINE CO.
109 Fulton St. New-York.

Especifico Homeopathico de

Humphrey No. 28.

Usado ha 30 annos. O unico remedio efficaz para **Debilidade Nervosa, Fraqueza Vital** e prostração, por excessivo trabalho ou outras causas. $1 por garrafa, ou cinco garrafas e 1 garrafão de pós, $5.00, ouro americano.

A'VENDA POR TODOS OS DROGUISTAS. Tambem envia-se pelo correio pelo preço do costume.

Dirija-se a **"Humphrey's Homeopathic Medicine Co." 109 Fulton St. New-York.**

QUILL EMBROIDERY SILK.
(Seda de Bordar.)

QUILL BUTTON-HOLE TWIST.
(Retroz de Seda para Casear.)

Julgando ser de grande utilidade dos negociantes da America do Sul, [illegible] de seda e retroz preparados [illegible] estamos promptos a fornecer para exportação [illegible] de seda, [illegible] de todas as qualidades, [illegible] papel ou de pennas como acima representado.

[illegible]

Dirija-se á "[illegible]"
Philadelphia, U.S.A. [illegible]

R. DE DRUSINA & C.

Rua do Bom-Jesus n. 18

(ANTIGA DA CRUZ)

Casa de commissões

Grande e variado sortimento de amostras e catalogos de producções da Allemanha, França, Inglatera, Austria, Hespanha, Italia e Estado-Unidos.

N. B.—Informações sobre machinismos agricolas, ditas para engenhos centraes bombas, etc. para incendios e outras machinas e utensilios.

Attenção

Pede-se ao Sr. juiz de direito Dr. Antonio Colombiano Seraphico de Assis Carvalho, da comarca da Imperatriz, o especial favor de me responder os bilhetes postaes que lhe tenho enderecado, do contrario publicarei o negocio.

Antonio da Silva Gusmão.

Para passar a festa

Aluga-se ou vende-se uma boa casa reedificada no Porto da Madeira, defronte da igreja de S. Benedicto, Beberibe; a tractar no Largo do Mercado n. 1.

Balanceador

J. dos Santos Vieira, encarrega-se de proceder á balanços, organisar contratos e distratos sociaes. Chamados á rua das Larangeiras n. 28, 1º andar (residencia).

Fumo de Goyaz

picado, em barricas, recebeu e está vendendo muito barato José Antonio dos Santos, successor de Bourgard & C., rua do Marquez de Olinda numero 15.

JOIAS

MIGUEL WOLFF & C.

Participam ao respeitavel publico, que continuam ter um sortimento de joias das mais modernas e dos mais apurados gostos.

Compromettem-se a vender mais barato do que em outra qualquer parte.

Rua do Cabugá n. 4

Fumo turco

A fabrica Vendome tendo feito grande reducção nos preços do fumo e cigarros turco, convida aos apreciadores á sortirem-se deste tabaco, recommendado pelos medicos.

A' rua do Barão da Victoria n. 39.

Bouquets de apurados e novos gostos

O bem conhecido fabricante ae bouquets, José Samuel Botelho, se faz lembrado neste trabalho; alem da reputação grangeada nelle, pelo gosto, asseio, promptidão, etc., tem hoje para offerecer ao publico novos porta-bouquets de bem estudada e reflectida combinação e gosto: a tratar na rua Nova n. 29, loja de selleiro e na rua da Cadeia do Recife n. 43, loja de selleiro.

Aviso

Os abaixo assignados tendo perdido um conhecimento na importancia de 1:000$ para compra de duas apolices de 500$ cada uma, do thesouro provincial do ultimo emprestimo, vem pelo presente prevenir ao Sr. thesoureiro que só entregue ditas apolices aos mesmos abaixo assignados.

Recife, 17 de setembro de 85.

Antonio Alves Velella.
Moysés Alves Velella.

Declaração necessaria

Scientifico ao publico em geral que o Sr. Ricardo Marques Liberal não continúa mais como meu procurador. Aproveito ao occasião para communicar a quem interessar possa, que uma parte de terra que tinha, por herança, no engenho outr'ora denominado Riachão, termo de Gamelleira, pertence á Exma. Sra. D. Cordolina Pontual, por escriptura de venda que passei em 19 de agosto de 1885.

J. Nunes Ribeiro.

Cardornus

PREPARADO
POR
J. Sabino L. Pinho
(Nove annos de experiencia!)

Facilita a dentição e evita as convulsões.

Este importante vegetal brasileiro, da familia das Euphorbraceas, estudado e applicado pelo autor em innumeras creanças e sempre com excellentes resultados, vende-se na

Pharmacia do Dr. Sabino
43 - Rua do Barão da Victoria—43
PERNAMBUCO
Agencia em todas as provincias.

Nazareth

O Sr. João Cavalcante Mauricio Wanderley, filho do Exm. Sr. Barão de Tracunhãem, queira vir ou mandar á rua Duque de Caxias n. 73, concluir o negocio que não ignora.

Aviso

Amorim Irmãos & C. desejam que o menor Antonio Vieira da Rosa, vindo de Porto-Alegre no navio *Hermanna*, procure fallar lhes, ou alguem que saiba dar noticia do destino do mesmo.

Attenção

Os proprietarios da padaria á rua da Imperatriz n. 41, confronte ao Sr. Alheiro, tendo descuberto os generos da padaria, fabricando o pão francez, especial qualidade, assim como um completo sortimento de bolachinhas de todas as qualidades, proprias para dieta, chamamos a attenção dos amigos e freguezes á virem ver a especialidade. Recebe-se encommenda, que será feita com promptidão.

Vestidos e preguiar

Faz-se e preguea-se: na rua da Palma n. 40.

Guarda-livros

Francisco Bellarmino dos Santos Freitas, restabelecido em sua saúde, continúa a dedicar-se aos misteres de sua profissão de guarda-livros; quem de seus serviços quizer utilisar-se, poderá dirigir-se á sua residencia na estrada de João de Barros, proximo á estação do Espinheiro, ou entender-se com o Sr. Antonio A. de Moraes da Mesquita Pimentel, com hospedaria á rua do Encantamento, no Recife.

Farello

Vende-se mais barato do que em outra qualquer parte, para acabar, superior farello de Lisboa, da fabrica do **Beato Antonio**, em porções e a retalho; —na rua do Brum n. 96, armazem.

Ultima moda

Na liquidação da rua larga do Rosario n. 38, tem cintos de couro para senhora, a preços sem competencia.

Carnes verdes

Joaquim Nicoláo Ferreira previne ao respeitavel publico deste municipio, que a contar do 1º do mez proximo vindouro, as carnes expostas em seus talhos, abaixo declarados, serão vendidas a 480 rs o kilo.

Espinheiro.
Soledade.
Mercado da Boa-Vista.
Praça do Conde d'Eu.
Rua da Concordia.
Dita do Rangel.
Dita Imperial.
Mercado de S. José.

Recife, 30 de setembro de 85.

Joaquim Nicoláo Ferreira.

Mendonça Irmão & C.

Tendo comprado a armação, utensilios e algumas fazendas da liquidação de—Mendonça & C.—avisam ao publico que continuam a liquidar as mesmas até o fim do corrente mez, afim de sortirem a casa, á rua Duque de Caxias n. 83, de fazendas novas e commodas em preço.

Recife 25 de Setembro de 1885.

Mendonça Irmão & C.

Aula particular

Anna Theodora Simões participa aos pais de suas alumnas e ao respeitavel publico, que tem mudado seu estabelecimento de instrucção para a rua da Imperatriz n. 15, 2º andar, aonde continúa a desempenhar os misteres de sua profissão.

OURO E PRATA

Compra-se e paga-se mais do que em outra qualquer parte, bem como

MOEDAS

de qualquer qualidade.

Na rua do Imperador n. 32, loja de joias

Julio Fuerstenberg

RELOGIOS

O MUSEU DE JOIAS
DE
MIGUEL WOLFF & C.

Offerecem ao respeitavel publico um grande e variado sortimento de relogiosdos mais acreditados fabricantes, e se acham habilitados a vender mais barato do que outro qualquer, visto recebem directamente.

Todos os relogios vendidos n'esta casa são garantidos.

Rua do Cabugá n. 4

VENDAS

— Vende se uma colcha de seda com pouco uso, tres toalhas de labyrintho, muito bonitas, por preço muito em conta; ao Caminho novo n. 128. Na mesma casa vende-se uma banha especial para queda do cabello e calvice, assim como um remedio para o peito, de hervas dos centros dos sertões; tambem se vende duas casinhas na rua Imperial, por preço muito em conta.

— Vende se uma armação para taverna, na rua Direita em Afogados n. 38; a tratar no pateo do Terço n. 30.

— Vende-se a fabrica de cerveja, vinagre, genebra, etc., sita á rua de Domingos José Martins n. 12, antiga Senzalla; a tratar com Eduardo Martinez Entroncamento, refinação do Sr. Carpinteiro Souza, das 6 ás 10 horas da manhã e das 4 ás 9 da noite.

Vaccas turinas

Vende-se duas vaccas turinas, paridas de novo, e duas garrotas prenhes; na rua da Conceição n. 6.

Bixas de Hamburgo

Vende-se a retalho na rua da Imperatriz n. 55.

Exterminador das formigas

Vende-se

na botica franceza e drogaria de BOUQUAYROL FRERES, sucessores de A. Caors
Rua do Bom Jesus (antiga da Cruz numero

Cal de Lisboa

muito nova; vendem Palmeira & C., á rua larga do Rosario n. 27.

Cortinados!!

Vendem-se oito pares finos, rua do Coronel Suassuna n. 7.

Farinha de mandioca

Vende se de superior qualidade, á bordo de patacho *Cometa*, ou no trapiche de Arcelino Lima Cunha, caes da companhia Pernambucana numero 24.

Vende-se

a taverna em Santo Amaro de Jaboatão, á rua do Imperador n. 21, propria para principiante: quem pretender póde dirigir-se á mesma taverna, que achará com quem tratar.

Ladrilhos de marmore

Vende se na rua do Marquez de Olinda n. 16.

Cabriolet e victoria

Vende-se um cabriolet e uma victoria em perfeito estado; a tratar na rua Duque de Caxias numero 47.

Casa em Olinda

Aluga-se uma boa casa na rua de S. Francisco, em Olinda, n. 5, com agua e gaz, commoda para familia, quintal arborisado, com portão para a estação do Carmo; a tratar na rua do Corredor do Bispo n. 3.

WHISKY

ROYAL BLEND marca VIADO

Este excellente Whisky Escossez é preferivel ao cognac ou aguardente de canna, para fortificar o corpo.

Vende-se a retalho nos melhores armazens de molhados.

Pede ROYAL BLEND marca VIADO cujo nome e emblema são registrados para todo o Brazil

BROWNS & C., agentes

Pinho de Riga

Mathues Austin & C. teem para vender pranchões de pinho de resina da melhor qualidade e de diversas dimensões.

Taboas da mesma madeira proprias para soalho, portas, etc, etc. Em lotes a vontade dos compradores, e por preços modicos.

Rua do Commercio n. 18.

Pedras de marmore

Vendem-se, trabalhadas, de todas as dimensões, á rua do Commercio n. 15, escriptorio de Sebastião de Barros Barreto.

Novas setinetas lavradas á 500 e 640 rs,

Chegou para a loja dos Barateiros da Boa-Vista á rua da Imperatriz n. 40, um grande sortimento das mais lindas setinetas lavradas, tendo de todas as cores, as mais novas que tem vindo ao mercado e vende-se pelo barato preço de 500 e 640 rs. isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Fustões brancos a 400, 500 e 640 rs.

Alheiro & C., á rua da Imperatriz n. 40, vendem um delicado sortimento de fustões brancos proprios para vestidos e roupas de creanças pelos preços acima indicados; isto na esquina do becco dos Ferreiros.

Cazemiras Inglezas a 2$500 e 2$800

Na loja dos Barateiros da Boa Vista, vende-se um elegante sortimento de cazemiras de duas larguras, sendo inglezas e com bonitas cores, pelo baratissimo preço de 2$500 e 2$800 o covado, sendo muito proprias para costumes, e das mesmas tambem se mandam fazer costumes muito bem feitos de palitot, calça e collete por 30$000 e 35$, é grande pecincha: na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Espartilhos

a 4$ e 5$000

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, vende-se muito bons espartilhos para senhoras a 5$000, para meninas a 4$000; assim como um bonito sortimento de fichús de 1$200 até 3$000; isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Merinós pretos

A 1$200, 1$400 e 1$800 o covado.

Os barateiros da Boa-Vista, á rua da Imperatriz n. 40, vendem muito bons merinós pretos pelo barato preço de 1$200, 1$400 e 1$800 o covado; assim como sortimento completo para luto sendo chitas, cretones e casemiras; isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Liquidação

Para concluir sortimento

Rua Duque de Caxias numero 83

Chitas superiores e fixas, covado, rs.	240
Ditas ditas, idem idem	200
Setinetas lavradas finissimas, covado, rs.	440
Ditas de cores, idem idem	400
Ditas de flores, covado, rs.	320

Lãs, alpacas, setins, cretones para cobertas, sedas de cores, panno para mesa, camisas para homens e meninos, casemiras, merinós, oxfords, gravatas e uma infinidade de fazendas que se vendem com um abatimento extraordinario.

Roupa para homens

Grande sortimento de todas as qualidades, que se vende quasi pela metade do custo.

Rua Duque de Caxias n. 83

Deus e o nosso poder

Ao publico offerecemos

Completo e lindissimo sortimento de chitas a 180, 200, 240 e 280 rs. o covado.
Camisas francezas para homem, a 2$, 2$500 e 3$ uma.
Lindissimas setinetas de quadrinhos e outros desenhos, 600 rs.
Finissimas camisas de cretone, modernas, 3$.
Que lindas setinetas japonezas, a 360 rs., de custo de 800 rs.
Casemiras inglezas e chaviotes, 2$, 2$500 e 3$ o covado.
Cambraias transparentes com 8 1/2 varas, 3$800, 4$ e 4$500.
Casemiras de cores em córtes, 3$, 3$500, 4$,000 4$500 e 5$.
Que lindos leques fantasia, 1$, 1$500 e 2$ um.
Brim branco alcochoado e trançado, 1$200 a vara.
Lindas colchas escocezas, 1$800 uma.
Casemira preta pekin, a 400 rs. o covado, propria para menino.
Setim macáo de todas as cores, 1$800 e 1$400 o covado.
Meias para homens e meninos, a 240 rs. o par.
Merinó preto de lã, a 1$, 1$200, 1$300 e 1$400 o covado.
Lindos brins de cores, a 400 rs. o covado, para uniforme de crian.

Lenços de linho, fazenda de 8$000, a 3$500 a duzia.
Bandeiras nacionaes e portuguezas, 400 rs. uma.
Lindos lenços, imitação de seda, 1$800 a duzia.
Esplendido sortimento de fixus á todo preço.
Lindos córtes de fustão para collete, a 2$500.
Delicadas broxes para senhora, a 500 rs.

Rua Duque de Caxias n. 80
Coutinho & Souza.

Liquidação

Para acabar

Popelines lisas, de listras e lavradas.
Lãs de quadros, escocesas e lavradas.
Alpacas lisas e de listras.
Grenadines de cores e pretas.
Cambraias bordadas e abertas.
Vestuarios para meninos.
Leques.
Chapéos para senhora.
Chitas lisas e de cores.
Fichus de seda e de lã
Capas de malha de lã.

Para continuar

Collarinhos e punhos para senhora e homem, diversos feitios
Camisas sem collarinhos e sem punhos, com punhos e com collarinhos e punhos para homem desde n. 35 á 45.
Camisas para meninos desde n. 28 á 35; sem collarinhos, de n. 32 á 35.
Camisas, saias, penteadores, calças, [illegible]nhos para senhora.
Gravatas, grande variedade.
Meias cruas, brancas, de cores e pretas.
Capachos, tapetes, malas, esteiras, bolsas, velludilhos, brins brancos e de cores, luvas, perfumarias etc.. etc.

Papoula & C.

18—Rua do Cabugá—18
Em frente a matriz de Santo Antonio

Liquidacão para acabar

Das miudezas existentes na loja da rua larga do Rosario n. 38, a saber:

Carreteis de linha de 200 jardas, a 80 rs.
Peças de entremeios finos, 500 rs.
Garrafas de agua florida, 600 rs., 700 e 1$.
Latas com 5 milheiros de agulhas, 800 rs. e 1$.
Leques grandes modernos, 500 rs., 800 e 1$.
Gravatas regatas e plastrons, 500 rs.
Maços de lã para bordar, 2$800 e 3$.
Duzia de meias finas, de cores, 4$000.
Dita de ditas cruas, 3$.
Dita de collerinhos, 2$500 e 3$.
Dita de lenços, de 600 rs. até 12$.
Primeiros e segundos livros, cartas e taboadas do Rocha, preços sem competencia; fitas, bicos, botões, sabonetes, perfumarias e outros muitos artigos que estão á exposição na referida loja da

Rua larga do Rosario n. 38

Roupas para homens

POR

Preços baratissimos

Rua da Imperatriz n. 40
LOJA DOS BARATEIROS

Paletots de casemiras de quadrinhos, fazenda que se lava	6$000
Ditos de panno preto fino fazenda muito boa	7$000
Ditos de casemira de quadrinhos e listrinhas, forrados	8$000
Ditos de casemira escura, forrados	8$000
Ditos de casemiras de cores claras e escuras	10$000
Ditos de casemira de cordão, de 10$ á	12$000
Ditos de panno preto fino, forrados	10$000
Calças de casemiras com differentes padrões, de 5$500, 6$500, 8$ e	10$000
Ditas de casemira de cordão	6$50[illegible]
Ditas de casemira preta sedã a 8$ e	10$000
Ditas de casemira preta	6$000
Ceroulas de creguella, obra muito bem feita a 1$200 e	1$60[illegible]
Ditas de Hamburgo de linho a 1$800 e	2$000
Colletinhos para dentro, sendo de creguella e muito bem feitos a 800 e	1$000
Camisas, grande sortimento de camisas brancas, tanto francesas como inglezas, tanto de linho como de algodão, sendo de 2$, 2$500, 3$, até	5$000
Meias, grande sortimento de meias cruas para homens, de 320 rs. o par até	
Toalhas, grande sortimento de toalhas, tanto para rosto como para banho, que se vendem por preços muito razoaveis.	

Tudo isto é com grande redução de preços: na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Fazendas brancas

Na loja dos barateiros da Bôa-Vista

40—Rua da Imperatriz—40
VENDE-SE

Madapolão com 20 varas	4$00[illegible]
Dito francez, fazenda muito encorpada, com 20 varas a 5$, 5$500, 6$ e	6$50[illegible]
Dito francez, americano, fazenda muito fina, de 7$ até	12$0[illegible]
Algodão enfestado com 9 palmos de largura, propria para fazer lençóes de um só panno, metro, rs.	9[illegible]
Dito trançado com 8 palmos de largura, proprio para lençóes e toalhas de mesa, metro	1$2[illegible]
Bramante de algodão com 10 palmos de largura, proprio para fazer lençóes de um só panno, metro	1$2[illegible]
Dito inglez de quatro larguras, sendo de linho, metro	2$5[illegible]
Creguellas proprias para lençóes, toalhas e ceroulas, sendo fazenda muito encorpada, cada peça com 30 varas a 14$, e em vara	5[illegible]
Ditas com a mesma medida a 11$500, e em vara, rs.	4[illegible]
Atoalhado adamascado para toalhas de mesa, tendo 9 palmos de largura, metro	1$8[illegible]
Assim como um completo sortimento de peças de algodãozinho americano e inglez, que se vende a peça de 3$500 até	6$00[illegible]

Isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros

Casemiras de cores

De 2:500 até 6:000 rs,

E roupa por medida

Alheiro & C., á rua da Imperatriz n. 40, tem um elegante sortimento de casemiras de cores tanto claras como escuras, que vendem a 2$500 até 6$000 o covado, e das mesmas mandam fazer qualquer peça de obra ou costumes, por preços muito razoaveis, assim como tem tambem um explendido sortimento de casemiras e pannos pretos até o mais fino sedã que vem ao mercado, dos mesmos tambem se encarregam de mandar fazer qualquer peça de roupa á vontade do freguez e com toda a perfeição e presteza: isto na loja dos barateiros da Boa-Vista, na esquina do becco dos Ferreiros.

Linhos a 160 réis

Os Barateiros da Bôa-Vista vendem muito bonitos linhos de uma só côr, de listrinhas e quadrinhos, gosto inteiramente escossez, pelo baratissimo preço de 160 rs, o covado, sendo de côres fixas: isto na rua da Imperatriz n. 40, loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Novo porto de carvaõ

Rua Marquez do Herval n. 27

Vende-se carvão a 720 e 600 réis a barrica, o comprador receberá uma barrica gratis quando completar o numero de 30 barricas; tambem se vende ou permuta-se por um predio uma barcaça bem conservada, livre e desembaraçada, carrega com 600 saccos de assucar.

Azas, pompons, fivellas e alfinetes

CHAPÉOS E CHAPELINAS

CHAPELARIA VICTORIA

36—PRAÇA DA INDEPENDENCIA—36

Este bem conhecido estabelecimento, recebe mensalmente das principaes modistas de Paris e Londres, um grande e variadissimo sortimento destes artigos, assim como das principaes fabricas de Hamburgo, um completo e variadissimo sortimento de chapéos de pello, de lebre, lã e castor para homens e meninas: assim como encarrega-se tambem de qualquer trabalho concernente a chapelaria

Joaquim da Silva Carvalho & C.

FLORES PLUMAS E AIGRETTES

Setins, véos, sedas e fitas

SINGER! SINGER!

MACHNAS DE COSTURA — MACHINAS DE COSTURA

VENDAS DO ULTIMO ANNO 603,292

Quem não tem ouvido fallar das famosas machinas de costura de Singer?

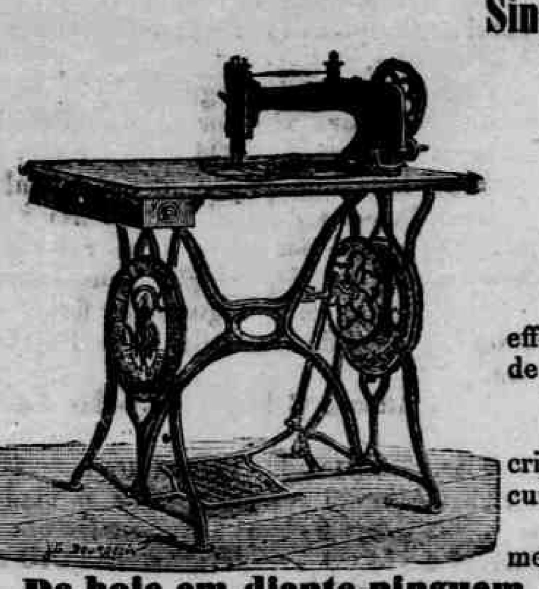

Em prestações semanaes
DE

1$000

Quando o pagamento por este systema se effectuar dentro de quatro mezes, abatimento de 5$000.

Abatimento de 10$000 a dinheiro á vista.

Roga-se aos pretendentes de virem ao escriptorio da companhia para informações circumstanciadas.

Immensa e real vantagem é obter-se o melhor artigo nas melhores condições.

De hoje em diante ninguem comprará senão a verdadeira machina de SINGER

PORQUE?

1.º Por ser incontestavelmente a **melhor, mais forte, mais bem acabada, mais simples, mais duradoura**, a unica que tem obtido mais de 300 medalhas, e a unica que tem mais de 100 imitadores.

2.º Por existir um deposito succursal da propria companhia, onde se **garante estas machinas por um tempo illimitado** e onde sempre se encontra tudo que diz respeito as mesmas.

3.º Finalmente, porque aquellas pessoas que até o presente, porfalta de meios, não podiam satisfazer o seu desejo comprando uma d'estas excellentes machinas, podem agora com toda a facilidade compral-as mediante a modica prestação de

Recommendamos com insistencia—**Não se illudam com as machinas que trazem o nosso nome e que não passam de RUINS IMITAÇÕES.**

Vendemos tambem linha superior, retroz em **carreteis**, agulhas, oleo, linha de crochet, peças avulsas para as machinas, tudo de superior qualidade e por preços sem competencia.

O unico deposito das verdadeiras machinas de Singer nesta cidade

Rua do Cabugá n. 1 A, Pernambuco

Direcção geral para America do sul.—101 rua do Ouvidor 101 Rio de Janeiro. Casa matriz—34 Union Square, New-York

Consertos em machinas de todos os autores por preços baratissimo.

1$000 POR SEMANA!!

FUNDIÇAO GERAL

ALLAN PATERSON & C

N. 44—Rua do Brum—N. 44

JUNTO A ESTAÇAO DOS BONDS

Tem para vender, por preços modicos, as seguintes ferragens:
Tachas fundidas, batidas e caldeadas.
Crivações de diversos tamanhos.
Rodas de espora, idem, idem.
Ditas angulares, idem, idem.
Varandas de ferro batido.
Ditas de dito fundido, de lindos modelos
Portas de fornalha.
Bancos de ferro com serra circular.
Gradeamento para jardim.
Vapores de força de 3, 4, 5, 6 e 8 cavallos.
Moendas de 10 a 40 pollegadas de panadura
Rodas d'agua, systema Leandro.
Encarregam-se de concertos, e assentamento de machinismo e executam qualquer trabalho com perfeição e presteza

CONVITE

JOSEPH KRAUSE & C.

CONVITE

Acabam de augmentar o seu já bem conhecido importante estabelecimento á rua 1º de março n. 6 com mais um salão no 1º andar luxuosamente peparrado e provido de uma exposição de obras de prata do Porto e electro-plate dos mais afamados fabricantes do mundo inteiro.

Convida, pois, as Exmas. familias, seus numerosos amigos e freguezes a visitarem o seu estabelecimento, afim de apreciarem a grandeza e bom gosto com que não obstante a grande despeza, o adornaram, em honra desta provincia.

ACHA-SE ABERTO DAS 7 A'S 8 DA NOITE

CONVITE

CONVITE

ASSEMBLEA GERAL

SENADO

75ª SESSÃO EM 16 DE SETEMBRO DE 1885

PRESIDENCIA DO SR. CONDE DE BAEPENDY

ORDEM DO DIA

Elemento servil

(Conclusão)

Desde porém que a questão fôr posta em toda a sua complexidade, sem perder de vista o lado economico e social do problema, terá de manifestar-se divergencia profunda de opiniões e de alvitres em busca de solução que concilie com as conveniencias e os interesses as exigencias do direito, as da moral e as da religião. Por isto são mais ou menos defeituosos ou defectivos todos os systemas de emancipação, já sejam encarados pelo aspecto moral e juridico, já pelo aspecto das conveniencias. Esta extrema difficuldade parece-me aconselhar que no estado de qualquer plano de reforma, não olhemos sómente aos seus defeitos e lacunas. Para julgar do merecimento de qualquer systema é preciso comparal-o ao que se apresenta para substituil-o e assim justificar a preferencia.

Ora, o nobre senador por S Paulo não indicou nem expoz até agora o systema, o plano ou o mechanismo que considera preferivel. Aceita acaso S. Exc. como a melhor solução do problema, a abolição simultanea, immediata e sem indemnisação, collocando-se por tal modo ao lado dos abolicionistas intransigentes, ou pretere a emancipação gradual? Sabemos que o nobre senador não aceita o presente projecto, mas não sabemos qual o plano que S. Exc. julga preferivel. Esta é a verdade.

Quanto ao plano do projecto, Sr. presidente, deixarei de adduzir novos argumentos para demonstrar a razão da preferencia que elle nos merece. Mas de uma vez tenho dito que o projecto tem defeitos, mas não conheço outro que os não tenha. Não me demorarei, pois, em apreciações geraes, exposta como se acha a minha opinião com a franqueza que devo ao Senado e á Nação. Considerarei as perguntas que me foram dirigidas.

Interrogou-me o nobre senador por S. Paulo se a fuga do escravo constituirá impedimento para a depreciação do seu valor, segundo a tabella que faz parte do mecanismo do projecto. Já hontem ponderei a S. Exc. que a fuga sómente impedirá a alforria por conta do fundo de emancipação.

Quanto ao meio de provar a transferencia do domicilio do escravo de provincia a provincia, para o effeito da liberdade que da mesma transferencia resultará como consectario juridico, parece-me não haver prova mais cabal nem mais facil do que a exhibição da matricula pela qual póde verificar-se bem o facto da mudança do domicilio.

Não creio, pois, que tenha razão o nobre senador por S. Paulo, quando considera facil de ser illudido semelhante meio de emancipação. Accrescentarei que a alforria conferida ao escravo por força da sua transferencia para a provincia onde se não achar domiciliado, não é meio de emancipação mas sim pena comminada ao senhor pela transgressão do preceito que tem de vedar a mudança do escravo de uma para outra provincia.

Perguntou tambem o nobre senador por S. Paulo qual a razão porque o projecto não declara livres os africanos importados depois da lei de 1831. Permitta-me S. Ex. dizer que esta questão me parece extemporanea. Ella teria sido opportuna se houvesse sido levantada ao tratar-se do projecto que se converteu na lei de 28 de Setembro de 1871. Foi ou não resolvida tal questão por aquelle acto legislativo? Se não foi resolvida então, por iguaes motivos entendeu agora o governo não propor a solução. Se foi resolvida, ao poder judicial, compete applicar as disposições legaes aos factos occurrentes. As questões dessa natureza parecem-me antes de facto do que de direito. Pelo menos é este o meu modo de ver. Quanto ao projecto, Sr. presidente, este nada alterou nem innovou no estado da questão; aceitou a e deixou-a no pé em que a achou, no ponto em que a deixou a lei de 28 de Setembro de 1871.

Farei agora breves observações ácerca das emendas apresentadas pelo nobre senador pela provincia de Minas-Geraes, começando por dizer a S. Exc., a respeito dos escravos invalidos, que apenas não poderão ser manumittidos por conta do fundo de emancipação, sendo lhe applicaveis, entretanto, todos os outros meios de emancipação estabelecidos pelo projecto.

Parece injusta ao nobre senador por Minas Geraes a obrigação do serviço, sem remissão, imposta ao escravo, por metade do seu valor. Neste caso, Sr. presidente, não póde dar-se remissão, pela razão bem simples de não se tratar de serviço prestado por escravo.

O Sr. Ignacio Martins: Quanto aos de 60 annos, não se trata de serviço de escravos?

O Sr. Ministro da Agricultura: São libertos. Não ha razão para applicar-lhes regra diversa daquella que vigora com relação a trabalhadores livres que contratam seus serviços.

O Sr. Ignacio Martins: -Os de 60 annos tambem são libertos, segundo o projecto?

O Sr. Ministro da Agricultura: O nobre senador pelo Maranhão, tratando do art. 3·, referio-se principalmente á tabella da depreciação, manifestando-se contra a mesma tabella. Quando tive a honra de, pelo primeira vez, dirigir-me ao senado, procurei justificar o mecanismo da depreciação, mostrando que a intenção do projecto é, por um lado, abreviar o prazo da existencia da escravidão, e por outro impedir que os possuidores de escravos sejam subitamente privados de grande numero de braços. Observei então que, por semelhante mecanismo, a escravidão não poderá ir além de 13 annos, bem como, que, levado em conta o effeito natural de outros factores da emancipação, podemos esperar que a escravidão não subsistirá além de sete a nove annos. Esta proposição provocou graves reparos do illustre senador, que se dignou de convidar-me a exhibir os dados em que se funda aquella apreciação.

Por falta de elementos estatisticos, que só possuimos deficientes, não posso invocar dados positivos, mas apenas recorrer a estimativa ou a possibilidades. Indicarei summariamente os fundamentos da convicção, em que estou, de que a escravidão se achará extincta dentro do prazo que, para não exagerar, fixarei em nove annos.

Em virtude da disposição do § 3·, art. 2·, o producto da taxa addicional será dividido em tres partes: a primeira destinar-se ha á alforria dos escravos mais idosos; a segunda ao juro de titulos applicaveis á alforria de escravos da lavoura por metade do seu valor; a terceira a auxilios para a colonisação. Calculando que o producto da taxa seja de 3,000:000$ por anno, teremos 1,000:000$ annualmente para alforria dos escravos mais idosos, e como o valor destes será de 200$, poderão ser alforriados cada anno 5,000 ou 45,000 em nove annos. Este numero deverá certamente elevar-se a muito mais, talvez ao dobro, ou 90,000, attendendo por um lado ao abatimento de 25 °|. no valor dos individuos do sexo feminino, e por outro lado á depreciação annual estabelecida pela tabella. Quando não queiramos calcular com o dobro, ou 90,000, julgo que com segurança será estimado em 70,000 o numero de escravos a este titulo manumittidos no prazo de nove annos.

Teremos outros 1,000:0000 por anno para pagamento do juro das apolices de 5 por cento. Esta quantia occorrerá á emissão de 20,000:000$ por anno. (Contestações.) No calculo que fiz, bem que rapidamente, dei margem ás reducções que provavelmente poderão realisar-se no preço dos escravos.

Tomando a média, segundo o maximo estabelecido para os valores, de 600$000 por escravo, será de 300$ o valor que terá de ser indemnisado por meio dos titulos. E como devem ser levadas em conta a diminuição de 25 por cento com referencia ás escravas, e a depriciação annual, creio que poderemos com segurança fixar em 230$000 a média do valor dos libertandos.

O Sr. Affonso Celso: Em todas as idades.

O Sr. Ministro da Agricultura: — E' o termo médio em relação a todas as idades. Por esse preço podem ser annualmente alforriados 87,000 escravos, ou 783,000 em 9 annos. (Apartes.)

O Sr. Affonso Celso: – V. Exc. mesmo já reconheceu, e com razão, que o producto da taxa irá diminuindo consideravelmente. No primeiro anno poderá V. Exc. emittir 20,000:000$, em titulos. Já no segundo anno não o poderá fazer.

O Sr. Ministro da Agricultura: - Com effeito, não poderá o governo emittir no segundo anno 20,000:000$, mas apenas terei de diminuir aquillo que for necessario para pagar os juros desses 20,000:000$.

O Sr. Dantas: - São 1,000:000$.

O Sr. Ministro da Agricultura: —A minha estimativa chega ao resultado que annunciei, ainda mesmo reconhecendo todos os defeitos que se lhe tem arguido.

Um Sr. Senador: - V. Exc. calcula que o numero de alforrias do 1º anno poderá repetir se nos outros annos até o 13º.

O Sr. Barão de Cotegipe (presidente do conselho: Não se póde discutir algarismos em apartes.

O Sr. Ministro da Agricultura: —Como temos de descontar os escravos maiores de 60 annos, os quaes são libertados desde a data da lei, e os escravos dessa idade são mais ou menos 100,000, segundo a estatistica recentemente organisada, podemos estimar em 900,000 os escravos que dentro de 9 annos terão sido alforriados em virtude das disposições a que tenho alludido. Attendendo, porém, que o actual fundo de emancipação continuará a ser applicado, bem como que terão de continuar as alforrias por meio de peculio e as concedidas por liberalidade de terceiros ou dos mesmos senhores —alforrias que naturalmente augmentarão á medida que o valor do escravo fôr sendo depreciado; attendendo tambem á mortalidade, parece haver toda a razão para acreditar que no prazo de 9 annos, ou talvez em prazo menor, a escravidão estará extincta.

E' possivel que, decorridos nove annos ainda haja pequeno numero de escravos. Póde dar se que falhem na pratica as minhas previsões, sendo menos energica do que presumo e desejo a acção de alguns factores da emancipação, mas é innegavel que, no fim daquelle periodo, reduzido de 50 por cento o valor dos escravos existentes, e ganhando todos os dias terreno o movimento aboliciodista, ou essa propaganda salutar que se opera até na classe agricola a favor da emancipação, será então occasião para deliberarem os poderes publicos ácerca da opportunidade de novo acto legislativo que declare inteiramente extincta a escravidão no solo do Brasil.

Não acredito, Sr. presidente, que esse projecto seja a nossa derradeira lei a respeito deste assumpto. Os effeitos que elle tem de produzir são incertos; o legislador não póde prevel-os com exactidão rigorosa. E' possivel, portanto, que os poderes publicos ainda tenham de intervir no curso do problema por definitivo acto legislativo que decrete a extincção da escravatura.

O Sr. Correia: – Ainda que não haja essa nova lei, ella estará completamente extincta de facto em virtude do projecto que discutimos.

O Sr. Ministro da Agricultura: — Por isto parecem-me inteiramente infundadas as censuras que por este lado têm sido feitas ao projecto. Estou convencido de que este projecto, que estamos discutindo, é o mais que nas actuaes circumstancias poderiamos fazer quanto á fixação do prazo, embora indeterminado, em que a escravidão tenha de ser extincta.

O Sr. Christiano Ottoni: —Como indeterminado?

O Sr. Ministro da Agricultura: — Porque póde ser menos de 13 annos.

A considerar o problema da escravidão perante as unicas exigencias da moral, este projecto mereceria sem duvida ser qualificado monstruosidade, como tem sido julgado por illustres senadores. Mas o problema tem de ser resolvido mediante o exame das conveniencias sociaes (apoiados), e, considerada a lei como de transacção, estou inteiramente convencido de que prestaremos todos assignalado serviço á patria, contribuindo por este modo para extinguir a escravidão, se não no prazo mais curto que desejamos, pelo menos no melhor prazo que os interesses economicos podem agora comportar. Tal é, Sr. presidente, a minha profunda convicção, da qual acredito que sinceramente comparte a maioria da nação. (Muito bem, muito bem.)

O Sr. Franco de Sá pedio a palavra para fazer uma rectificação do engano em que manifestamente elaborou o honrado ministro da agricultura no calculo que fez para chegar á conclusão de que em nove annos, pelo systema do projecto, póde a escravidão ficar extincta.

Já era de suspeitar que o calculo de S. Exc. tinha por base um grande engano. O honrado ministro argumenta como se o governo tivesse cada anno á sua disposição mais de 1,000:000$ para o serviço da divida que contrahe pela emissão de apolices. Se assim fosse, nos 13 annos a quantia emittida pelo governo seria 13 vezes mais do que a calculada pelo nobre ministro. O maximo da emissão que o governo póde effectuar para a transformação do trabalho nos estabelecimentos agricolas é, conforme disse o honrado ministro cerca de 20,000:000$. (O orador acredita que pouco excederá a 18,000.000$.) E' este o capital a que corresponde a quantia de mil contos para juros e amortisação. Se, portanto, o governo em um anno ou dous, fizer toda essa emissão, nos annos seguintes não terá mais dinheiro senão para o serviço da divida (apoiados) e não poderá fazer mais emissão; os mil contos ficariam sujeitos a este serviço.

Por conseguinte o calculo de S. Exc. com relação ao numero de escravos que o governo póde libertar cada anno, é em verdade, o que elle póde fazer, mas no decurso total dos 13 annos. O calculo do governo é substancialmente inexacto..... 60,000 escravos tinha o orador calculado que poderiam ser libertos; e o honrado ministro toma esse numero como o dos libertados anualmente! D'ahi vem o algarismo de 540,000 libertos: é o producto dos 60,000 escravos (que por engano S. Exc. suppõe libertos annualmente) pelo n. 9, que é o dos annos que S. Exc. fixa para a terminação do captiveiro. Como se vê, não é necessario insistir em tão flagrante equivoco.

O Sr. Ministro da Agricultura: — Isto não altera o resultado.

O Sr. Franco de Sá: - Não altera?!

O Sr. Ministro da Agricura: - Não, senhor, porque temos a liberalidade particular, que é um grande factor.

O Sr. Franco de Sá diz que no aparte do honrado ministro está incluido o reconhecimento do lapso de S. Exc.

O Sr. Ministro da Agricultura: Parece que houve equivoco.

O Sr. Franco de Sá louva a sinceridade com que o honrado ministro acaba de reconhecer o engano em que assentara o seu calculo. Resta agora mostrar que tambem não procedem as esperanças que S. Exc. deposita na liberalidade particular, quando este projecto for lei.

Com effeito, em consequencia do systema do projecto e dos valores relativamente altos attribuidos á propriedade servil, não se póde razoavelmente contar que augmentem os effeitos da libertação por liberalidade particular, antes é de receiar que muito decresçam os beneficios resultados desse factor. (Apoiados.)

Assim tudo concorre para firmar a convicção de que se o prazo de treze annos tem de ser encurtado, não o será pelo mecanismo do projecto, mas por outras e bem diversas causas, quaes as que desde alguns annos tem accelerado o movimento emancipador e que não esperaram muitos annos para desfechar o ultimo golpe na execravel instituição.

O Sr. Christiano Ottoni: - Apoiado; mas o pensamento do projecto e que o prazo não seja menor de treze annos.

O Sr. Franco de Sá diz que mais de uma vez notado o consideravel erro de redacção do § 1· do art. 3· na parte em que determina que a deducção se fará do *valor primitivo* e não do valor *annualmente decrescente* do escravo, á medida que se forem deduzindo as quotas estabelecidas. O honrado ministro já concordou nesse erro e promtteu que seria corrigido no regulamento.

O honrado ministro asseverou hoje que o projecto em discussão se lhe affigurava o melhor que nas actuaes circumstancias se póde realisar; mas não era esta a opinião de S. Exc. no parecer que em separado offereceu na Camara dos Deputados. Então disse S. Exc.:

« Collocando-me no ponto de vista do projecto, que, segundo penso, *podia estabelecer solução diversa e menos inconveniente*, examinarei perfunctoriamente algumas das suas principaes disposições, reservando a exposição mais detida do meu modo de pensar para o debate que se tem de abrir. »

Então o honrado ministro resignava-se á ruindade do projecto, promettendo melhoral-o da discussão; hoje submette-se ao doloroso compromisso de fazel-o passar tal qual, sem a minima emenda ou correcção!

Para semelhante procedimento não tem o governo fundada razão; pois que, se na camara temporaria conseguio maioria que esteja votando a lei de meios, tambem poderia obtel a para votar as alterações tendentes a melhorar o projecto em discussão. Nem póde ser adduzido o argumento de que a Camara dos Deputados, uma vez annunciada a dissolução, está inhibida de occupar-se de assumpto estranho á lei de meios; porquanto o ministerio propoz e obteve a discussão com duas condições— lei de meios e reforma servil.

Em todo o caso o honrado ministro da agricultura merece agradecimentos por se ter prestado a dizer sobre o projecto; e com o procedimento de S. Exc. contrasta o silencio do Sr. presidente do conselho, que parece pensar de modo diametralmente opposto ao honrado ex-presidente do conselho, que na outra camara tomou a si a tarefa da defeza do projecto, sobre o qual não tomou a palavra o ministro da agricultura do transacto gabinete. Agora invertêram-se os papeis. O honrado ministro da agricultura é que vem da outra camara fallar no senado, e quando não vem, calam-se, o honrado presidente do conselho e os seus dignos collegas do ministerio com assento na camara vitalicia.

Tambem não adopta o nobre presidente do conselho o precedente do Visconde do Rio Branco que, chegando ao senado, quasi no fim de uma sessão, o projecto que depois foi a lei de 28 de setembro, não duvidou discutil-o largamente.

O silencio do honrado presidente do conselho, e bem assim o dos que tem votado dous artigos do projecto, demonstra, pois, que este nasce condemnado e sem defesa possivel.

Tem concluido. (Muito bem!)

O Sr. Affonso Celso louva a franqueza e lealdade com que o nobre ministro da agricultura reconheceu o primeiro equivoco do calculo em que baseou-se para affirmar que o projecto extingue a escravidão no prazo de 7 a 9 annos.

Está, pois, fóra de duvida que, applicando os 2,000:000$ em titulos á que correspondem os 1·000 de juros e amortisação no primeiro anno, á libertação de escravos, não disporá o governo, como S. Exc suppunha, de igual quantia no segundo e assim por diante para o mesmo fim.

O que render a parte de 5 °|o, para isso destinada, do segundo anno em diante, não representará juros de novo capital disponivel, porém juros de capital já consumido, serviço de divida constituida. (Apoiados.)

Para que pudesse a emancipação no segundo anno realizar-se, por esta verba, na mesma proporção que no primeiro, fôra preciso que os 5 °|. rendessem não.... 3,000:000$ mas 6,000:000 nesse segundo anno, e assim é dobrar successivamente; —o que ninguem reputará possivel.

Este ponto, que o nobre senador pelo Maranhão perfeitamente elucidou, não é a unica falha de calculo do nobre ministro; outros equivocos ha nelle, patentes, manifestos.

Assim é que o nobre ministro suppõe a possibilidade de operar sempre em uma massa igual de escravos de 55 a 60 annos. Para chegar ao algarismo que S. Exc. fixou para as liberdades dessa classe, ao cabo de alguns annos, seria mister que annualmente se emancipasse igual numero.

Ora, isso é inadmissivel; só uma coincidencia verdadeiramente miraculosa poderia permittir que correspondesse exactamente o numero dos que fossem attingindo annualmente essa idade ao daquelles que, tendo-a alcançado, adquirissem a liberdade.

O que rasoavelmente deve-se esperar é que vá progressivamente diminuindo a classe dos velhos.

Eis ahi o novo elemento de engano, nas previsões, ou probabilidades com que argumentou o honrado ministro, para demonstrar que em 7 para 9 annos terá desapparecido de entre nós a instituição servil

Mas, não é só isso: S. Exc. adoptou a média de 230 para os preços dos escravos das diversas idades.

Não comprehende o orador d'onde se possa deduzir essa média; segundo a tabella de preços do projecto ella é, no primeiro anno de 590$ por cabeça.

O Sr. Ministro da Agricultura observa que o Sr C. Ottoni achou a de 600$000.

O Sr. Affonso Celso redargue que sem duvida para, arredondando a cifra, facilitar os calculos.

A verba exacta é 580$, no primeiro anno, como é facil verificar sommando os preços das 5 classes em que o projecto contempla os escravos existentes, e dividindo o resultado por 5. A somma total é 2:900$, que distribuidos por esse divisor dão 580$000.

Esta é a taxa média do 1· anno; no segundo, abatidos os 2 °|o do artigo em discussão será de 568$400; no terceiro abatidos 5 °|o será 551$, no quarto, deduzidos 9 °|., 527$800; no quinto, a depreciação será de 14 °|o, e, portanto, a média baixará a 498$800.

No 6º anno depois de estar a lei em execução, a deducção do valor primitivo será de 20 °|. e ainda assim a média estará em 464$000.

Já se vê, pois, que o nobre ministro absolutamente não pode assignalar o prazo de 7 a 9 annos, porquanto para chegar a esse resultado argumenta com a média de pouco mais de 200$, desde o 1· anno, quando ainda no 6· ella será do duplo.

Façam-se todos os descontos razoaveis, mesmo attendendo á differença de 22 °|° a respeito das mulheres, e ficará sempre patente este novo equivoco do honrado ministro.

Um Sr. Senador: - O pagamento pela metade do preço. (Apoiados.)

O Sr. Affonso Celso diz que os nobres senadores que o impugnam mostram não ter estudado o projecto!

O pagamento pela metade do valor refere-se unicamente aos escravos empregados na lavoura ou na mineração, a cujo respeito estabelece o artigo outras condições, de que tambem tratará.

O projecto, como ha pouco notou o nobre ministro, divide o producto dos 5 °|. addicionaes em tres partes: uma para a libertação dos escravos mais velhos; a segunda para ser especialmente applicada á transformação do trabalho nos estabelecimentos agricolas e de mineração, e a terceira para auxiliar a emigração, convertidas estas duas partes em juros e amortização de titulos de divida: é este o seu mechanismo. (Apoiados.)

O nobre ministro levou em conta do calculo o 2· factor, como sendo de grande efficacia; mas, homem pratico, lavrador intelligente, como é S. Exc., não pode crer que tenha realmente essa virtude.

Que condição exige o projecto para a emancipação por meio dos titulos de divida?

Exige, primeiro, que o proprietario contente-se com metade do valor do escravo, e conseguintemente impõe lhe desde logo o prejuizo de 50 0|0;

Exige, em segundo lugar, que liberte *todos os escravos existentes* no respectivo estabelecimento; e como só os que se *occuparem na lavoura ou na mineração* serão pagos, a libertação dos demais, dos do serviço domestico, por exemplo, *será gratuita*

Aquelle prejuizo, pois, não será unicamente de 5 0|0, porém de 60, 70 0|0 ou mais.

Exige, em terceiro lugar, que os libertos continuem ao serviço do ex-proprietario, com obrigação de alimental-os, vestil-os e tratal-os, e de pagar-lhes uma diaria.

Por minima que seja essa diaria, 100 rs., supponha-se, importa em 3$ por mez, e em 36$ por anno.

Quando renderá o titulo de divida, cuja média o nobre ministro avalia em pouco mais de 200$? Não póde render mais de 10$ a 12$, de modo que o juro do titulo não chegará para o que deve o proprietario pagar aos escravos do que é desappossado!

Taes titulos de divida, conseguintemente, não terão a menor aceitação.

Esta idéa, que na Camara assegurou-se ser o melhor pensamento do projecto, o segredo da transformação do trabalho escravo em trabalho livre, é inteiramente illusoria, é uma utopia!

Com taes elementos, portanto, pelo influxo de factores desta ordem, o projecto não acabará com a escravidão no prazo que annunciou o nobre ministro; ao contrario, prolonga-a, protrahe-a além do que era razoavel e prudente estabelecer-se.

Os Srs. Dantas e José Bonifacio: – Apoiados.

O Sr. Affonso Celso ouvio com estranheza uma proposição do nobre ministro.

S. Exc. disse, ao fim do prazo maximo fixado no projecto, 13 annos, o numero dos escravos estará por tal fórma reduzido, que será facil decretar a abolição completa em uma lei especial.

Esta observação não é consoante, ao contrario destroe uma outra anteriormente adduzida pelo nobre ministro, e d'ahi a extranheza do orador.

Quando ha dias discorria o nobre senador pelo Maranhão, se bem recorda-se, o orador ponderou que a depreciação total do valor do escravo, declarando na matricula, não importava *ipso facto* a libertação.

Foi vivamente contestado pelo honrado Sr. ex-presidente do conselho, e outros collegas, assim como pelo nobre Sr. ministroda agricultura; S. Exc. como os demais affirmaram que a perda do valor, pelo abatimento annual, traduzia-se na acquisição da liberdade.

Posteriormente ainda o nobre ministro reiterou a asseveração respondendo, em aparte, ao orador que tão claro era o pensamento da lei a esse respeito, isto é, que a declaração expressa da obtenção da liberdade, era consequencia forçada da extincção do valor e podia ser incluida em regulamento pelo governo. Mantem S. Exc. o seu asserto?

O Sr. Ministro da Agricultura confirma.

O Sr. Affonso Celso não esperava outra cousa da lealdade a isenção de espirito do nobre ministro.

Mas, se assim é, que necessidade ha de lei posterior, desde que o projecto resolve definitivamente a questão?

O Sr. Ministro da Agricultura responde que a lei será necessaria para os que julgarem exagerado o prazo do projecto. (Ha outros apartes.)

O Sr. Affonso Celso pondera que, se no animo do governo o projecto póde vir a ser modificado em pouco tempo, desapparece a razão unica que Ss. Excs., e notavelmente o Sr. presidente do conselho, allegam para justificarem-se, que se esforçam por sua adopção, reconhecendo aliás os seus muitos defeitos.

Se os nobres ministros reconhecem a necessidade ou mesmo a possibilidade de ser elle ementado, como dizem que o aceitam, porque tranquilisará os espiritos sobresaltados e restituirá á propriedade servil a segurança que perdeu?

Singular tranquillidade, estranha segurança!

Se o projecto tem de ser emendado mais tarde, não é melhor que o seja desde já, para liquidar-se de uma vez esta melindrosa questão?

Pois é cousa séria e razoavel pugnar-se pela approvação de que a lei inçada de disposições inconvenientes, absurdas até, que não têm explicação, não têm defeza possivel, respondendo se aos que os arguem com o silencio, ou a votação? (Apartes.)

Redargue o nobre senador que o interrompe que neste mesmo artigo em discussão ha uma incoherancia e uma injustiça absolutamente indefensiveis.

O projecto attende as idades, pois que estabelece differença de preços, conforme ellas; entretanto, obriga os escravos da lavoura ou da mineração, que forem libertados pela emissão de titulos, a servirem todos, moços ou velhos, pelo mesmo espaço de tempo -cinco annos! E' isso razoavel, é isto justo?

O orador não quer demorar a discussão; veio á tribuna para mostrar que o calculo do nobre ministro, quanto ao prazo da emancipação total, é inexacto sob varios pontos de vista, e para reclamar contra a proposição que ouvio hoje á S. Exc., completamente em desaccôrdo com o que antes fizera.

S. Exc., porém, a confirma; o orador registra-a para em tempo produzir suas legitimas consequencias. Eis o que pretendia dizer.

Não havendo mais quem pedisse a palavra, encerra-se a discussão.

Retirou se o Sr ministro do salão.

Procedendo-se a votação por partes foram successivamente approvados o art. 3º e seus §§ 1º a 13, salva as emendas do Sr. Ignacio Martins no artigo e do Sr. José Bonifacio aos §§ 2º e 3.º

Posta a votos não foi approvada a emenda do Sr. José Bonifacio, suppressiva do § 14, o qual foi approvado.

Foram successivamente approvados os §§ 15 e seguintes.

Voltou ao salão o Sr. ministro.

Seguio-se em 2ª discussão o art. 4· da proposição.

O Sr. Dantas diz que o honrado ministro da agricultura, tomando parte na discussão, prestou bom serviço a si mesmo e aos que impugnam o projecto: a estes porque, com as respostas de S. Exc. ficaram satisfeitas algumas duvidas; e ao mesmo honrado ministro, porque do debate deve ter resultado para S. Exc. a convicção do engano em que baseava as suas lisongeiras, mas infundadas esperanças de ver finalisado em nove annos o ominoso periodo da escravidão.

Faz diversas considerações sobre o modo por que tem corrido o debate, que quasi se tem limitado á impugnação do projecto —impugnação cuja resposta tem consistido no silencio dos que sustentam, ou para melhor dizer, dos que votam medidas, sem attender ás innumeras objecções que lhes são oppostos. Perigoso é o precedente que pela primeira vez se estabelece no Senado.

Para tão anomalo proceder alguma cousa deve existir, talvez algum misterio que cumpre aclarar; e outro não é senão o temor de que o projecto, se tiver de voltar á outra camara, lá seja rejeitado. Por isso prefere-se o alvitre da approvação systhematica de todas as disposições, e ainda mesmo das que contém absurdos e iniquidades.

Dest'arte sensivelmente se retrograda, como é facil demonstrar. Quando a questão entrou no parlamento era opinião geral que o prazo para a extincção do estado servil não excederia 7 annos; os mais apegados á manutenção do captiveiro fallavam em 10 annos, quando muito. Hoje está provado que antes de 13 annos a fatal instituição não será extincta pelo mecanismo do projecto.

Effectivamente a morte libertou, no tempo decorrido de 1871 até hoje, cerca de 300,000 escravos. Houve perto de 20,000 libertações pelo fundo de emancipação. A liberalidade particular libertou 100,000 captivos, approximadamente. Assim, em perto de 14 annos, libertaram-se 420,000 escravos. O honrado senador pelo Maranhão já demonstrou que nos 15 annos futuros pouco mais se obterá pelo projecto, e que em 1898 ou 1899 ainda haverá 300,000 escravos... »

O Sr. Christiano Ottoni: —Mais de.... 500,000.

O Sr. Dantas pergunta —como é que sendo assim, se pode contestar que o projecto. longe de accelerar, veio retardar o progresso da idéa emancipadora?

Disse o nobre ministro da agricultura que o honrado senador por S. Paulo tinha tratado da questão apenas pela face humanitaria e philosophica; mas assim não é. O honrado senador por S. Paulo, é certo, com o seu admiravel talento devassou os pontos mais altos da questão, e dessa altura medio, á luz da historia, da moral e da religião, os erros e injustiças do projecto; más tambem baixou ao terreno positivo e pratico da analyse jurydica e com irressistivel logica patenteou os absurdos juridicos de muitas disposições. Só poderá contestar isto quem não tenha por conveniente oppor-lhe resposta.

Na parte historica o honrado senador por S. Paulo prestou assignalado serviço, reivindicando uma gloria dos nossos maiores, qual foi a de haverem cogitado na extincção do captiveiro, matando-o em suas fontes, e isto logo no alvorecer da nacionalidade brasileira.

Referio-se o honrado senador ás actas que se acham archivadas na secretaria da camara e do senado, de algumas sessões secretas nos tempos da independencia. Dessas actas recordará o orador apenas um topico, pelo qual se verá que esta preoccupação hoje accusada de anarchia e subversiva do direito de propriedade, já naquelle tempo se impunha aos eminentes cidadãos, principaes factores de nossa emancipação politica.

Resa assim uma das mencionadas actas:

« Fizeram alguns Srs. deputados observações sobre o modo de propor a materia á votação, e então o Sr presidente. depois de lida a primeira parte da proposta do Sr. Carneiro de Campos, consultou á assembléa: 1·, se autorisa o governo de Sua Magestade para mandar o encarregado a tratar com o governo inglez sobre o reconhecimento da independencia do Imperio do Brasil. Venceu-se que sim; 2·, se deve o mesmo encarregado tratar da garantia da integridade de Imperio. Venceu-se que sim; 3· se deve tratar tambem da garantia do Imperio constitucional. Venceu-se que sim; 4· se deve mais tratar da garantia de integridade do Imperio. Venceu se que sim: 5· seja condição estabelecida para esta garantia e reconhecimento *seja a extincção do trafico da escravatura. Venceu-se que sim; 6· se esta extincção deve ter termo fixado, e qual o minimo. Que tenha termo; 7· se o termo minimo deve ser de 10 annos. Não passou; 8· se ha de ser de quatro annos. Foi approvado*; 9· se o tratado deve ser remettido á assembléa para ser ractificado e o negociador deve pôr expressa esta condição. Venceu-se que sim.

Tão mudados nos achamos! exclama o orador. Hoje, após tantos annos de vida politica, ainda se regateia o prazo para extincção do captiveiro, e, depois de aceitos 7 annos, tenta-se protrahil-o até os 13!

Em seguida desenvolve o orador as razões que o induzem a acreditar que o dia da completa emancipação do elemento servil ha de marcar para o Brasil uma era de prosperidade em todos os ramos da actividade nacional. Argumenta com o exemplo das nações estrangeiras; e pondera mais que, computado em menos de ..... 1,000,000 o numero de escravos, actualmente, não se pode admittir que de muito exceda a 300,000 o numero dos empregados na lavoura. Pode-se logicamente pensar que o Brasil haja de succumbir sem substituir esses 500,000 trabalhadores escravos?!

Observa tambem que é costume admittir que os libertos não trabalharão mais na lavoura; e esta supposição não é razoavel. Em geral toda a tendencia é para ver no liberto um vagabundo, como se por haver alguns entre elles, todos o devessem ser. Regula-se no projecto o procedimento dos libertos e exige-se delles o que a legislação actual não exige dos livres. Isto faz lembrar uma observação de Beaumarchais, o qual diz que ordinariamente queremos encontrar nos criados tantas boas qualidades que difficilmente as poderiamos achar todas nos amos.

Passando a analyse de alguns §§ do art. em discussão, nota que nelles são estabelecidas penalidades gravissimas. Esta parte do projecto merece toda a attenção do senado, até porque contem innovações perniciosas.

O § 1· marca apenas severas para as infracções das obrigações estabelecidas em os precedentes menos do artigo; isto é, o artigo estabelece um novo *modus vivendi* entre o ex senhor e o liberto, e para melhor harmonisal os acode logo com multa e cadeia.

O paragrapho, porem, que mais incorre em censura é o 3·, que resa assim: « O acoutamento de escravos será estipulado no art. 260 do codigo criminal. »

(Continua.)

Typ. do *Diario* rua do Duque de Caxias n. 42